



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 4.807



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.554, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alínea "c", da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 134.506.287,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	21
CASA CIVIL	21
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	24
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	24
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	25
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	36
DETRAN	47
FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	48
IGEPREV-TOCANTINS	48
NATURATINS	49
RURALTINS	54
UNITINS	55
DEFENSORIA PÚBLICA	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

ANEXO ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			2.448.895,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			1.500.000,00
09010.04.122.1098.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	600.000,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.33	0100	900.000,00
020	CASA CIVIL			172.284,00
09020.04.122.1115.2238	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	146.030,00
		3.1.90.13	0100	2.000,00
		3.1.90.96	0100	24.254,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			504.081,00
09030.06.122.1118.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100	21.719,00
		3.3.90.30	0100	2.966,00
		3.3.90.39	0100	462.038,00
		3.3.90.92	0100	17.358,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			273.530,00
09040.04.122.1118.2235	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	234,00
		3.1.90.11	0100	271.728,00
		3.1.90.13	0100	1.568,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			2.760.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			2.760.000,00
11010.14.131.1167.2143	Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	3.3.90.39	0100	2.760.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			75.871,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			75.871,00
13010.04.121.1166.1078	Promoção do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins - PDRI	4.4.90.14	0100	867,00
13010.04.122.1096.2221	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	75.004,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			131.500,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			131.500,00
17010.14.421.1153.1007	Ampliação e modernização do sistema socioeducativo	4.4.90.51	0100	111.000,00
17010.14.422.1153.1026	Construção e manutenção do Centro de Referência em direitos humanos	4.4.90.93	0100	10.500,00
17010.14.422.1164.2067	Fortalecimento da casa da mulher brasileira e unidades de atendimento a mulher	3.3.90.93	0100	10.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			370.148,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			182.738,00
20320.12.122.1130.4219	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0101	19.086,00
		3.1.90.13	0101	58.666,00
		3.1.90.94	0101	5.194,00
		3.1.91.13	0101	99.792,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			187.410,00

ANEXO ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 2

20610.23.122.1127.4224	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	187.410,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.091.747,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.091.747,00
23010.04.122.1101.2178	Concessão de direitos decorrentes de acordos e demandas judiciais	3.1.90.92	0100	619.800,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	471.947,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			6.525.647,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			6.525.647,00
25010.04.122.1102.2229	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	37.235,00
		3.1.90.11	0100	6.487.569,00
		3.1.90.12	0100	843,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			6.345.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			6.345.000,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.50.41	0104	195.000,00
27010.12.368.1156.2116	Manutenção do transporte escolar	3.3.90.33	0238	6.150.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS			1.918.259,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			1.497.000,00
34430.20.122.1148.4171	Ressarcimento de despesas de atividade de defesa agropecuária - REDAD	3.3.90.95	0100	1.497.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			132.844,00
34490.20.122.1132.4227	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	132.844,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			288.415,00
34510.21.122.1134.4217	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	287.957,00
		3.1.90.13	0100	458,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			925.347,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			925.347,00
37010.04.122.1103.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100	10.000,00
37010.04.122.1103.2233	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	91.000,00
37010.04.122.1103.2267	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	707.227,00
37010.26.781.1152.2051	Elaboração de projetos aeroportuários	4.4.90.51	0100	117.120,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			11.154.103,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			5.106.460,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100	40.000,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção as residências rodoviárias	3.3.90.14	0100	707.522,00
		3.3.90.30	0100	110.000,00
				597.522,00

ANEXO ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016		pág. 3	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			
38960.26.782.1152.4039	Elaboração de projetos	4.4.90.92	0100 49.508,00
38960.26.782.1152.4120	Pavimentação de rodovias em parcerias	4.4.90.92	0100 1.270.669,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.51	0100 238.346,00
38960.26.782.1152.4163	Recuperação e manutenção da malha viária não pavimentada	4.4.90.92	0100 1.277.756,00
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	4.4.90.92	0100 1.298.346,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		6.002.248,00
38970.17.122.1123.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.2.90.21	0240 902.248,00
		4.6.90.71	0240 5.100.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR		45.395,00
38990.04.122.1124.4221	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100 45.395,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS		4.080,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES		4.080,00
42660.11.334.1162.4129	Promção da economia solidária e do empreendedorismo	3.3.90.33	0103 4.080,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		100.754.690,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		100.754.690,00
45010.04.123.1102.6004	Administração especializada de serviços bancários	3.3.90.39	0100 650.000,00
45010.04.845.1102.6029	Transferências constitucionais aos municípios	3.3.40.81	0100 60.513.517,00
45010.28.843.1102.6006	Administração da dívida interna e de seus serviços	3.2.90.21	0100 17.687.072,00
		3.2.90.22	0100 2.454.038,00
		3.2.91.21	0100 1.782.968,00
		4.6.90.71	0100 9.312.730,00
		4.6.91.71	0100 6.406.265,00
45010.28.844.1102.6005	Administração da dívida externa e de seus serviços	3.2.90.21	0100 1.948.100,00
		3.2.90.22	0100 1.755.300,00
		3.2.90.22	0100 192.800,00
		TOTAL	134.506.287,00

01010.01.031.1141.2183	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100 898.200,00
		3.3.90.14	0100 1.305,00
		3.3.90.30	0100 56,00
		3.3.90.33	0100 327.919,00
		3.3.90.37	0100 96.651,00
		3.3.90.39	0100 27.401,00
		3.3.90.41	0100 194.199,00
		3.3.90.46	0100 9.115,00
		4.4.90.52	0100 54.299,00
01010.01.031.1141.2226	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100 187.255,00
		3.1.90.13	0100 42.324,00
		3.1.90.13	0100 13.921,00
		3.1.90.13	0100 197,00
		3.1.90.92	0100 967,00
		3.1.90.94	0100 1.160,00
01010.01.031.1141.2258	Manutenção de serviços de informática	3.1.91.13	0100 26.079,00
		3.3.90.30	0100 614.481,00
		3.3.90.39	0100 135.377,00
01010.01.031.1141.2279	Manutenção de serviços de transportes	3.3.90.39	0100 479.104,00
		3.3.90.30	0100 396.654,00
		3.3.90.33	0100 182.883,00
		3.3.90.39	0100 213.589,00
01010.01.031.1141.2314	Realização de assistência médica, odontológica e social	3.3.90.39	0100 182,00
		3.3.90.30	0100 502.985,00
		3.3.90.32	0100 103.521,00
		3.3.90.39	0100 258.778,00
01010.01.031.1141.6008	Concessão de direitos a servidores	3.3.90.39	0100 140.686,00
		3.3.90.93	0100 148.455,00
01010.01.128.1141.2169	Capacitação de recursos humanos em processo legislativo	3.3.90.93	0100 148.455,00
		3.3.90.18	0100 53.622,00
		3.3.90.39	0100 32.000,00
01010.01.131.1141.2315	Realização de publicidade e propaganda institucional	3.3.90.39	0100 21.622,00
		3.3.90.39	0100 108.493,00
09	GOVERNADORIA		3.465.067,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA		19.208,00
09010.04.122.1098.2230	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0100 19.208,00
		3.1.90.96	0100 1.003,00
		3.1.91.13	0100 14.935,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		3.270,00
09030.06.122.1120.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100 1.480.156,00
		3.3.90.14	0100 154.785,00
		3.3.90.14	0100 3.209,00

ESTADO DO TOCANTINS						
RECEITA						
ANEXO I - A do Decreto nº 5.554, de 21 de dezembro				Exercício 2.016		
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT VALOR R\$ 1.00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		6.150.000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.150.000
1100.00.00	Receitas tributária			1100.00.00	Receitas tributária	
1113.00.00	Imposto sobre a produção e circulação			1113.00.00	Imposto sobre a produção e circulação	
1113.02.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate a Pobreza	0238	6.150.000	1113.02.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate a Pobreza	0238 6.150.000
TOTAL			6.150.000	TOTAL 6.150.000		
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS				FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT VALOR R\$ 1.00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		6.002.248	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.002.248
1600.00.00	Receita de serviços			1200.00.00	Receitas de contribuição	
1600.41.00	Serviço de captação, adução, tratamento reserva	0240	6.002.248	1220.00.00	Contribuição de intervenção no domínio econômico	
				1220.99.00	Outras contribuições econômicas	0240 6.002.248
TOTAL			6.002.248	TOTAL 6.002.248		
TOTAL GERAL			12.152.248	TOTAL GERAL 12.152.248		

ANEXO ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016		pág. 1	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		5.419.814,00
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		5.419.814,00
01010.01.031.1141.1093	Ampliação do sistema de rede	4.4.90.52	0100 2.182.933,00
01010.01.031.1141.2167	Apoio financeiro a atividade parlamentar	3.3.90.93	0100 2.182.933,00
		3.3.90.93	0100 392.016,00
01010.01.031.1141.2182	Coordenação e manutenção da TV Assembleia	3.3.90.30	0100 392.016,00
		3.3.90.39	0100 79.651,00
		3.3.90.30	0100 5.000,00
		3.3.90.39	0100 74.651,00



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES

Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO

Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016		pág. 2	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			
3.3.90.15	0100 65.848,00		
3.3.90.31	0100 500,00		
3.3.90.33	0100 28.982,00		
3.3.90.36	0100 36.488,00		
3.3.90.37	0100 4.400,00		
3.3.90.46	0100 5.050,00		
3.3.90.47	0100 5.258,00		
3.3.90.49	0100 5.050,00		
09030.06.122.1120.2278	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100 1.193.734,00
		3.3.90.39	0100 693.193,00
09030.06.122.1120.2302	Manutenção dos recursos humanos	3.3.90.39	0100 500.541,00
		3.1.90.04	0100 65.101,00
		3.1.90.05	0100 30,00
		3.1.90.11	0100 62.124,00
		3.1.90.12	0100 2.573,00
		3.1.90.13	0100 197,00
		3.1.90.13	0100 11,00
		3.1.90.92	0100 30,00
		3.1.90.94	0100 95,00
		3.1.91.13	0100 31,00
		3.1.91.92	0100 10,00
09030.06.122.1120.6026	Indenização aos policiais militares relativa ao mandado de segurança n. 690/93	3.3.90.91	0100 46.941,00
		3.3.90.92	0100 24.422,00
09030.06.126.1120.2306	Manutenção dos serviços de informática	3.3.90.92	0100 22.519,00
		3.3.90.30	0100 1.277,00
09030.06.128.1160.2029	Capacitação dos profissionais da PMTO	3.3.90.30	0100 1.277,00
		3.3.90.30	0100 11.750,00
		3.3.90.36	0100 5.000,00
		3.3.90.36	0100 500,00
		3.3.90.39	0100 5.000,00
		3.3.90.92	0100 1.250,00
09030.06.181.1160.1057	Implantação, aparelhamento e reforma das unidades da PMTO	4.4.90.93	0100 144,00
		3.3.90.93	0100 144,00
09030.06.181.1160.2005	Ampliação da capacidade de proteção individual	3.3.90.30	0100 874,00
		3.3.90.30	0100 874,00
09030.06.181.1160.2021	Assistência biopsicossocial aos profissionais da PMTO	3.3.90.30	0100 1.000,00
		3.3.90.30	0100 1.000,00
09030.06.181.1160.2089	Implementação do programa educacional de resistência às drogas - PROERD	3.3.90.15	0100 4.550,00
		3.3.90.15	0100 3.000,00
		3.3.90.30	0100 1.550,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		292.006,00
09040.04.122.1118.2187	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100 206.278,00
		3.3.90.30	0100 22.000,00
		3.3.90.30	0100 15.205,00
		3.3.90.33	0100 27.922,00
		3.3.90.37	0100 34.107,00
		3.3.90.39	0100 106.384,00
		3.3.90.47	0100 660,00
09040.04.122.1118.2235	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.94	0100 1.758,00
		3.1.91.13	0100 966,00
		3.1.91.13	0100 792,00
09040.04.122.1118.2252	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0100 28.240,00
		3.3.90.39	0100 2.810,00
		3.3.90.39	0100 25.425,00
		3.3.90.92	0100 5,00

ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 3	ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 5	
09040.04.122.1118.2262	Manutenção de serviços de transporte			31.730,00				4.490.51	0100	437.681,00
		3.3.90.30	0100	11.335,00				4.490.51	0103	71.874,00
		3.3.90.39	0100	19.400,00				4.490.92	0100	21.783,00
		3.3.90.47	0100	428,00				4.490.92	0103	242,00
		3.3.90.92	0100	567,00	13010.20.607.1149.1033	Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múltiplos				58.280,00
09040.04.128.1166.2063	Formação continuada e capacitação técnica dos servidores da Controladoria Geral do Estado			24.000,00			3.390.14	0100	33.280,00	
		3.3.90.39	0100	24.000,00			3.390.30	0100	15.000,00	
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			1.673.697,00			3.390.33	0100	10.000,00	
09060.02.061.1121.6028	Pagamento decorrente de precatórios			882.690,00	13010.20.607.1149.1063	Implementação do plano estadual de irrigação			41.448,00	
		3.1.90.91	0100	830.793,00			3.390.14	0100	30.000,00	
		3.3.90.91	0100	51.897,00	13010.20.607.1149.1065	Implementação do projeto de aproveitamento hidroagrícola - PRODOESTE			11.448,00	
09060.04.122.1121.2180	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			614.214,00			4.490.14	0100	90.687,00	
		3.3.90.08	0100	8.332,00			2.586,00			
		3.3.90.14	0100	80.323,00			4.490.33	0103	6.071,00	
		3.3.90.30	0100	374.716,00			4.490.35	0103	80.000,00	
		3.3.90.33	0100	45.909,00			4.490.47	0100	2.000,00	
		3.3.90.39	0100	76.745,00			4.490.92	0100	30,00	
		3.3.90.46	0100	600,00	13010.20.607.1149.2108	Manutenção de obras hídricas construídas no Estado do Tocantins			241.238,00	
		3.3.90.49	0100	600,00			3.390.14	0100	5.184,00	
		3.3.90.92	0100	26.989,00			3.390.30	0100	3.290,00	
09060.04.122.1121.2216	Manutenção de serviços de transporte			90.203,00			3.390.39	0100	25.820,00	
		3.3.90.30	0100	4.834,00			4.490.51	0100	127.000,00	
		3.3.90.33	0100	67.905,00			4.490.52	0100	70.600,00	
		3.3.90.39	0100	17.464,00			4.490.52	0103	9.160,00	
09060.04.122.1121.2290	Manutenção de recursos humanos			655,00			4.490.92	0100	184,00	
		3.1.90.11	0100	101,00	13010.20.607.1149.2128	Organização gerencial e operacional dos distritos hidroagrícolas			30.865,00	
		3.1.90.13	0100	554,00			3.290.21	0100	1,00	
09060.04.126.1121.2215	Manutenção de serviços de informática			85.935,00			3.390.14	0100	13.775,00	
		3.3.90.30	0100	67.920,00			3.390.30	0100	16.985,00	
		3.3.90.39	0100	18.015,00			3.390.47	0100	12,00	
							4.690.71	0100	92,00	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			2.595.418,00	18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS				326.412,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			2.595.418,00	910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS				326.412,00
13010.04.121.1166.1015	Avaliação e acompanhamento de programas de interesse do estado - PDRIS			27.763,00	18910.14.422.1153.3035	Implantação do núcleo de atendimento ao dependente químico e familiares				34.401,00
		3.3.50.41	0100	21.763,00			3.390.14	0100	400,00	
		4.4.90.52	0103	6.000,00			3.390.30	0100	7.081,00	
13010.04.121.1166.1078	Promoção do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins - PDRIS			18.487,00			3.390.33	0100	83,00	
		3.3.90.30	0100	6.000,00			3.390.39	0100	2.778,00	
		3.3.90.36	0100	3.000,00			4.490.52	0100	24.059,00	
		3.3.90.39	0100	7.000,00	18910.14.422.1160.4007	Atendimento aos dependentes de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas			250.604,00	
		4.4.90.35	0103	2.338,00			3.350.43	0100	250.074,00	
		4.4.90.92	0103	149,00			3.390.33	0100	530,00	
13010.04.121.1166.2001	Acompanhamento da gestão de convênios federais e estaduais - PDRIS			800,00	18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da política estadual sobre drogas			41.407,00	
		4.4.90.36	0103	800,00			3.350.43	0100	801,00	
13010.04.121.1166.2090	Implementação do planejamento e da gestão para resultados - PDRIS			153.097,00			3.390.14	0100	5.231,00	
		3.3.90.39	0100	66.097,00			3.390.39	0100	30.305,00	
		4.4.90.35	0103	87.000,00			3.390.92	0100	50,00	
13010.04.122.1096.2200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			317.007,00			4.490.52	0100	5.020,00	
		3.3.90.08	0100	3.240,00						
		3.3.90.14	0100	2.000,00						
		3.3.90.30	0100	102.127,00						
		3.3.90.33	0100	590,00						
		3.3.90.36	0100	20.000,00						
		3.3.90.39	0100	85.892,00			3.390.14	0100	1.000,00	
		3.3.90.41	0100	27.199,00						22,00
ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 4	ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 6	
		3.3.90.46	0100	20.000,00			3.390.14	0100	22,00	
		3.3.90.47	0100	9.583,00	19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			2.709,00	
		3.3.90.92	0100	31.316,00			3.390.33	0100	2.709,00	
		3.3.90.93	0100	10.000,00	19010.13.392.1158.2061	Fomento à produção e a promoção do artesanato tocaninense			71,00	
		4.4.90.52	0100	5.060,00			3.390.14	0100	71,00	
13010.04.122.1096.2221	Manutenção de recursos humanos			442.818,00	19010.13.392.1158.2102	Manutenção das bibliotecas públicas no Tocantins			1.000,00	
		3.1.90.04	0100	69.262,00			3.390.14	0100	1.000,00	
		3.1.90.13	0100	97.589,00	19010.13.392.1158.2111	Manutenção do conselho de políticas culturais			5.000,00	
		3.1.90.92	0100	43.701,00			3.390.33	0100	5.000,00	
		3.1.90.94	0100	80.173,00	19010.23.122.1104.2201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20,00	
		3.1.91.13	0100	78.268,00			3.390.46	0100	20,00	
		3.1.91.92	0100	73.825,00						
13010.04.122.1096.2282	Manutenção de serviços de transportes			378.271,00						
		3.3.90.30	0100	5.253,00						
		3.3.90.33	0100	50.000,00						
		3.3.90.36	0100	15.000,00						
		3.3.90.39	0100	45.069,00						
		3.3.90.47	0100	10.000,00						
		3.3.90.92	0100	77.949,00						
		4.4.90.52	0100	175.000,00						
13010.04.122.1166.2119	Manutenção e aparelhamento da unidade de gerenciamento do projeto - UGP - PDRIS			11.189,00			3.390.08	0100	6.748,00	
		3.3.90.39	0100	8.903,00			3.390.14	0100	5.258,00	
		3.3.90.47	0100	2.286,00			3.390.15	0100	16.404,00	
13010.04.126.1096.2257	Manutenção de serviços de informática			34.553,00			3.390.30	0100	59.319,00	
		3.3.90.14	0100	4.800,00			3.390.33	0100	11.564,00	
		3.3.90.30	0100	20.000,00			3.390.36	0100	30.081,00	
		3.3.90.33	0100	7.445,00			3.390.39	0100	702.308,00	
		3.3.90.39	0100	2.308,00			3.390.46	0100	900,00	
13010.04.126.1166.1051	Implantação do processo administrativo eletrônico - PAE			46.013,00			3.390.47	0100	7.512,00	
		3.3.90.14	0100	19.525,00			3.390.48	0100	10.455,00	
		3.3.90.30	0100	22.988,00			3.390.49	0100	6.550,00	
		3.3.90.39	0100	3.500,00			3.390.92	0100	15.208,00	
13010.04.126.1166.1068	Interligação dos órgãos de governo e seus anexos ao centro de operação de rede -PDRIS			661,00			3.390.93	0100	423.798,00	
		3.3.90.39	0100	661,00	25010.04.122.1102.2217	Manutenção da Escola de Gestão Fazendária			22.052,00	
13010.04.126.1166.2110	Manutenção de soluções corporativas TIC- tecnologia da informação e comunicação -PDRIS			54.631,00			3.390.39	0100	22.052,00	
		3.3.90.39	0100	54.631,00	25010.04.122.1102.2229	Manutenção de recursos humanos			4.408.290,00	
13010.04.127.1166.2053	Estruturação do ordenamento territorial - PDRIS			1.732,00			3.190.05	0100	243,00	
		3.3.90.39	0100	603,00			3.190.13	0100	507,00	
		3.3.90.93	0100	1.105,00			3.190.92	0100	11.431,00	
		4.4.90.35	0103	24,00			3.190.94	0100	1,00	
13010.04.128.1166.2027	Capacitação de agentes públicos - PDRIS			44.590,00			3.190.96	0100	23.747,00	
		4.4.90.14	0103	10.250,00			3.191.13	0100	4.372.461,00	
		4.4.90.33	0103	8.595,00	25010.04.122.1102.2300	Manutenção dos ambientes físicos das unidades fiscais			107,00	
		4.4.90.36	0103	405,00			3.390.30	0100	80,00	
		4.4.90.39	0103	25.340,00			3.390.39	0100	27,00	
13010.16.122.1151.2077	Fortalecimento do desenvolvimento regional e local			20.000,00	25010.04.122.1102.2307	Manutenção dos serviços de transporte			581.584,00	
		3.3.90.14	0100	10.000,00			3.390.30	0100	338.383,00	
		3.3.90.30	0100	2.000,00			3.390.36	0100	5.000,00	
		3.3.90.33	0100	2.000,00			3.390.39	0100	235.171,00	
		3.3.90.39	0100	6.000,00			3.390.92	0100	3.030,00	
13010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos			581.288,00	25010.04.122.1166.1002	Administração do PROFISCO			18.000,00	
		3.3.90.14	0100	28.500,00			4.490.35	0103	18.000,00	
		3.3.90.30	0100	18.644,00	25010.04.122.1166.1046	Implantação da plataforma de serviço ao cidadão contribuinte - PROFISCO			12.000,00	
		3.3.90.39	0100	2.500,00			4.490.35	0103	12.000,00	
		4.4.90.35	0103	64,00	25010.04.122.1166.1060	Implementação do modelo de gestão de corregedoria - PROFISCO			3.000,00	

ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 7		ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 9							
25010.04.122.1166.1061				Implementação do modelo de gestão de material e de patrimônio - PROFISCO		4.4.90.35	0103	3.000,00	27010.12.368.1156.2122				Monitoramento da gestão educacional		3.3.90.92	0101	70.841,00
						4.4.90.35	0103	2.000,00							3.3.90.14	0101	647.632,00
25010.04.122.1166.1069				Melhoria da infraestrutura das unidades administrativas da SEFAZ				109,00							3.3.90.18	0101	532.632,00
						4.4.90.52	0100	109,00	27010.12.368.1156.2157				Realização e apoio a eventos educacionais		3.3.90.33	0101	100.000,00
25010.04.122.1166.2081				Gestão do plano de educação fiscal				11.112,00							3.3.90.14	0101	15.000,00
						3.3.90.14	0100	5.000,00							3.3.90.30	0101	798.178,00
						3.3.90.33	0100	6.112,00							3.3.90.31	0101	137.185,00
25010.04.126.1166.2158				Reforma de ambiente físico das unidades fiscais				1.508,00							3.3.90.36	0101	465.798,00
						3.3.90.30	0100	1.508,00							3.3.90.31	0101	156.587,00
25010.04.126.1102.2261				Manutenção de serviços de informática				131.068,00	27010.12.392.1156.1083				Realização do salão do livro do Tocantins		3.3.90.36	0101	25.000,00
						3.3.90.30	0100	12.568,00							3.3.90.29	0101	50.000,00
						3.3.90.39	0100	118.500,00							3.3.90.48	0101	4.108,00
25010.04.128.1166.1050				Implantação do novo modelo de gestão de pessoas - PROFISCO				11.000,00							3.3.90.92	0100	9.500,00
						4.4.90.35	0103	11.000,00									1.307.825,00
25010.04.129.1166.1049				Implantação do modelo de gestão de processo eletrônico tributário - PROFISCO				25.000,00	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS								70.406.943,00
						4.4.90.35	0103	25.000,00	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								70.406.943,00
25010.04.129.1166.1070				Modernização da administração tributária fiscal - PROFISCO				57.000,00	30550.10.122.1111.4200				Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		3.3.90.33	0102	163.726,00
						4.4.90.35	0103	57.000,00							3.3.90.39	0102	14.669,00
25010.04.573.1166.2138				Promoção e apoio a pesquisas e estudos fazendários				25.000,00							3.3.90.47	0102	55.835,00
						3.3.90.31	0100	20.000,00	30550.10.122.1165.4147				Provímento de pessoal em âmbito da gestão participativa		3.3.90.92	0102	93.222,00
						3.3.90.33	0100	5.000,00							3.3.90.47	0102	4.274.061,00
															3.1.90.04	0102	49.871,00
26				SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS				6.150.000,00							3.1.90.11	0102	1.730.279,00
800				FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEPTO				6.150.000,00							3.1.90.13	0102	870.536,00
26800.04.129.1161.6003				Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais				6.150.000,00	30550.10.122.1165.4150				Provímento de pessoal na gestão da educação na saúde		3.1.90.92	0102	11.129,00
						3.3.91.41	0238	6.150.000,00							3.1.91.13	0102	870.536,00
															3.1.91.92	0102	11.464,00
27				SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				27.096.960,00							3.1.91.13	0102	1.351.540,00
010				SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				27.096.960,00	30550.10.122.1165.4151				Provímento de pessoal na gestão da educação na saúde		3.1.91.92	0102	260.371,00
27010.12.122.1108.1103				Reforma e ampliação de unidade administrativa				150.871,00							3.1.90.11	0102	238.699,00
						3.3.90.39	0101	121.226,00							3.1.90.13	0102	99.744,00
						4.4.90.51	0101	29.645,00	30550.10.126.1111.4229				Manutenção de serviços de infomática		3.1.91.13	0102	11.129,00
27010.12.122.1108.2166				Aparelhamento de unidade administrativa				126.584,00							3.1.91.13	0102	109.090,00
						4.4.90.52	0101	126.584,00							3.1.91.92	0102	18.736,00
27010.12.122.1108.2209				Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais				1.022.129,00	30550.10.301.1165.4149				Provímento de pessoal na atenção primária		3.3.90.39	0102	15.833,00
						3.3.90.18	0101	38.900,00							3.3.90.39	0102	15.833,00
						3.3.90.30	0101	59.771,00							3.1.90.04	0102	1.486.338,00
						3.3.90.36	0101	5.342,00							3.1.90.11	0102	3.641,00
						3.3.90.39	0100	85.565,00							3.1.90.13	0102	625.147,00
						3.3.90.39	0101	253.328,00							3.1.90.13	0102	27.716,00
						3.3.90.46	0101	38.733,00	30550.10.302.1165.4113				Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão		3.1.90.92	0102	1.678,00
						3.3.90.47	0101	6.000,00							3.1.91.13	0102	683.916,00
						3.3.90.49	0101	4.068,00							3.1.91.92	0102	144.240,00
						3.3.90.92	0100	437.702,00							3.3.90.39	0102	6.920.611,00
						3.3.90.92	0101	72.720,00							3.3.90.47	0102	6.912.827,00
						3.3.90.93	0101	20.000,00	30550.10.302.1165.4116				Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico		3.3.90.92	0102	5.184,00
								7.217.662,00							3.3.90.92	0102	1.738,00
27010.12.122.1108.2286				Manutenção de recursos humanos				6.570.000,00	30550.10.302.1165.4151				Provímento de pessoal na hemorrede		3.3.90.93	0102	862,00
						3.1.90.04	0101	556.326,00							3.3.90.39	0102	144.582,00
						3.1.90.13	0101	56.252,00							3.3.90.93	0102	56.401,00
						3.1.90.92	0100	35.084,00							3.3.90.93	0102	88.181,00
						3.1.91.92	0100	1.213.295,00	30550.10.302.1165.4151				Provímento de pessoal na hemorrede		3.1.90.11	0102	2.212.943,00
27010.12.122.1108.2295				Manutenção de serviços de transporte				740.880,00							3.1.90.13	0102	1.016.015,00
						3.3.90.30	0101	350.817,00							3.1.90.13	0102	217.355,00
						3.3.90.39	0101	121.598,00							3.1.90.92	0102	217.355,00
						3.3.90.92	0101								3.1.91.13	0102	1.893,00
															3.1.91.13	0102	824.739,00
															3.1.91.92	0102	152.941,00
ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 8		ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 10							
27010.12.122.1156.2014				Apoio aos sistemas municipais de educação na implementação de políticas educacionais				104.379,00	30550.10.302.1165.4152				Provímento de pessoal na média e alta complexidade				53.461.241,00
						3.3.90.14	0101	93.379,00							3.1.90.04	0102	757.031,00
						3.3.90.30	0101	4.000,00							3.1.90.11	0102	15.200.663,00
						3.3.90.33	0101	5.000,00	30550.10.303.1165.4105				Manutenção do serviço de assistência farmacêutica estadual		3.1.90.13	0102	6.289.935,00
						3.3.90.39	0101	2.000,00							3.1.90.92	0102	5.544,00
27010.12.122.1156.2115				Manutenção do sistema de avaliação de desempenho do servidor				20.834,00							3.1.90.94	0102	475,00
						3.3.90.14	0101	20.834,00	30550.10.303.1165.4148				Provímento de pessoal na assistência farmacêutica		3.1.91.13	0102	27.908.063,00
27010.12.126.1108.2293				Manutenção de serviços de informática				339.209,00							3.1.91.92	0102	3.299.530,00
						3.3.90.14	0101	30.000,00							3.3.90.36	0102	15.000,00
						3.3.90.27	0101	65.263,00							3.3.90.36	0102	15.000,00
						3.3.90.30	0101	133.820,00	30550.10.303.1165.4148				Provímento de pessoal na assistência farmacêutica		3.1.90.11	0102	253.825,00
						3.3.90.39	0101	110.126,00							3.1.90.13	0102	91.825,00
27010.12.368.1156.1016				Capacitação dos órgãos colegiados				30.090,00							3.1.90.13	0102	15.003,00
						3.3.90.14	0101	8.500,00							3.1.90.92	0102	132,00
						3.3.90.30	0101	16.590,00	30550.10.305.1165.4146				Provímento de pessoal da vigilância em saúde		3.1.91.13	0102	124.345,00
						3.3.90.33	0101	5.000,00							3.1.91.92	0102	22.520,00
27010.12.368.1156.1025				Construção de unidade escolar				174.920,00							3.1.90.11	0102	1.220.084,00
						3.3.90.14	0101	57.338,00							3.1.90.11	0102	747.493,00
						4.4.90.51	0101	107.937,00	3010.04.122.1106.2274				Manutenção de serviços de transporte		3.1.90.13	0102	327.821,00
						4.4.90.92	0101	9.645,00							3.1.91.13	0102	60.309,00
27010.12.368.1156.1073				Premiação das escolas bem sucedidas em gestão escolar				82.476,00							3.1.91.92	0102	84.461,00
						3.3.90.14	0101	52.976,00									
						3.3.90.30	0101	4.000,00	33				SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				5.350.550,00
						3.3.90.33	0101	5.500,00	010				SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				5.350.550,00
						3.3.90.39	0101	20.000,00	33010.04.122.1106.2274				Manutenção de serviços de transporte		3.3.90.30	0100	239.279,00
27010.12.368.1156.1086				Reforma e ampliação de unidade escolar				85.320,00							3.3.90.33	0100	69.721,00
						3.3.90.14	0101	70.507,00							3.3.90.39	0100	57.600,00
						4.4.90.92	0101	14.813,00	33010.20.122.1106.2185				Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		3.3.90.39	0100	110.035,00
27010.12.368.1156.2009				Apoiar e desenvolver atividades e projetos lúdico-artísticos nas escolas				157.200,00							3.3.90.47	0100	1.923,00
						3.3.50.43	0101	65.000,00							3.3.90.08	0100	676.364,00
						3.3.90.39	0101	92.200,00							3.3.90.14	0100	4.240,00
27010.12.368.1156.2017				Apoio as unidades escolares às margens da rodovia Belém-Brasília				109.650,00							3.3.90.30	0100	81.234,00
						4.4.90.35	0101	109.650,00							3.3.90.30	0100	105.632,00
27010.12.368.1156.2042				Descentralização de recursos a gestão comunitária				827.642,00	33010.20.128.1106.2173				Capacitação de técnicos da administração geral		3.3.90.33	0100	87.685,00
						3.3.90.39	0101	827.642,00							3.3.90.39	0100	279.938,00
27010.12.368.1156.2062				Formação continuada dos profissionais da educação básica				523.350,00							3.3.90.46	0100	3.387,00
						3.3.90.14	0101	136.059,00							3.3.90.47	0100	2.000,00
						3.3.90.18	0101	98.340,00	33010.20.122.1106.2228				Manutenção de recursos humanos		3.3.90.49	0100	4.287,00
						3.3.90.30	0101	231.726,00							3.3.90.92	0100	103.961,00
						3.3.90.36	0101	19.189,00							3.3.90.93	0100	4.000,00
						3.3.90.39	0101	8.036,00							3.1.90.04	0100	807.159,00
						3.3.90.48	0101	30.000,00	33010.20.545.1148.2075				Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de dados agrometeorológicos		3.1.90.11	0100	31.912,00
27010.12.368.1156.2064				Formação inicial dos profissionais da educação básica				27.300,00							3.1.90.13	0100	187.404,00
						3.3.90.14											

ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 11	ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 13
33010.20.573.1148.1062	Implementação do plano estadual de agricultura de baixa emissão de carbono - plano ABC/TO	3.3.90.33	0100	2.718,00	34430.20.122.1133.4261	Manutenção de serviços de transportes			26.076,00
				36.184,00			3.3.90.30	0100	18.485,00
		3.3.90.14	0100	6.781,00			3.3.90.39	0100	7.591,00
		3.3.90.30	0100	16.159,00					7.679,00
		3.3.90.33	0100	6.000,00			3.3.90.14	0100	7.679,00
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS	3.3.90.33	0103	7.244,00	34430.20.126.1133.4260	Manutenção de serviços de informática			93.772,00
				659.895,00			3.3.90.39	0100	93.758,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00			3.3.90.92	0100	14,00
		3.3.90.39	0100	629.895,00					8.847,00
				442.803,00			3.3.90.14	0100	7.113,00
33010.20.573.1148.2010	Apoio a realização de eventos agropecuários	3.3.50.41	0100	441.780,00	34430.20.128.1148.4016	Capacitação e treinamento para o corpo técnico e administrativo da ADAPEC			891,00
		3.3.90.14	0100	329,00			3.3.90.14	0103	891,00
		3.3.90.30	0100	694,00			3.3.90.36	0100	763,00
				252.710,00			3.3.90.39	0100	80,00
		3.3.90.14	0100	41.760,00	34430.20.609.1148.4067	Fortalecimento das atividades de fiscalização , inspeção e vigilância na pecuária			5.234,00
33010.20.573.1148.2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	3.3.90.30	0100	55.054,00			3.3.90.39	0100	5.234,00
		3.3.90.39	0100	155.896,00					8.486,00
				229.521,00			3.3.90.14	0100	8.486,00
		3.3.90.14	0100	51.284,00	34430.28.845.1133.6015	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			1.000,00
33010.20.573.1148.2135	Promoção de atividades de inovação agrotecnológica e pesquisas agropecuárias	3.3.90.30	0100	52.597,00			3.3.90.47	0100	1.000,00
		3.3.90.33	0100	2.855,00					
		3.3.90.39	0100	122.785,00					
				70.096,00					
33010.20.573.1148.2140	Promoção e difusão de tecnologias sociais	3.3.90.30	0100	2.000,00	39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			665.396,00
		3.3.90.33	0100	24.570,00	010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			665.396,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00	39010.18.122.1105.2198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			182.076,00
		3.3.90.39	0100	38.526,00			3.3.90.08	0100	2.120,00
				40.000,00			3.3.90.30	0100	18.234,00
33010.20.605.1148.1048	Implantação de centros de abastecimento e comercialização	3.3.90.14	0100	40.000,00			3.3.90.39	0100	148.067,00
				15.801,00			3.3.90.46	0100	1.948,00
		3.3.90.14	0100	5.145,00			3.3.90.47	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	2.379,00			3.3.90.49	0100	6.427,00
		3.3.90.33	0100	8.277,00			3.3.90.92	0100	280,00
33010.20.605.1148.2076	Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário			47.574,00	39010.18.122.1105.2236	Manutenção de recursos humanos			182.668,00
		3.3.90.14	0100	25.657,00			3.1.90.04	0100	118,00
		3.3.90.30	0100	9.796,00			3.1.90.11	0100	319,00
		3.3.90.33	0100	6.407,00			3.1.90.13	0100	1.213,00
		3.3.90.39	0100	5.714,00			3.1.90.92	0100	403,00
33010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos			574,00			3.1.90.94	0100	2.860,00
		3.3.90.30	0100	574,00			3.1.91.13	0100	177.051,00
				4.621,00			3.1.91.92	0100	704,00
		3.3.90.30	0100	4.621,00	39010.18.122.1105.2276	Manutenção de serviços de transporte			10.120,00
				975,00			3.3.90.30	0100	3.154,00
33010.20.607.1149.1033	Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múltiplos	3.3.90.14	0100	975,00			3.3.90.39	0100	6.900,00
				119.902,00			3.3.90.92	0100	66,00
		3.3.90.47	0100	900,00			3.3.90.30	0100	134,00
		4.4.90.14	0103	16.672,00	39010.18.126.1105.2250	Manutenção de serviços de informática			60,00
		4.4.90.30	0103	18.954,00			3.3.90.39	0100	74,00
33010.20.605.1148.2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	4.4.90.33	0100	3.376,00					2.200,00
		4.4.90.35	0103	80.000,00	39010.18.541.1150.1035	Elaboração e reformulação de políticas públicas ambientais do Estado	3.3.90.35	0100	500,00
				40.046,00			4.4.90.35	0103	100,00
		3.2.90.21	0100	9.494,00			4.4.90.93	0103	1.600,00
		3.3.90.30	0100	1.480,00					25.194,00
33010.20.607.1149.2128	Organização gerencial e operacional dos distritos hidroagrícolas	3.3.90.47	0100	837,00			3.3.90.14	0100	260,00
		4.6.90.71	0100	28.235,00			3.3.90.33	0100	697,00
							3.3.90.36	0100	9.058,00
							4.4.90.35	0100	11.139,00
							4.4.90.35	0103	200,00
ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							4.4.90.47	0103	3.840,00
33010.20.608.1148.1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS			29.091,00	ANEXO ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.554 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 14
		3.3.90.14	0100	1.527,00	39010.18.541.1150.1042	Fortalecimento da gestão ambiental nos municípios			50.303,00
		3.3.90.30	0100	3.770,00			4.4.90.35	0103	44.603,00
		4.4.90.35	0103	23.794,00			4.4.90.47	0103	4.000,00
				792.891,00			4.4.90.93	0103	1.700,00
33010.20.608.1148.2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	3.3.90.14	0100	6.146,00					33.154,00
		3.3.90.30	0100	14.267,00	39010.18.541.1150.1074	Prevenção, controle e monitoramento do desmatamento e queimadas	3.3.90.93	0100	14.041,00
		3.3.90.30	0103	11.000,00			4.4.90.14	0100	19.113,00
		3.3.90.33	0100	12.055,00	39010.18.541.1150.1081	Realização de estudos para criação de unidades de conservação	3.3.90.93	0100	10.363,00
		3.3.90.36	0100	48.348,00					10.363,00
33010.20.608.1148.2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	3.3.90.39	0103	16.715,00	39010.18.541.1150.1089	Valorização dos ativos ambientais e implem. de estudos de mitigação dos efeitos mudanças climáticas	4.4.90.35	0103	1.984,00
		3.3.90.93	0100	684.360,00					167.200,00
				7.462,00	39010.18.544.1150.1043	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	4.4.90.30	0103	530,00
		3.3.90.14	0100	2.266,00			4.4.90.52	0103	166.670,00
		3.3.90.30	0100	1.500,00					134.506.287,00
33010.20.631.1147.1064	Implementação do programa nacional de crédito fundiário - PNCF	3.3.90.33	0100	3.696,00			TOTAL		
				72.948,00					
		3.3.90.14	0100	42.821,00					
		3.3.90.30	0100	4.123,00					
		3.3.90.33	0100	4.004,00					
33010.20.631.1147.2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	3.3.90.39	0103	22.000,00					
				300.711,00					
		3.3.50.41	0104	195.000,00					
		3.3.90.14	0100	69.573,00					
		3.3.90.30	0100	26.138,00					
33010.20.631.1147.2070	Fortalecimento das políticas públicas de agricultura familiar	3.3.90.33	0100	10.000,00					
				186.387,00					
		3.3.90.14	0100	110.000,00					
		3.3.90.30	0100	19.728,00					
		3.3.90.33	0100	40.000,00					
33010.20.631.1147.2073	Fortalecimento do agroativismo e agroecologia	3.3.90.39	0100	16.659,00					
				84.812,00					
		3.3.90.14	0100	32.000,00					
		3.3.90.30	0100	18.073,00					
		3.3.90.39	0100	34.739,00					
33010.20.631.1147.2136	Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins			59.945,00					
		3.3.90.14	0100	22.700,00					
		3.3.90.30	0100	29.145,00					
		3.3.90.33	0100	8.000,00					
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			412.622,00					
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			412.622,00					
34430.20.122.1133.4205	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			225.031,00					
		3.3.90.14	0100	10.000,00					
		3.3.90.30	0100	40.142,00					
		3.3.90.33	0100	6.263,00					
		3.3.90.39	0100	144.792,00					
34430.20.122.1133.4259	Manutenção de recursos humanos	3.3.90.46	0100	9.775,00					
		3.3.90.48	0100	2.884,00					
		3.3.90.49	0100	11.175,00					
				36.497,00					
		3.1.90.11	0100	31.773,00					
		3.1.90.13	0100	138,00					
		3.1.91.13	0100	613,00					
		3.1.91.92	0100	3.973,00					

DECRETO Nº 5.581, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera os Anexos XXI, XXII e XIII do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.</

“ANEXO XXI do Regulamento do ICMS
(Art. 42 do RICMS – Produtos Sujeitos à Substituição Tributária pelas Operações Subsequentes)

1- Produtos Farmacêuticos (Art. 49 do RICMS):

MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO OU VETERINÁRIO.			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do CONVÊNIO ICMS 76/94.			
LISTA POSITIVA:			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.1	13.001.00	3003 3004	Medicamentos de referência - exceto para uso veterinário
1.2	13.002.00	3003 3004	Medicamentos genéricos - exceto para uso veterinário
1.3	13.003.00	3003 3004	Medicamentos similares - exceto para uso veterinário
1.4	13.005.00	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas.
1.5	13.007.00	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos, e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente.
1.6	13.008.00	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário.
1.7	13.009.00	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário.
1.8	13.010.00	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas as extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas, ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários. (vigência até 30.09.2016)
1.9	13.010.00	3005.10.10	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas (vigência a partir 01.10.2016).

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna) - 38,24%		
Alíquota interestadual	Alíquota interna	Margem de Valor Agregado Ajustável
4%	18%	61,84%
7%		56,78%
12%		48,35%

LISTA NEGATIVA:			
1.10	13.001.01	3003 3004	Medicamentos de referência - exceto para uso veterinário
1.11	13.002.01	3003 3004	Medicamentos genéricos - exceto para uso veterinário
1.12	13.003.01	3003 3004	Medicamentos similares - exceto para uso veterinário
1.13	13.004.01	3003 3004	Outros tipos de medicamentos - exceto para uso veterinário
1.14	13.005.01	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas.
1.15	13.007.01	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos, e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente.
1.16	13.008.01	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário.
1.17	13.009.01	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário.
1.18	13.010.01	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas as extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários (vigência até 30.09.2016).
1.19	13.010.01	3005.10.10	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas (vigência a partir de 01.10.2016).

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna) - 33,05%.		
Alíquota interestadual	Alíquota interna	Margem de Valor Agregado Ajustável:
4%	18%	55,77%
7%		50,90%
12%		42,79%

LISTA NEUTRA:			
1.20	13.001.02	3003 3004	Medicamentos de referência - exceto para uso veterinário
1.21	13.002.02	3003 3004	Medicamentos genéricos - exceto para uso veterinário
1.22	13.003.02	3003 3004	Medicamentos similares - exceto para uso veterinário
1.23	13.004.02	3003 3004	Outros tipos de medicamentos - exceto para uso veterinário
1.24	13.006.00	2936	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções.
1.25	13.011.00	3005.10.90	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas as extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas (vigência até 30.09.2016).
1.26	13.011.00	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, gases, pensos, sinapismos, e outros, acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas (vigência a partir de 01.10.2016).
1.27	13.011.01	3005.10.90	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas as extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários (vigência até 30.09.2016).
1.28	13.013.00	4014.10.00	Preservativo.
1.29	13.014.00	9018.31	Seringas, mesmo com agulhas.
1.30	13.015.00	9018.32.1	Agulhas para seringas.
1.31	13.016.00	3926.90.90 9018.90.99	Contraceptivos (dispositivos intrauterinos - DIU).
1.32	20.063.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras

1.33	20.048.00	9619.00.00	Fraldas
1.34	20.050.00	9619.00.00	Absorventes higiênicos externos
1.35	20.058.00	9603.21.00	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras
1.36	20.023.00	3306.10.00	Dentífricos
1.37	20.024.00	3306.20.00	Fios utilizados para limpar os espaços interdetais (fios dentais)
1.38	20.025.00	3306.90.00	Outras preparações para higiene bucal ou dentária
1.39	20.039.00	4014.90.90	Chupetas e bicos de borracha para mamadeiras e para chupetas
1.40	20.040.00	3924.90.00 3926.90.40 3926.90.90	Chupetas e bicos de silicone para mamadeiras e para chupetas

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna) – 41,34%.		
Alíquota Interestadual:	Alíquota Interna:	Margem de Valor Agregado Ajustável:
4%	18%	65,47%
7%		60,30%
12%		51,68%

2 - Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha (Art. 50 do RICMS):

PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE BORRACHA.							
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:							
Interno e nas unidades da Federação signatárias do CONVÊNIO ICMS 85/1993.							
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA – ORIGINAL	Margem de Valor Agregado Ajustável		
					ALÍQUOTA 4%	ALÍQUOTA 7%	ALÍQUOTA 12%
2.1	16.001.00	4011.10.00	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida).	42%	66,24	61,05%	52,39%
2.2	16.002.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira.	32%	54,54%	49,71%	41,66%
2.3	16.003.00	4011.40.00	Pneus novos para motocicletas.	60%	87,32%	81,46%	71,71%
2.4	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto para bicicletas (vigência até 30.09.2016).	45%	69,76%	64,45%	55,61%
2.5	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto os itens classificados no CEST 16.005.00 (vigência a partir de 01.10.2016).	45%	69,76%	64,45%	55,61%
2.6	16.007.00	4012.90	Protetores de borracha, exceto para bicicletas (vigência até 30.09.2016)	45%	69,76%	64,45%	55,61%
2.7	16.007.00	4012.90	Protetores de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.009.00 (vigência a partir de 01.10.2016).	45%	69,76%	64,45%	55,61%
2.8	16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto para bicicletas (vigência até 30.09.2016).	45%	69,76%	64,45%	55,61%
2.9	16.008.00	4013	Câmara de ar de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.009.00 (vigência a partir de 01.10.2016).	45%	69,76%	64,45%	55,61%

3- Cigarro e outros produtos derivados do fumo (Art. 51 do RICMS):

CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO.			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do CONVÊNIO ICMS 37/1994.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
3.1	04.001.00	2402	Charutos, cigarilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos.
3.2	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção.

MARGEM DE VALOR AGREGADO ORIGINAL – 50%.		
Alíquota Interestadual:	Alíquota Interna:	Margem de Valor Agregado:
4%	27% + 2 % Fecoeop	50%
7%		
12%		

4- Tintas e Vernizes e outros produtos da indústria química (Art. 52 do RICMS):

TINTAS E VERNIZES.			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do CONVÊNIO ICMS 74/1994.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
4.1	24.001.00	3208 3209 3210.00	Tintas, vernizes.
4.2	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19.
4.3	10.004.00	3910	Silicones em formas primárias, para uso na construção.
4.4	06.015.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos.
4.5	24.003.00	3204 3205.00.00 3206 32.12	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes (vigência a partir de 01.10.2016).

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (Interna) – 35%.		
Alíquota Interestadual	Alíquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável
4%	18%	58,05%
7%		53,11%
12%		44,88%

5- Materiais para Construção (Art. 54 e 56 do RICMS):

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:			
CIMENTOS			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do PROTOCOLO ICMS 11/1985.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
5.1	05.001.00	2523	Cimento
MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna) – 20%.			
Alíquota Interestadual:	Alíquota Interna:		Margem de Valor Agregado Ajustável:
4%	18%		40,49%
7%			36,10%
12%			28,78%

Telhas, cumeeira, caixas d'água de cimento, amianto, fibrocimento, polietileno e fibra de vidro, inclusive suas tampas.			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do PROTOCOLO ICMS 32/92.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
5.2	10.015.00	3925.10.00	Caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro.
5.3	10.016.00	3925.90	Outras telhas, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro.
5.4	10.023.00	6811	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose.
5.5	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no item 23.0.

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (INTERNA) - 30%.			
Alíquota Interestadual	Alíquota Interna		Margem de Valor Agregado Ajustável
4%	18%		52,20%
7%			47,44%
12%			39,51%

Telhas, tijolos e lajotas fabricados em cerâmica.			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
INTERNA – Lei Estadual 1.287/2001 (Código Tributário do Estado do Tocantins).			
5.6	10.026.00	6902	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para uso na construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes.
5.7	10.027.00	6904	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica
5.8	10.028.00	6905	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para uso na construção.

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (INTERNA) - 40%.			
Alíquota Interestadual	Alíquota Interna		Margem de Valor Agregado:
4%	18%		40%
7%			
12%			

6- Lâmpadas, Reatores e “Starter” (Art. 55 do RICMS):

LÂMPADAS, REATORES E “STARTER”			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do PROTOCOLO ICMS 17/85.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
6.1	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas.
6.2	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas.
6.3	09.003.00	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas.
6.4	09.004.00	8536.50	“Starter”

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna) – 40%.			
Alíquota Interestadual	Alíquota Interna		Margem de Valor Agregado Ajustável
4%	18%		63,90%
7%			58,78%
12%			50,24%

7- Acumuladores Elétricos (Art. 55 do RICMS):

ACUMULADORES ELÉTRICOS			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do PROTOCOLO ICMS 18/1985.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
7.1	01.099.00	8507.20 8507.30	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio.
7.2	21.039.00	8507.80.00	Outros acumuladores.
MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (interna) – 40%.			
Alíquota Interestadual:	Alíquota Interna:		Margem de Valor Agregado Ajustável:
4%	18%		63,90%
7%			58,78%
12%			50,24%

8- Bebidas (Art. 57 do RICMS):

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE.			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interna e nas unidades da Federação signatárias dos PROTOCOLOS ICMS: 13/2006, 14/2006 e 15/2006.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
8.1	02.001.00	2205 2208.90.00	Aperitivos, amargos, bitter e similares.
8.2	02.002.00	2208.90.00	Batida e similares.
8.3	02.003.00	2208.90.00	Bebida ice.
8.4	02.004.00	2207.20 2208.40.00	Cachaça e aguardentes.
8.5	02.005.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Catuaba e similares.
8.6	02.006.00	2208.20.00	Conhaque, brandy e similares.
8.7	02.007.00	2206.00.90 2208.90.00	Cooler.
8.8	02.008.00	2208.50.00	Gim (gin) e genebra.
8.9	02.009.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Jurubeba e similares.
8.10	02.010.00	2208.70.00	Licores e similares.
8.11	02.011.00	2208.20.00	Pisco.
8.12	02.012.00	2208.40.00	Rum.
8.13	02.013.00	2206.00.90	Saque.
8.14	02.014.00	2208.90.00	Steinhaeger.
8.15	02.015.00	2208.90.00	Tequila.
8.16	02.016.00	2208.30	Uísque.
8.17	02.017.00	2205	Vermute e similares.
8.18	02.018.00	2208.60.00	Vodka.
8.19	02.019.00	2208.90.00	Derivados de vodka.
8.20	02.020.00	2208.90.00	Arak.
8.21	02.021.00	2208.20.00	Aguardente vínica / grappa.
8.22	02.022.00	2206.00.10	Sidra e similares.
8.23	02.023.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Sangrias e coquetéis.
8.24	02.024.00	2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.
8.25	02.025.00	2205 2206 2207 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores (vigência até 30.09.2016).
8.26	02.999.00	2205 2206 2207 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores (vigência a partir de 01.10. 2016).

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original – 29,04%.		
Alíquota Interestadual:	Alíquota Interna:	Margem de Valor Agregado Ajustável:
4%	27% + 2% Fecoeop	69,70%
7%		64,39%
12%		55,55%

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS.					
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:					
Interna e nas unidades da Federação: signatárias do PROTOCOLO ICMS 11/1991.					
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Valor Agregado - Distribuidor, Depósito ou Atacadista:	Valor Agregado – industrial, importador, arrematante e engarrafador:
8.27	03.001.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml.	170%	250%
8.28	03.002.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml.	70%	100%
8.29	03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml.	100%	140%
8.30	03.004.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml.	70%	120%
8.31	03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml	100%	140%
8.32	03.006.00	2201.10.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas	70%	140%
8.33	03.007.00	2202.10.00	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, refrescos (vigência a partir de 30.09.2016).	70%	140%
8.34	03.007.00	2202.10.00	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes. (vigência a partir de 01.10. 2016)	70%	140%
8.35	03.008.00	2202.90.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente.	70%	140%
8.36	03.010.00	2202	Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml.	40%	140%
8.37	03.011.00	2202	Demais refrigerantes.	70%	140%
8.38	03.012.00	2106.90.10	Xarope ou extrato concentrado, destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix".	70%	140%
8.39	03.013.00	2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600 ml (vigência até 30.09.2016).	70%	140%
8.40	03.013.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600 ml (vigência a partir de 01.10.2016).	70%	140%
8.41	03.014.00	2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600 ml (vigência até 30.09. 2016).	70%	140%
8.42	03.014.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600 ml (vigência a partir de 01.10. 2016).	70%	140%
8.43	03.015.00	2106.90.90	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600 ml (vigência até 30.09.2016).	70%	140%
8.44	03.015.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml(vigência a partir de 01.10. 2016)	70%	140%

8.45	03.016.00	2106.90.90	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600 ml (vigência até 30.09. 2016).	70%	140%
8.46	03.016.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600 ml (vigência a partir de 01.10. 2016).	70%	140%
8.47	03.021.00	2203.00.00	Cerveja.	70%	140%
8.48	03.022.00	2202.90.00	Cerveja sem álcool.	70%	140%
8.49	03.023.00	2203.00.00	Chope.	115%	140%

BASE DE CÁLCULO:

- Tratando-se das mercadorias previstas no art. 57 do RICMS, será aplicado o disposto no inciso II do §2º do art. 63 do referido Regulamento.
- Nas operações interestaduais, quando o preço do remetente for igual ou superior a 80% do preço indicado no boletim informativo de preços, a base de cálculo do imposto será o valor agregado, conforme o §6º do art. 63 do RICMS.
- Na falta do valor da pauta fiscal aplica-se o valor agregado, na conformidade do inciso I do §2º do art. 63 do RICMS.

Alíquota Interna:	Nas operações e prestações internas relativas a:
27% + 2% Fecoeop	• Cervejas e chopes sem álcool.
18%	• Aos demais produtos.

9- Sorvetes (Art. 58 do RICMS):

SORVETES			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do PROTOCOLO ICMS 20/2005.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
9.1	23.001.00	2105.00	Sorvetes de qualquer espécie.
MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (INTERNA) – 70%.			
Alíquota Interestadual		Alíquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável
4%		18%	99,02%
7%			92,80%
12%			82,44%

10- Rações para animais domésticos – PET (Art. 59 do RICMS):

RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS - PET.			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do PROTOCOLO ICMS 26/2004.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
10.1	22.001.00	2309	Ração tipo "pet" para animais domésticos

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (INTERNA) – 46%.		
Alíquota Interestadual	Alíquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável
4%	18%	70,93%
7%		65,59%
12%		56,68%

11- Autopeças (Art. 61 do RICMS):

AUTOPEÇAS				
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:				
Interna e nas unidades da Federação signatárias do PROTOCOLO ICMS 97/2010.				
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	
11.1	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores.	
11.2	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos.	
11.3	01.003.00	3918.10.00	Protetores de caçamba.	
11.4	01.004.00	3923.30.00	Reservatórios de óleo.	
11.5	01.005.00	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos.	
11.6	01.006.00	4010.3 5910.00.00	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias.	
11.7	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação.	
11.8	01.008.00	4016.10.10	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas.	
11.9	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins.	
11.10	01.010.00	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico.	
11.11	01.011.00	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias.	
11.12	01.012.00	6306.1	Encerados e toldos.	
11.13	01.013.00	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores.	
11.14	01.014.00	6813	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias.	
11.15	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva.	
11.16	01.016.00	7009.10.00	Espelhos retrovisores.	
11.17	01.017.00	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios.	
11.18	01.018.00	7311.00.00	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular).	
11.19	01.019.00	7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0	
11.20	01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço.	
11.21	01.021.00	7325	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00.	
11.22	01.022.00	7806.00	Peso de chumbo para balanceamento de roda.	
11.23	01.023.00	8007.00.90	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho.	
11.24	01.024.00	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras.	

11.25	01.025.00	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente.
11.26	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns.
11.27	01.027.00	8310.00	Triângulo de segurança.
11.28	01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87.
11.29	01.029.00	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores.
11.30	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408.
11.31	01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos.
11.32	01.032.00	8413.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão.
11.33	01.033.00	8414.10.00	Bombas de vácuo.
11.34	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbo compressores de ar.
11.35	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbo compressores dos itens 32.0, 33.0 e 34.0 (vigência até 30.09.2016)
11.36	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbo compressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00 (vigência a partir de 01.10.2016).
11.37	01.036.00	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado.
11.38	01.037.00	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão.
11.39	01.038.00	8421.29.90	Filtros a vácuo.
11.40	01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases.
11.41	01.040.00	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados.
11.42	01.041.00	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão.
11.43	01.042.00	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape.
11.44	01.043.00	8425.42.00	Macacos.
11.45	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do item 43.0 (vigência até 30.09.2016).
11.46	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do CEST 01.043.00 (vigência a partir de 01.10.2016).
11.47	01.045.00	8431.49.2 8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias (vigência até 30.09.2016).
11.48	01.045.00	8431.49.2	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias (vigência a partir de 01.10.2016).
11.49	01.045.01	8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias (vigência a partir de 01.10.2016).
11.50	01.046.00	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão.
11.51	01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas.
11.52	01.048.00	8481.80.92	Válvulas solenoides.
11.53	01.049.00	8482	Rolamentos.
11.54	01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "comes" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação.
11.55	01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos).
11.56	01.052.00	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos.
11.57	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão.
11.58	01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dinamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dinamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores.
11.59	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes.
11.60	01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.
11.61	01.057.00	8518	Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes.
11.62	01.058.00	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores.
11.63	01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som.
11.64	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelefonia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor).
11.65	01.061.00	8527.2	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia, exceto os classificados na posição 8527.21.90.
11.66	01.062.00	8527.21.90 8521.90.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia; outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores (vigência até 30.09.2016).
11.67	01.062.00	8527.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores (vigência a partir de 01.10.2016).
11.68	01.062.01	8521.90.90	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores. (vigência a partir de 01.10.2016).
11.69	01.063.00	8529.10.90	Antenas.
11.70	01.064.00	8534.00.00	Circuitos impressos (vigência até 30.09.2016).
11.71	01.064.00	8534.00	Circuitos impressos (vigência a partir de 01.10.2016).
11.72	01.065.00	8535.30 8536.50	Interruptores e seccionadores e comutadores.
11.73	01.066.00	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis.
11.74	01.067.00	8536.20.00	Disjuntores.
11.75	01.068.00	8536.4	Relés.
11.76	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinadas aos aparelhos dos itens 65.0, 66.0, 67.0 e 68.0 (vigência até 30.09.2016).
11.77	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis ou principalmente destinadas aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00 (vigência a partir de 01.10.2016).
11.78	01.070.00	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas.
11.79	01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos.
11.80	01.072.00	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais.
11.81	01.073.00	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios.
11.82	01.074.00	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas.
11.83	01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705

11.84	01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores).
11.85	01.077.00	8716.90.90	Engates para reboques e semirreboques.
11.86	01.078.00	9026.10	Medidores de nível; Medidores de vazão.
11.87	01.079.00	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão.
11.88	01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios.
11.89	01.081.00	9030.33.21	Amperímetros.
11.90	01.082.00	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo).
11.91	01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos.
11.92	01.084.00	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes.
11.93	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos.
11.94	01.086.00	9613.80.00	Acendedores.
11.95	01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios.
11.96	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto.
11.97	01.089.00	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco.
11.98	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, autocolantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomoteres, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários.
11.99	01.091.00	8412.31.10	Cilindros pneumáticos.
11.100	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de para-brisa.
11.101	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica.
11.102	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	Motoventiladores.
11.103	01.095.00	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado.
11.104	01.096.00	8501.10.19	"Máquina" de vidro elétrico de porta.
11.105	01.097.00	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa.
11.106	01.098.00	8504.50.00	Bobinas de reatância e de autoindução.
11.107	01.099.00	8507.20 8507.30	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio.
11.108	01.100.00	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina).
11.109	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas.
11.110	01.102.00	9027.10.00	Analísadores de gases ou de fumaça (sonda lambda).
11.111	01.103.00	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida.
11.112	01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo.
11.113	01.105.00	5703.20.00	Tapetes/carpetes – nylon.
11.114	01.106.00	5703.30.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas.
11.115	01.107.00	5911.90.00	Forração interior capacete.
11.116	01.108.00	6903.90.99	Outros para-brisas.
11.117	01.109.00	7007.29.00	Moldura com espelho.
11.118	01.110.00	7314.50.00	Corrente de transmissão.
11.119	01.111.00	7315.11.00	Corrente transmissão.
11.120	01.112.00	7315.12.10	Outras correntes de transmissão.
11.121	01.113.00	8418.99.00	Condensador tubular metálico.
11.122	01.114.00	8419.50	Trocadores de calor.
11.123	01.115.00	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar.
11.124	01.116.00	8425.49.10	Macacos manuais para veículos.
11.125	01.117.00	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias.
11.126	01.118.00	8501.61.00	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva.
11.127	01.119.00	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo.
11.128	01.120.00	9014.10.00	Bússolas.
11.129	01.121.00	9025.19.90	Indicadores de temperatura.
11.130	01.122.00	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura
11.131	01.123.00	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle.
11.132	01.124.00	9032.10.10	Termostatos.
11.133	01.125.00	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação.
11.134	01.126.00	9032.20.00	Pressostatos.
11.135	01.127.00	8716.90	Peças para reboques e semirreboques (vigência até 30.09.2016).
11.136	01.127.00	8716.90	Peças para reboque e semirreboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.00 (vigência a partir de 01.10.2016).
11.137	01.128.00	7322.90.10	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis.
11.138	01.129.00		Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo (vigência até 30.09.2016).
11.139	01.129.00 999.0	01.999.00	Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo (vigência a partir de 01.10.2016).

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original – 36,56%.

Alíquota Interestadual:	Alíquota Interna:	Margem de Valor Agregado Ajustável:
4%	18%	59,88%
7%		54,88%
12%		46,55%

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original – 71,78%.

Alíquota Interestadual:	Alíquota Interna:	Margem de Valor Agregado Ajustável:
4%	18%	101,11%
7%		94,82%
12%		84,35%

12- Aparelhos Celulares (Art. 62-A do RICMS):

APARELHOS CELULARES			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interna e nas unidades da federação signatárias do CONVÊNIO ICMS 135/2006.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
12.1	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite e os de uso automotivo (vigência até 30.09.2016).
12.2	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite, os de uso automotivo e os classificados no CEST 21.053.01 (vigência a partir de 01.10.2016).
12.3	21.054.00	8517.12	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto para redes de celulares e os de uso automotivo.
12.4	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite (vigência a partir de 01.10.2016).
12.5	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smartcards").
12.6	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards").

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original - 9%.			
Alíquota Interestadual	Alíquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável	
4%	18%	27,61%	
7%		23,62%	
12%		16,98%	

13- Produtos Alimentares:

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:			
FARINHA DE TRIGO			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
13.1	17.044.00	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem inferior ou igual a 5 kg (vigência até 30.09.16).
13.2	17.044.00	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg (vigência a partir de 01.10.16).
13.3	17.044.01	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem superior a 5 kg (vigência até 30.09.16).
13.4	17.044.01	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem superior a 1kg e inferior a 5 kg (vigência a partir de 01.10.16).
13.5	17.044.02	1101.00.10	Farinha de trigo especial em embalagem igual a 5 kg (vigência a partir de 01.10.16).
13.6	17.044.03	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg (vigência a partir de 01.10.16).
13.7	17.044.04	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg (vigência a partir de 01.10.16).
13.8	17.044.05	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg (vigência a partir de 01.10.16).
13.9	17.044.06	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg (vigência a partir de 01.10.16).
13.10	17.044.07	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg (vigência a partir de 01.10.16).
13.11	17.044.08	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior e igual a 5 kg e inferior e igual a 10 kg (vigência a partir de 01.10.16).
13.12	17.044.09	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior e igual a 5 kg e inferior e igual a 10 kg (vigência a partir de 01.10.16).
13.13	17.045.00	1101.00.20	Farinha de mistura de trigo com centeio (mêteil)

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST:			
Alíquota interestadual	Alíquota interna	PRODUTOS	MARGEM AGREGADA
4% - 7% e 12%	18%	Uso Doméstico (embalagem até 5 kg)	60%
4% - 7% e 12%	18%	Uso Industrial (embalagem acima de 5 kg)	150%

ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS			
13.14	17.065.00	1507.90.11	Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.
13.15	17.066.00	1508	Óleo de amendoim refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.
13.16	17.067.00	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros (vigência até 30.09.2016).
13.17	17.067.00	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros (vigência a partir de 01.10.2016).
13.18	17.067.01	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros (vigência até 30.09.2016).
13.19	17.067.01	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros (vigência a partir de 01.10.2016).
13.20	17.067.02	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade superior a 5 litros.
13.21	17.068.00	1510.00.00	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.
13.22	17.069.00	1512.19.11 1512.29.10	Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.
13.23	17.070.00	1514.1	Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.
13.24	17.071.00	1515.19.00	Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.
13.25	17.072.00	1515.29.10	Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.
13.26	17.073.00	1512.29.90	Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.
13.27	17.074.00	1517.90.10	Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.
13.28	17.075.00	1511 1513 1514 1515 1516 1518	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente.

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST: 20%			
Alíquota interestadual	Alíquota interna	MARGEM AGREGADA	
4%	18%	20%	
7%			
12%			

CONSERVAS, ENLATADOS, EMBUTIDOS E SEMELHANTES			
13.29	17.076.00	1601.00.00	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; exceto salsicha, linguiça e mortadela.
13.30	17.087.00 17.077.00	0203 0209 0210.1 0210.99.00 1501 1601.00.00	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos (vigência até 30.09.2016). Salsicha e linguiça.
13.32 13.31	17.078.00	1601.00.00	Mortadela.
13.33 13.32	17.079.00	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue (vigência até 31.10.16).
13.33	17.079.00	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06.(vigência a partir de 01.11.16)
13.34	17.080.00	1604	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe; exceto sardinha em conserva (vigência até 31.10.16).
13.35	17.081.00 17.080.00	1604	Sardinha em conserva Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe; exceto os descritos nos CEST 17.080.01. e 17.081.00 (vigência a partir de 01.11.2016).
13.36	17.081.00	1604	Sardinha em conserva

Alíquota interestadual	Alíquota interna	MARGEM AGREGADO MARGEM DE VALOR AGREGADO
4%	18%	50%
7%		
12%		

SUÍNOS E PRODUTOS COMESTÍVEIS RESULTANTE DE SUA MATANÇA			
13.37	17.087.00	0203 0206.30.00 0206.4 0206.80.00 0206.90.00 0210.1 0210.99.00	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos.(vigência até 30.09.16)
13.38	17.087.01	0203 0206.30.00 0206.4 0206.80.00 0206.90.00 0210.1 0210.99.00	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos (vigência a partir de 01.10.2016).

Alíquota interestadual	Alíquota interna	MARGEM AGREGADO
4%	18%	50%
7%		
12%		

AVES ABATIDAS E PRODUTOS COMESTÍVEIS RESULTANTES DA SUA MATANÇA			
13.36 13.39	17.087.00	0207	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves.

Alíquota interestadual	Alíquota interna	MARGEM AGREGADO
4%	18%	25%
7%		
12%		

CAFÉS TORRADOS E MOÍDOS			
13.37 13.40	17.096.00	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg.
13.38 13.41	17.096.01	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg.
13.39 13.42	17.096.02	0901	Café torrado em grãos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg (vigência a partir de 01.10.2016).
13.40 13.43	17.096.03	0901	Café torrado em grãos, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg (vigência a partir de 01.10.2016).

Alíquota interestadual	Alíquota interna	MARGEM AGREGADA
4%	18%	15%
7%		
12%		

AÇÚCARES			
13.41 13.44	17.099.00	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g.
13.42 13.45	17.099.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg.
13.43 13.46	17.099.02	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg.
13.44 13.47	17.100.00	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g.
13.45 13.48	17.100.01	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg.
13.46 13.49	17.100.02	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 5 kg.
13.47 13.50	17.101.00	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g.
13.48 13.51	17.101.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg.

13.49 13.52	17.101.02	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg.
13.50 13.53	17.102.00	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g.
13.51 13.54	17.102.01	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg.
13.52 13.55	17.102.02	1701.91	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
13.53 13.56	17.103.00	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g.
13.54 13.57	17.103.01	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg.
13.55 13.58	17.103.02	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg.
13.56 13.59	17.104.00	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g.
13.57 13.60	17.104.01	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg.
13.58 13.61	17.104.02	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg.
19.59 13.62	17.105.00	1702	Outros açúcares em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
13.60 13.63	17.105.01	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
13.61 13.64	17.105.02	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg

Alíquota interestadual	Alíquota interna	PRODUTOS	MARGEM AGREGADA
4% - 7% - 12%	18%	Cristal	15%
		Refinado	10%
		Outros Tipos	20%

14 – Lâmina de Barbear

LÂMINA DE BARBEAR, APARELHO DE BARBEAR			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatária ao PROTOCOLO ICMS 16/1985:			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
14.1	20.064.00	8212.10.20 8212.20.10	Aparelhos e lâminas de barbear

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (INTERNA) – 30%.			
Alíquota Interestadual	Alíquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável	
4%	18%	52,20%	
7%		47,44%	
12%		39,51%	

15- Porta a Porta

VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas seguintes unidades da Federação signatária ao CONVÊNIO ICMS 45/1999.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
15.1	28.001.00	3303.00.10	Perfumes (extratos)
15.2	28.002.00	3303.00.20	Águas-de-colônia
15.3	28.003.00	3304.10.00	Produtos de maquiagem para os lábios
15.4	28.004.00	3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel
15.5	28.005.00	3304.20.90	Outros produtos de maquiagem para os olhos
15.6	28.006.00	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros
15.7	28.007.00	3304.91.00	Pós para maquiagem, incluindo os compactos
15.8	28.008.00	3304.99.10	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas
15.9	28.009.00	3304.99.90	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações antisolares e os bronzeadores
15.10	28.010.00	3304.99.90	Preparações antisolares e os bronzeadores
15.11	28.011.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo
15.12	28.012.00	3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos
15.13	28.013.00	3305.90.00	Outras preparações capilares
15.14	28.014.00	3305.90.00	Tintura para o cabelo
15.15	28.015.00	3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)
15.16	28.016.00	3307.20.10	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos
15.17	28.017.00	3307.20.90	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes
15.18	28.018.00	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados
15.19	28.019.00	3307.90.00	Outras preparações cosméticas
15.20	28.020.00	3401.11.90	Sabões de toucador, em barras, pedaços ou figuras moldadas
15.21	28.021.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, inclusive papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes
15.22	28.022.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas
15.23	28.023.00	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão
15.24	28.024.00	4818.20.00	Lenços de papel, incluindo os de desmaquiar (vigência até 30.09.16)
15.25	28.024.01	4818.20.00	Toalhas de mão (vigência a partir de 01.10.16)
15.26	28.025.00	8214.10.00	Apontadores de lápis para maquiagem (vigência até 30.09.16)

15.27	28.025.01	8214.10.00	Espátulas, abre-cartas e raspadeiras (vigência a partir 01.10.16)
15.28	28.025.02	8214.10.00	Lâminas de espátulas, de abre-cartas, de raspadeira e de apontadores de lápis (vigência a partir do dia 01.10.16)
15.29	28.026.00	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)
15.30	28.027.00	9603.29.00	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas (vigência até 30.09.16)
15.31	28.027.01	9603.29.00	Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelho ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual não motorizadas, pincéis e espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura; rodos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes, outros. (Vigência a partir 01.10.16)
15.32	28.028.00	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos (vigência até 30.09.16)
15.33	28.028.01	9603.30.00	Pincéis e escovas, para artistas e pincéis de escrever.(vigência a partir de 01.10.16)
15.34	28.029.00	9616.10.00	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações.
15.35	28.030.00	9616.20.00	Bórlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador.
15.36	28.031.00	4202.1	Malas e maletas de toucador .
15.37	28.032.00	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças ("pinceguiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes .
15.38	28.033.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras
15.39	28.034.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas.
15.40	28.035.00	Capítulos 33 e 34	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo. (vigência até 30.09.16)
15.41	28.035.00	1211.90.90	Outras plantas e partes, para perfumaria, medicina e semelhantes. (vigência a partir de 01.10.16)
15.42	28.036.00	Capítulos 44, 64, 65, 82, 90 e 96	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo. (vigência até 30.09.16)
15.43	28.036.00	3926.20.00	Vestuário e seus acessórios, de plásticos, inclusive luvas. (vigência a partir de 01.10.16)
15.44	28.037.00	Capítulos 39, 42, 48, 71, 83, 90 e 91	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frascadeiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados). (vigência até 30.09.16)
15.45	28.037.00	3926.40.00	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plásticos. (vigência a partir de 01.10.16)
15.46	28.038.00	Capítulos 61, 62 e 64	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes. (vigência até 30.09.16)
15.47	28.038.00	3926.90.90	Outras obras de plásticos. (vigência a partir de 01.10.16)
15.48	28.039.00	Capítulos 42, 52, 55, 58, 63 e 65	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior.(vigência até 30.09.16)
15.49	28.039.00	4202.22.10	Bolsa de folhas de plástico. (vigência a partir de 01.10.16)
15.50	28.040.00	Capítulos 39, 40, 56, 63, 66, 69, 70, 73, 82, 83, 84, 91, 94, 96	Artigos de casa. (vigência até 30.09.16)
15.51	28.040.00	4202.22.20	Bolsas de matérias têxteis. (vigência a partir de 01.10.16)
15.52	28.041.00	Capítulos 13 e 15 a 23	Produtos das indústrias alimentares e bebidas. (vigência até 30.09.16)
15.53	28.041.00	4202.29.00	Bolsas de outras matérias. (vigência a partir de 01.10.16)
15.54	28.042.00	Capítulo 33	Produtos destinados à higiene bucal. (vigência até 30.09.16)
15.55	28.042.00	4202.39.00	Artigos de bolsos/bolsas, de outras matérias. (vigência a partir de 01.10.16)
15.56	28.043.00	Capítulos 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 63, 68, 73, 84, 85 e 96	Produtos de limpeza e conservação doméstica.(vigência até 30.09.16)
15.57	28.043.00	4202.92.00	Outros artefatos, de folhas de plásticos ou matérias têxteis. (vigência a partir de 01.10.16)
15.58	28.044.00		Outros produtos comercializados pelo sistema de marketing direto porta-a-porta a consumidor final não relacionados em outros itens deste anexo. (vigência até 30.09.16)
15.59	28.044.00	4202.99.00	Outros artefatos, de outras matérias. (vigência a partir de 01.10.16)
15.60	28.045.00	4819.20.00	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel/cartão, não ondulados. (vigência a partir de 01.10.16)
15.61	28.046.00	4819.40.00	Outros sacos, bolsas e cartuchos, de papel ou cartão. (vigência a partir de 01.10.16)
15.62	28.047.00	4821.10.00	Etiquetas de papel ou cartão, impressas (vigência a partir de 01.10.16)
15.63	28.048.00	4911.10.90	Outros impressos publicitários, catálogos comerciais e semelhantes. (vigência a partir de 01.10.16)
15.64	28.049.00	6115.99.00	Outras meias de malha de outras matérias têxteis. (vigência a partir de 01.10.16)
15.65	28.050.00	6217.10.00	Outros acessórios confeccionados, de vestuário. (vigência a partir de 01.10.16)
15.66	28.051.00	6302.60.00	Roupas de toucador/cozinha, de tecidos atalhados de algodão. (vigência a partir de 01.10.16)
15.67	28.052.00	6307.90.90	Outros artefatos têxteis confeccionados. (vigência a partir de 01.10.16)
15.68	28.053.00	6506.99.00	Chapéus e outros artefatos de outras matérias, exceto de malha. (vigência a partir de 01.10.16)
15.69	28.054.00	9505.90.00	Artigos para outras festas, carnaval ou outros divertimentos. (vigência a partir de 01.10.16)
15.70	28.055.00	Capítulo 33	Produtos destinados à higiene bucal (vigência a partir de 01.10.16)
15.71	28.056.00	Capítulos 33 e 34	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo. (vigência a partir de 01.10.16)
15.72	28.057.00	Capítulos 14, 39, 40, 44, 48, 63, 64, 65, 67, 70, 82, 90 e 96	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo. (vigência a partir de 01.10.16)
15.73	28.058.00	Capítulos 39, 42, 48, 52, 61, 71, 83, 90 e 91	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frascadeiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados). (vigência a partir de 01.10.16)
15.74	28.059.00	Capítulos 61, 62 e 64	Vestuários e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes. (vigência a partir de 01.10.16)
15.75	28.060.00	Capítulos 42, 52, 55, 58, 63 e 65.	Outros artigos de vestuários em geral, exceto os relacionados no item anterior. (vigência a partir de 01.10.16)
15.76	28.061.00	Capítulos 39, 40, 52, 56, 62, 63, 66, 69, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 91, 94 e 96	Artigos de casa (vigência a partir de 01.10.16)
15.77	28.062.00	Capítulos 13 e 15 a 23	Produtos das indústrias alimentares e bebidas (vigência a partir de 01.10.16)
15.78	28.063.00	Capítulos 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 63, 68, 73, 84, 85 e 96	Produtos de limpeza e conservação doméstica (vigência a partir de 01.10.16)
15.79	28.064.00	Capítulos 39, 49, 95, 96	Artigos infantis (vigência a partir de 01.10.16)
15.79	28.999.00		Outros produtos comercializados pelo sistema de marketing direto porta-a-porta a consumidor final não relacionados em outros itens deste anexo. (vigência a partir de 01.10.16)

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (INTERNA) – 40%.		
Alíquota Interestadual	Alíquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável:
4%	18%	40%
7%		
12%		

**“ANEXO XXII do Regulamento do ICMS
(Art. 47 do RICMS – Convênio ICMS 132/92)**

VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do CONVÊNIO ICMS 132/92.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	25.001.00	8702.10.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³.
2.0	25.002.00	8702.90.90	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³.
3.0	25.003.00	8703.21.00	Automóveis com motor explosão, de cilindrada não superior a 1000 cm³.
4.0	25.004.00	8703.22.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluindo o condutor, exceto carro celular.
5.0	25.005.00	8703.22.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, exceto carro celular.
6.0	25.006.00	8703.23.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluindo o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida.
7.0	25.007.00	8703.23.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida.
8.0	25.008.00	8703.24.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluindo o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida.
9.0	25.009.00	8703.24.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida.
10.0	25.010.00	8703.32.10	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluindo o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário.
11.0	25.011.00	8703.32.90	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, exceto ambulância, carro celular e carro funerário.
12.0	25.012.00	8703.33.10	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluindo o condutor, exceto carro celular e carro funerário.
13.0	25.013.00	8703.33.90	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, exceto carro celular e carro funerário.
14.0	25.014.00	8704.21.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
15.0	25.015.00	8704.21.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
16.0	25.016.00	8704.21.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
17.0	25.017.00	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
18.0	25.018.00	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
19.0	25.019.00	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
20.0	25.020.00	8704.31.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
21.0	25.021.00	8704.31.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (INTERNA) – 30%.		
Alíquota Interestadual	Alíquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável
4%	18%	41,82%
7%		37,39%
12%		30%

VEÍCULOS DE DUAS RODAS MOTORIZADOS			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatária CONVÊNIO ICMS 52/93.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
22.0	26.001.00	8711	Motocicletas (incluindo os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais

MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST original (INTERNA) – 34%.		
Alíquota Interestadual	Alíquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável
4%	18%	46,18%
7%		41,61%
12%		34%

”(NR)

“ANEXO XXIII do Regulamento do ICMS

(Art. 70, caput e § 2º, do RICMS – Convênio ICMS 110/07)

OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E COM OUTROS PRODUTOS

1 – OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Alcool Anidro		Álcool Hidratado			Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		Internas	Interestaduais
				Alíquota 7%	Alíquota 12%		
		25,72%	67,62%	32,84%	64,72%	55,86%	9,94%

2 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas
	72,85%	130,47%	16,38%	32,25%	74,75%	98,58%	21,67%	46,59%	30%

3 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
	72,85%	130,47%	16,38%	32,25%	74,75%	98,58%	72,85%	130,47%

4 – PARA OS PRODUTOS NÃO CITADOS NOS ITENS ACIMA, A MARGEM DE VALOR AGREGADO SERÁ:

4.1. tratando-se de mercadorias contempladas com a não incidência prevista no art. 155, § 2º, X, “b” da Constituição Federal, nas operações:

4.1.1. internas, 30% (trinta por cento);

4.1.2. interestaduais, os resultantes da aplicação da seguinte fórmula: $MVA = [130 / (1 - ALIQ)] - 100$, considerando-se:

4.1.2.1. MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;

4.1.2.2. ALIQ.: percentual correspondente à alíquota efetiva aplicável ao produto na unidade federada de destino, considerando-se alíquota efetiva aquela que, aplicada ao valor da operação, resulte valor idêntico ao obtido com a aplicação da alíquota nominal à base de cálculo reduzida.

4.2. 30% (trinta por cento), para os produtos relacionados nos ncm: 2713 e 3403.

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas unidades da Federação signatárias do CONVÊNIO ICMS 110/2007.			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	06.001.00	2207.10	Álcool etílico não desnaturalado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol (álcool etílico anidro combustível e álcool etílico hidratado combustível).
2.0	06.002.00	2710.12.59	Gasolinas, exceto de aviação.
3.0	06.003.00	2710.12.51	Gasolina de aviação.
4.0	06.004.00	2710.19.19	Querosenes, exceto de aviação.
5.0	06.005.00	2710.19.11	Querosene de aviação.
6.0	06.006.00	2710.19.2	Óleos combustíveis.
7.0	06.007.00	2710.19.3	Óleos lubrificantes.
8.0	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos.
9.0	06.009.00	2710.9	Resíduos de óleos.
10.0	06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN e Gás Natural.
11.0	06.011.00	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
12.0	06.012.00	2711.11.00	Gás Liquefeito de Gás Natural (GLGN).
13.0	06.013.00	2711.21.00	Gás Natural.
14.0	06.014.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos.
15.0	06.015.00	3826.00.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos.
16.0	06.016.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos.
17.0	06.017.00	2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos.

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado da Fazenda

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 105 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem as Funções Comissionadas do Magistério, nos níveis que especifica, atribuindo-lhes a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. BRUNO RODRIGUES ROSA, matrícula 64832-3, FCM-3, 4 de janeiro de 2017;
2. ELIÉZIA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 967881-3, FCM-4, 4 de janeiro de 2017;
3. FRANCISCO ARAÚJO MACHADO, matrícula 1225871-1, FCM-4, 1º de janeiro de 2017;
4. GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 410590-2, FCM-2, 16 de janeiro de 2017;
5. IVAN DA SILVA VIEIRA, matrícula 1197860-1, FCM-3, 17 de janeiro de 2017;
6. JESIAS COSMO DA SILVA, matrícula 124701-3, FCM-3, 23 de janeiro de 2017;
7. LEIA SOARES TAVARES, matrícula 1046080-2, FCM-3, 16 de janeiro de 2017;
8. MANOEL SOARES DE ARAGÃO, matrícula 271928-3, FCM-3, 11 de janeiro de 2017;
9. WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 695467-5, FCM-4, 1º de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 106 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para exercerem as Funções Comissionadas do Magistério, nos níveis que especifica, atribuindo-lhes a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ADINÉLIA FERREIRA LOPES, matrícula 782789-5, FCM-3;
2. VERONICE PEREIRA DA COSTA, matrícula 950170-2, FCM-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 132 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 8, de 11 de dezembro de 1995, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual da Educação – CEE/TO, NILCE ROSA DA COSTA, na função de Presidente, em substituição a Maurício Reis Sousa do Nascimento, designado no Ato nº 1.572 - DSG, de 12 de junho de 2015, publicado na edição 4.408 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 137 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

OSVALDO DE SOUZA REIS do cargo de Secretário Extraordinário para Projetos Estratégicos, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 144 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA CRISTINA PINTO CIRQUEIRA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 8 de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 145 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora ANTÔNIA PEREIRA DIAS, matrícula 850515-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 146 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ELIZETE BATISTA VIANA, matrícula 368742-2, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 147 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO RODRIGUES BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 148 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

JOSÉ DANIEL ROSA, matrícula 880799-4, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 13 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 149 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

IAMARA TEIXEIRA VAZ, matrícula 71988-4, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 150 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARIO AIRES FILHO, matrícula 508916-2, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 151 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

VANDERLEI DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 491989-2, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 152 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 984210-7, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 153 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WESLEY SARAIVA BARBOSA, matrícula 980071-8, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 154 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO, matrícula 972906-7, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-5, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 155 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GLÁUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 834753-8, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
PORTARIA SGG Nº 010/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados no período especificado:

SERVIDORES	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
AGNALDO FARIA SANTA BRIGIDA	433.765.171-34	540721-3	13/02/2017 a 14/03/2017	2015/2016
IRISVALDO CARVALHO	767.884.823-49	1268791-3	06/02/2017 a 20/02/2017	2015/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATO Nº: 001/2013

PROCESSO Nº: 2012/09010/000307

CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CONTRATADA: CIA. DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2013, referente à prestação de serviço de fornecimento de água potável e de serviços de esgoto, destinado a atender servidores da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: de 08/02/2017 a 07/02/2018.

DOTAÇÃO: 2016 0901 04.122.1098.2189 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998;

2016 0901 04.122.1098.2298 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998; e

2016 0901 04.122.1098.2219 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998;

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DENIS LACERDA DE QUEIROZ

MARIO VINICIUS BITTENCOURT RODRIGUES DE MATTOS

CASA CIVIL
PORTARIA CCI Nº 168 - DISP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ÂNGELA PAULA FERREIRA, matrícula 997046-2, FCM-3, 17 de dezembro de 2016;
2. AUCÉLIO MACÁRIO DE CARVALHO, matrícula 797707-1, FCM-3, 11 de janeiro de 2017;
3. ERISVALDO MORAIS PEREIRA, matrícula 983450-8, FCM-4, 20 de março de 2017;
4. GENECI LIMA TEIXEIRA, matrícula 490006-2, FCM-2, 5 de janeiro de 2017;
5. JOÃO DIVINO PARREIRA, matrícula 206020-2, FCM-4, 1º de novembro de 2016;
6. MARIA DA CARIDADE SOARES FEITOSA, matrícula 270304-1, FCM-3, 5 de janeiro de 2017;
7. NEURA MÁRCIA DA SILVA, matrícula 483932-4, FCM-3, 11 de janeiro de 2017;
8. OSCARINA LEITE, matrícula 782250-1, FCM-2, 1º de janeiro de 2017;
9. ROSENI ALVES ARRUDA TERRA, matrícula 318684-1, FCM-3, 4 de janeiro de 2017;
10. VALDISA NEVES DA CRUZ, matrícula 953973-3, FCM-4, 4 de janeiro de 2017;
11. WANDERLY DOS SANTOS LEITE, matrícula 521880-2, FCM-4, 1º de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 169 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MANOEL RODRIGUES PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 7 de fevereiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 175 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SUANNY DE FÁTIMA CARDOSO BRITO SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 183 - CSS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Alvorada o Militar ROBERTO SAMPAIO ALVES, matrícula 60735-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 211 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FABRÍCIO RODRIGUES LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 8 de fevereiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 212 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 o servidor JOÃO IVAN SÁ DO VALE, matrícula 169253-4, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 213 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 950029-5, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 214 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 a servidora MARIA LUIZA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 416736-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de fevereiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 215 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora EDIARAÚJO GUIMARÃES, matrícula 942630-4, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 216 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 o servidor JOSE NETO SOARES DA SILVA, matrícula 98404-2, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 217 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora MARIA CASSI CARDOSO PEREIRA, matrícula 476228-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 218 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-5 o servidor LEONINO CARDOSO PONTES, matrícula 709016-5, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 219 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 a servidora ELENA CÂMARA PEREIRA, matrícula 299963-4, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 27 de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 221 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JEUSIANE MACHADO VANDERLEI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 222 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SARA DAMIANA COSTA DINIZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 223 - CSS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 26 de junho de 2015, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Administradora JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, matrícula 983552-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 224 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 o servidor EDIVALDO ROBERTO DA SILVA, matrícula 8421897, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 13 de outubro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 225 - CSS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Auxiliar Administrativa ANACLEA RODRIGUES SOARES, matrícula 1275585-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Sergivan Sales de Brito, Gerente de Obras e Serviços Terceirizados, matrícula 853152-4 Substituto do Fiscal: Lucas Alves Costa, Assessor Especial, matrícula nº: 11465140.	06/2016	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT- PALMAS - SETURB	Contratação de empresa para o fornecimento de vales-transportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 93, de 27 de dezembro de 2016, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV da Constituição Estadual.

RESOLVE

Retificar o artigo 3º, parágrafo 2º do artigo 4º e artigo 5º, da Portaria CGE nº 93, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.775, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Os indicadores e metas dos objetivos estratégicos serão fixados e divulgados até o dia 15 de fevereiro de 2017.

Art. 4º

§2º O Plano Operacional Anual para o ano de 2017 será aprovado, excepcionalmente, até o dia 15 de fevereiro de 2017.

Art. 5º A Sistemática de gerenciamento e avaliação do Planejamento Estratégico será publicada até 15 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 110 REM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Administração,

ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, número funcional 897052/1, CPF 799.899.691-91, Assistente Administrativo, oriunda da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PROCESSO Nº 2015/23000/002232

INTERESSADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFED. DAS COOPE. MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS.
OBJETO: Termo de Apostilamento

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

APOSTILAR

o Contrato de locação de imóvel nº 02/2016 proveniente do Processo nº 2015.23000.002232, celebrado entre a Secretaria da Administração e a Empresa Unimed Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins, para constar o reajuste anual, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima-Oitava do Contrato:

Valor da Taxa de Administração referência de 12 de janeiro de 2016 a 11 de janeiro de 2017:	Valor do INPC acumulado no Período de 12 de janeiro de 2016 a 11 de janeiro de 2017:	Valor Corrigido a partir de 12 de janeiro de 2017:
R\$ 1.168.200,00	6,58%	R\$ 1.245.067,13

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 77, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPCA Nº 110/2017 e GGDP Nº 0052/2017, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, MARK ALVES GARCIA DE SOUSA, Agente Administrativo, nº Funcional 11507900-1, da Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO para a Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional em

Palmas/TO, a partir de 06/02/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 79, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar o Núcleo Regional do PROCON de Colinas/TO;

Considerando que o imóvel atende a contento a Administração Pública, conforme Justificativa da área técnica cf. fls. 48/49;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, a PORTARIA PGE/GAB Nº 14/2013 publicada no DOE nº 3.818, de 19/02/2013, a qual estabelece diretrizes e minutas padronizadas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com a Sra. MARIA HELENA DE ANDRADE, portadora do CPF nº 843.593.401-25, para locação de imóvel urbano, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2016/17010/002693.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

Gleidys Braga Ribeiro
Secretária de Estado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares do servidor Paulino Barros dos Santos, matrícula nº 762377-1, no período de 20 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 108/2015/AGETEC/GABPRES, de 24 de junho de 2015, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 197/2016, de 09 de dezembro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4765, de 16 de dezembro de 2016, que AUTORIZOU a fruição de férias legais e regulamentares do servidor Paulino Barros dos Santos, matrícula nº 762377-1, no período de 05 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 108/2015/AGETEC/GABPRES, de 24 de junho de 2015, relativas ao período aquisitivo 2014/2015.

Onse se lê:	Leia-se:
05 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017	05 de janeiro de 2017 a 19 de janeiro de 2017

Alexandro de Castro Silva
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2016/27000/5871

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 535/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: AUTOMÓVEL CLUBE DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 07.474.213/0001-02

OBJETO: A realização da Copa Sul de velocidade na terra nos municípios de Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmas e Paraíso, no período de 28/12/2016 a 15/01/2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cleiton Cardoso.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

FONTE DE RECURSO: 0104201603

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00574

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: A partir da data de 28 de dezembro de 2016 e término em 15 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária da Educação Juventude e Esportes

EDUARDO NOLETO - Presidente Automóvel Clube do Estado do Tocantins.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONVITE Nº 006/2017**

A Secretaria, de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 006/2017, tipo menor preço global. Tendo por objeto a contratação, segundo a Lei 8.666/1993, de empresa especializada em construção civil, para a reforma e adequação da infraestrutura do Estádio de Futebol Leônio de Souza Miranda - O MIRANDÃO, Araguaína/TO, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 23 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas - horário local. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.27000.000538. O Edital poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelo número de telefone (63) 3218-1486 ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

Flávio da Costa Messias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 83, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

I - Conceder agradecimentos aos auditores fiscais, Alessandro Ramos Marques, matrícula nº 720978-1, Superintendente de Administração Tributária e Fabrício Paraguassu Ferreira, matrícula nº 736020-1, Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais que estiveram conduzindo os trabalhos durante o Mutirão das Execuções Fiscais ocorrido no período de 21 a 30 de novembro de 2016.

II - Conceder agradecimentos também aos demais servidores desta Pasta em virtude do relevante comprometimento, presteza, dedicação e profissionalismo desempenhados nos trabalhos durante o período do Mutirão das Execuções Fiscais, conforme lista a seguir:

Ord.	Matrícula	Servidor
	620236-4	Adalce Batista De Brito
	11542683-1	Adolf Carlos Schwabacher
	919813-1	Ainoa Monteiro da Silva Araujo
	11164662-2	Aldine Gomes de Sales
	110544-1	Amy Teixeira Esteves de Araujo
	064.646.871-58	Ana Carolina Barbosa
	11141948-2	Ana Paula Bakalarczyk
	627735-3	Anador Felipe da Silva Junior
	11185708-1	Andréia Borges Araujo
	1153145-3	Andre Pinheiro Belém
	069.639.801-01	Anne Beatriz B. Queiroz
	1121887-1	Aureo Costa da Silva
	11169052-1	Betânia Aparecida da Silva
	293304-2	Biatriz Virginio de Souza
	79938-1	Claudio Luis de Carvalho Loredó
	1218999-2	Claudivan dos Santos Sousa
	652614-4	Cynara da Silva Oliveira Araujo
	11191520-3	Dannilo Martins Gonçalves
	305823-3	Delmiro da Silva Moreira
	929144-4	Delvam Silva Vasconcelos
	695972-4	Deusimar Rodrigues Castro
	614649-2	Dorival Batista Carvalho
	513298-1	Edson de Freitas Peixoto
	1272683-1	Eduardo Vinicius Lopes Dias
	599934-3	Elcione Leite Oliveira Silva
	618709-2	Eliana Kesia Magalhães Gomes Neres
	1078356-7	Ernesto Correia de Araujo
	457702-3	Eudislene Rodrigues Suarte
	710067-2	Evaldo Saraiva Lima
	678512-2	Fabio Coelho Moraes
	066.249.251-08	Flavia Maryah Chaves Lima
	432262-1	Francisca Francinete Gonçalves de Oliveira
	11164727-2	Francisco de Assis Santos Ferreira
	424370-2	Gilson Ferreira dos Santos
	945848-1	Gláucia Pereira Braga
	791444-2	Hildene Miranda de Castro Lucena
	194065-2	Jackson Brasil Rebelo
	11166460-2	Janaina da Silva Nunes
	1186639-4	Janer Maria Soares Pacheco
	1281585-1	Jania Lopes da Silva
	733432-4	Januaría Stella Parente de Araujo Carvalho
	069.715.351-70	Jessyca Maria
	110088-1	João Carlos Magalhães Novaes
	228841-3	João Monteiro Neto
	239863-7	Joana Lopes da Silva
	731630-2	Joelma de Sousa Barros Mascarenhas
	267068-1	Jose de Ribamar Rocha Costa
	799388-2	Josué Bezerra da Silva
	932337-1	Jucson Lima Pereira
	11181729-1	Junildon Ferreira Torres
	1258729-2	Junio Nonato Alves dos Santos
	1272004-1	Karoline Luanda Brito Lobo
	728552-2	Laurice Rodrigues de Carvalho
	1044141-1	Lazaro Vieira Neto
	11166509	Leia Maria Mota Barbosa Souza
	298223-4	Leonel dos Santos Vaz
	558932-9	Liz Rodrigues Valadares
	814961-1	Loenis Fernandes Sirqueira
	11179880-1	Lucas da Silva Santana
	1095552-4	Luciano Alves Ferreira
	912960-5	Luciano Rosa Ferreira
	1116959-2	Lucimar Gonçalves de Oliveira
	1082051-2	Magno de Jesus da Silva Reis
	1171488-3	Marcio Pereira Barros
	789360-2	Maria Conceição Ali Bucar
	441895-2	Maria Monica Pereira Milhomem Pimentel
	697117-2	Maria Neide Alves de Araujo
	515751-2	Melquias de Araujo Nascimento
	817573-1	Milena Araujo de Carvalho
	419579-2	Monica Sardinha Gomes
	533546-5	Nionade Luzia Duarte
	126590-4	Odany Christina Virginio de Souza
	542225-2	Osório Humberto Ribeiro
	505940-1	Paulo Sergio da Silva

	844631-1	Pedro Turibio Mascarenhas
	1234625-2	Periano Catani Cardoso Arantes
	281041-3	Raimundo Lopes da Silva
	936938-4	Ronivon da Silva Pedrosa
	543643-3	Rosa Maria Arruda Alencar Amaral
	922873-1	Rubens Rodrigues de Moraes
	11166177-2	Selma Alves Silva
	246910-2	Sergio Moreira Barbosa
	11527919-1	Silmara Silva Lima
	98842-1	Stefanie Margara Carvalho Lima
	066.325.151-69	Thamires Alves da Silva
	847693-3	Valeria de Oliveira Caldas
	929752-3	Verônica Macedo Aguiar Marra
	657260-2	Walmislene da Silva Prado Vasconcelos
	814584-7	Webert da Silva Ramos
	818255-2	Yeddo Teles

III - A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa no dossiê de cada servidor para conhecimento e anotações pertinentes.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 100, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
1029509/1	914.302.591-91	Dalvany Freires Maia Souza	Auxiliar Administrativo Fazendário	Agência de Atendimento III - Paraíso do Tocantins	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins
883363/4	788.772.534-87	João Batista da Silva Junior	Assistente Administrativo Fazendário	Agência de Atendimento I - Monte Santo Tocantins	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins
940929/1	831.105.931-49	Luciclea Dias de Araujo	Auxiliar Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins	Agência de Atendimento III de Paraíso do Tocantins
1046870/2	932.993.201-06	Renato Pereira Nogueira	Analista Fazendário - Contabilidade	Agência de Atendimento III - Paraíso do Tocantins	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER a pedido, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de março de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	GIUSEPPE ALESSANDRO DOS SANTOS E SOUZA	764.525.221-91	852524-1	Diretoria da Receita	Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 102, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
790087/1	645.401.891-15	Maria Aparecida dos Santos Lustosa	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 103, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
65617/2	007.036.281-51	Adalson Adster Sousa Mendes	Gestor Público	Diretoria de Operações e Execução Financeira	Gerência de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento
838369/1	734.737.238-00	Alicio Borde	Analista Fazendário - Técnico Administrativo	Superintendência do Tesouro Estadual	Gerência de Conciliação de Receita e Despesa
972578/1	857.975.291-49	Ana Cristina Ribeiro Moreira Veras Nunes	Assistente Administrativo Fazendário	Diretoria Administrativa e Financeira	Gerência de Análise e Execução de Processos
622488/2	508.176.471-04	Audilea Aparecida da Silva Naves	Assistente Administrativo Fazendário	Diretoria Administrativa e Financeira	Gerência de Análise e Execução de Processos

1244965/2	988.933.351-15	David Mundim Rios Neto	Assistente Administrativo	Diretoria Administrativa e Financeira	Gerência de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento
769815/1	626.692.141-34	Delacy Pereira do Vale	Assistente Administrativo Fazendário	Superintendência do Tesouro Estadual	Gerência de Conciliação de Receita e Despesa
656401/2	539.947.011-04	Edeisa da Cruz Guimarães Guerra	Analista Fazendário - Administração	Diretoria Administrativa e Financeira	Gerência de Análise e Execução de Processos
46040/1	003.331.381-47	Fernando Alexandre da Mata	Gerente de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento	Diretoria Administrativa e Financeira	Gerência de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento
1287583/1	566.586.481-15	Gláucia Helena Xavier de Carvalho	Analista Fazendário - Administração	Superintendência do Tesouro Estadual	Gerência de Conciliação de Receita e Despesa
486246/1	387.154.301-20	Iolete Dias dos Santos	Gerente de Conciliação de Receita e Despesa	Superintendência do Tesouro Estadual	Gerência de Conciliação de Receita e Despesa
11495480/1	024.506.891-09	Jhonatta Messias e Silva	Assessor Especial I	Diretoria Administrativa e Financeira	Gerência de Análise e Execução de Processos
844709/1	759.149.561-53	Katila Maria das Mercês Pereira Araujo	Assistente Administrativo Fazendário	Diretoria Administrativa e Financeira	Gerência de Análise e Execução de Processos
971800/2	857.126.471-68	Leidiana de Sousa Lima	Auxiliar Administrativo Fazendário	Superintendência do Tesouro Estadual	Gerência de Conciliação de Receita e Despesa
307844/1	241.198.493-68	Luis Gomes Lima	Assistente Administrativo Fazendário	Superintendência do Tesouro Estadual	Gerência de Conciliação de Receita e Despesa
58900/4	005.795.401-11	Marcio Antonio dos Santos Junior	Analista em Planejamento de Processo Administrativo	Diretoria de Operações e Execução Financeira	Gerência de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento
642840/3	527.911.491-04	Maria Vanda Barreira de Sousa	Assistente Administrativo	Diretoria de Operações e Execução Financeira	Gerência de Conciliação de Receita e Despesa
90521/2	013.807.826-27	Túlio Vianna Nascimento	Assistente Administrativo Fazendário	Diretoria Administrativa e Financeira	Gerência de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento
1288822/1	734.643.091-34	Vinicius Martins Jaime	Assistente Administrativo Fazendário	Diretoria Administrativa e Financeira	Gerência de Análise e Execução de Processos
503852/4	397.144.701-53	Wilza Karla Barreira de Sousa Lopes	Analista Fazendário - Contabilidade	Superintendência do Tesouro Estadual	Gerência de Conciliação de Receita e Despesa

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 104, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
11200308/1	790.510.061-87	Elke Modesto Pereira	Técnico Fazendário - Contabilidade	Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
330404/3	262.090.801-97	Emília de Fátima Rocha Guimarães da Silveira	Auxiliar Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento de Colinas
986218/2	871.561.641-04	Julianna Rodrigues Silva	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento de Colinas
11182598/1	031.425.191-06	Nayanna Coimbra de Sousa	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento de Brasília
937979/1	829.278.201-04	Nilton Enio Berlanda	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Posto Fiscal de Couto Magalhães

11188790/1	028.749.361-03	Rafael Sousa Medrado	Assistente Administrativo Fazendário	Agencia de Atendimento I - Couto Magalhães	Agencia de Atendimento de Pequiçeiro
1085492/8	985.027.191-49	Renata Kellern Araujo	Assistente Administrativo Fazendário	Agencia de Atendimento I - Bernardo Sayao	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
638710/1	527.385.071-15	Valdirene Rodrigues Aires	Assistente Administrativo Fazendário	Agencia de Atendimento I - Arraias	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
1279840/1	018.001.781-07	Wisley Benvido Paiva	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento em Presidente Kennedy
1278967/1	014.269.191-74	Washington Pedroso Soares	Analista Fazendário - Administração	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento de Colinas
695698/1	577.742.341-87	Zuleide Pereira da Costa Mascarenhas	Assistente Administrativo Fazendário	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Agência de Atendimento em Presidente Kennedy

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 105, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
335128/1	265.073.151-68	Aparício Vieira da Fonseca	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
235183/1	167.649.511-87	Cloves da Silva Cunha	Auditor Fiscal	Agencia de Atendimento II - Xambioa	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
325690/4	257.990.453-00	Daniel Pereira da Silva	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Couto Magalhães	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
398825/1	318.430.504-04	Edivaldo da Silva Torres	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Couto Magalhães	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
573040/1	466.043.593-87	Emerson Oliveira da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
297255/1	231.628.131-15	Hamilton Fernandes Naves	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Pau D'arco	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
681638/1	572.385.028-87	Jose Cirilo de Araujo Filho	Auditor Fiscal	Posto Fiscal - Pau D'arco	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas
598735/1	485.531.075-15	Ronaldo Almeida da Silva	Auditor Fiscal	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 106, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº funcional	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
165624/1	081.526.671-53	Eudival Coelho Barros	Auditor Fiscal	Superintendência de Administração Tributária	Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 107, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Nº Funciona	CPF	Servidor	Cargo	Origem	Destino
574330/2	466.891.501-78	Maria Rosicleide do Nascimento Araujo	Analista Fazendário - Economia	Assessoria de Política Tributária	Assessoria Gestão Estratégica - PROFISCO
514667/2	409.362.361-91	Erciene Maria Guimarães Mota	Gestor Público Fazendário	Assessoria de Política Tributária	Assessoria Gestão Estratégica - PROFISCO

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 108, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RONALD MELO DE SOUSA, CPF nº 396.142.203-68, matrícula nº 502896-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria Regional de Fiscalização, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, o servidor TOMAZ CAFÉ DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 185.185.753-20, matrícula nº 248220-1, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a DEZEMBRO / 2016

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A				SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O							
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	587.674.640,00	5.600.000,00	593.274.640,00	574.746.430,41	0,00	574.746.430,41	18.528.209,59	
3.3.1.90.03.00	PENSOES	83.867.292,00	-5.605.000,00	78.262.292,00	74.867.176,04	0,00	74.867.176,04	3.395.115,96	
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	241.468.830,00	77.345.609,60	318.814.439,60	282.536.362,18	33.094.348,00	315.630.710,18	3.183.729,42	
3.3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	75.375,00	75.375,00	35.671,62	20,84	35.692,46	39.682,54	
3.3.1.90.07.00	CONTRIBUICAO A ENT. FECHADAS DE PREVIDEN	57.333,00	-57.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	966.281,00	-371.735,00	594.546,00	30.210,67	1.835,73	32.046,40	562.499,60	
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.555.108.254,00	56.365.414,69	2.611.473.668,69	2.474.964.465,54	108.325.376,02	2.583.289.841,56	28.183.827,13	
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	355.618.209,00	-10.952.010,00	344.666.199,00	330.833.278,42	1.124.438,19	331.957.716,61	12.708.482,39	
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	83.643.947,00	-14.645.444,69	68.998.502,31	60.994.866,41	6.427.918,27	67.422.784,68	1.575.717,63	
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	74,00	-74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	273.735,00	660.201,00	933.936,00	874.172,04	0,03	874.172,07	59.763,93	
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	287.681.500,00	252.069.264,49	539.750.764,49	511.674.819,23	20.505.105,94	532.179.925,17	7.570.839,32	
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	74.929.806,00	-17.059.073,86	57.870.732,14	56.953.875,66	119.479,33	57.073.354,99	797.377,15	
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	1.621.780,00	330.263,77	1.952.043,77	1.860.842,18	66.763,46	1.927.605,64	24.438,13	
3.3.1.91.11.00	ND NAO CADASTRADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	613.466.061,00	-201.412.422,08	412.053.638,92	345.026.439,07	59.739.390,68	404.765.829,75	7.287.809,17	
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.101.581,00	-36.479.317,92	34.622.263,08	32.781.266,20	1.550.312,17	34.331.578,37	290.684,71	
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.957.479.323,00	105.863.718,00	5.063.343.041,00	4.748.179.875,67	230.954.988,66	4.979.134.864,33	84.208.176,67	
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	134.065.239,00	22.274.634,00	156.339.873,00	155.636.367,24	1,08	155.636.368,32	703.504,68	
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	10.698.255,00	3.197.056,00	13.895.311,00	13.894.107,30	588,05	13.894.695,35	615,65	
3.3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	8.474,00	8.474,00	8.473,09	0,00	8.473,09	0,91	
3.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTRA	11.871.006,00	3.059.245,00	14.930.251,00	14.930.246,85	0,00	14.930.246,85	4,15	
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	156.634.500,00	28.539.409,00	185.173.909,00	184.469.194,48	589,13	184.469.783,61	704.125,39	
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.368.425,00	-1.309.695,00	58.730,00	58.729,25	0,00	58.729,25	0,75	
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	1.500.000,00	-1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	360.000,00	360.000,00	260.000,00	100.000,00	360.000,00	0,00	
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	21.500,00	-21.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	314.000,00	77.000,00	391.000,00	319.000,00	29.000,00	348.000,00	43.000,00	
3.3.3.30.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	33.000,00	-19.368,00	13.632,00	0,00	0,00	0,00	13.632,00	
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	134.314.806,00	-67.830.960,00	66.483.846,00	59.135.630,70	1.731.456,71	60.867.087,41	5.616.758,59	
3.3.3.40.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	708.213.109,00	-19.434.035,00	688.779.074,00	678.722.356,30	4.722.305,57	683.444.661,87	5.334.412,13	
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.176.087,00	-5.862.671,00	11.313.416,00	11.295.741,17	0,00	11.295.741,17	17.674,83	
3.3.3.50.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	
3.3.3.50.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	19.646.000,00	9.881.161,00	29.527.161,00	11.309.126,40	4.954.030,91	16.263.157,31	13.264.003,69	
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	101.482.723,00	528.895,00	102.011.618,00	88.210.146,42	4.691.709,01	92.901.855,43	9.109.762,57	
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.855.115,00	4.553.285,00	6.408.400,00	6.331.296,05	76.700,00	6.407.996,05	403,95	
3.3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	4.632.112,00	6.403.880,00	11.035.992,00	10.323.335,18	0,00	10.323.335,18	712.656,82	
3.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS P	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00	
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.107.478,00	953.486,83	3.060.964,83	2.975.610,83	43.952,55	3.019.563,38	41.401,45	
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	13.000,00	-3.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.146.317,00	-8.637.440,80	27.508.876,20	18.258.031,19	508.194,34	18.766.225,53	8.742.650,67	
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	1.342.196,00	1.899.564,00	3.241.760,00	2.742.152,12	65.917,75	2.808.069,87	433.690,13	
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEL-PESSOAL CIVIL	50,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SIAB0049 - 09/02/2017

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a DEZEMBRO / 2016

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	12.131.621,00	-8.778.461,00	3.353.160,00	905.909,40	630.875,95	1.536.785,35	1.816.374,65
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	2.810.767,00	-2.544.224,00	266.543,00	145.108,98	115.336,05	260.445,03	6.097,97
3.3.3.90.27.00	ENCARG.PELA HONRA DE AVAIS,GARANT.SEGUR	50,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	178.081.137,00	10.354.483,27	188.435.620,27	141.801.220,82	9.908.411,32	151.709.632,14	36.725.988,13
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	6.930.575,00	-6.712.300,55	218.274,45	27.879,80	66.360,62	94.240,42	124.034,03
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	18.003.395,00	-10.919.561,00	7.083.834,00	3.362.282,84	351.311,50	3.713.594,34	3.370.239,66
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	39.159.023,00	32.485.272,25	71.644.295,25	61.238.128,27	6.979.465,15	68.217.593,42	3.426.701,83
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.152.998,00	-1.044.021,72	3.108.976,28	1.053.519,14	111.870,00	1.165.389,14	1.943.587,14
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.296.606,00	-4.892.818,35	19.403.787,65	13.566.512,12	655.987,61	14.222.499,73	5.181.287,92
3.3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	40.035.136,00	-46.290,91	39.988.845,09	36.205.578,63	3.129.389,04	39.334.967,67	653.877,42
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	793.815.024,00	-52.693.839,06	741.121.184,94	594.828.307,97	92.674.649,92	687.502.957,89	53.618.227,05
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	2.145.834,00	5.544,28	2.151.478,28	1.389.233,54	660.120,59	2.049.354,13	102.124,39
3.3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	115.050,00	-115.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	65.333.729,00	14.463.928,87	79.797.657,87	79.644.626,53	51.686,69	79.696.313,22	101.344,65
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	52.089.585,00	20.340.699,07	72.430.284,07	68.673.058,04	2.625.911,38	71.298.969,42	1.131.314,65
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	6.041.342,00	2.742.904,00	8.784.246,00	6.891.523,03	851.842,52	7.743.365,55	1.040.880,45
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.184,00	-343.723,00	656.461,00	593.718,68	11.325,00	605.043,68	51.417,32
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	48.871.253,00	-7.185.945,00	41.685.308,00	25.768.450,61	15.636.799,97	41.405.250,58	280.057,42
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	134.628.696,00	170.196.153,69	304.824.849,69	288.984.126,94	7.724.886,63	296.709.013,57	8.115.836,12
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	103.882.864,00	17.273.297,13	121.156.161,13	107.815.668,31	7.619.618,00	115.435.286,31	5.720.874,82
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	8.311.654,00	7.578.847,00	15.890.501,00	14.393.251,19	1.496.685,38	15.889.936,57	564,43
3.3.3.90.98.00	COMPENSAÇOES AO RGPS	0,00	1.309.695,00	1.309.695,00	253.579,32	72.691,43	326.270,75	983.424,25
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	31.450.316,00	-21.685.622,00	9.764.694,00	7.065.684,56	0,00	7.065.684,56	2.699.009,44
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.675.201,00	-2.545.316,00	2.129.885,00	2.127.823,39	0,00	2.127.823,39	2.061,61
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.608.128.958,00	79.382.754,00	2.687.511.712,00	2.348.576.347,72	168.499.491,59	2.517.075.839,31	170.435.872,69
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	7.722.242.781,00	213.785.881,00	7.936.028.662,00	7.281.225.417,87	399.455.069,38	7.680.680.487,25	255.348.174,75
3.4.4.20.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.20.42.00	AUXILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	1.662.094,00	-522.000,00	1.140.094,00	300.000,00	0,00	300.000,00	840.094,00
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	18.340.908,00	-11.389.054,00	6.951.854,00	295.750,00	279.952,91	575.702,91	6.376.151,09
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	29.867.500,00	-25.762.501,00	4.104.999,00	0,00	390.000,00	390.000,00	3.714.999,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	0,00	6.539.988,00	6.539.988,00	6.539.986,37	1,38	6.539.987,75	0,25
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	4.542,00	1.949.730,00	6.491.730,00	279.046,07	2.674.900,00	2.953.946,07	3.597.787,00
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	55.127.832,00	-15.730.945,00	39.396.887,00	39.396.887,00	0,00	39.396.887,00	0,00
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.508.000,00	-14.977.603,00	5.530.397,00	0,00	80.000,00	80.000,00	5.450.397,00
3.4.4.70.42.00	AUXILIOS	1.583.620,00	-751.000,00	832.620,00	0,00	0,00	0,00	832.620,00
3.4.4.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.211.200,00	-274.731,00	2.485.931,00	612.234,75	21.643,00	633.877,75	1.852.053,25
3.4.4.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
3.4.4.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	615.017,00	-505.000,00	110.017,00	0,00	0,00	0,00	110.017,00
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	1.629.417,00	-1.005.230,00	624.187,00	67.500,00	29.156,20	96.656,20	527.530,80
3.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.616.002,00	-321.929,00	3.294.073,00	251.440,14	67.887,40	319.327,54	2.974.745,46
3.4.4.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
3.4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.031.000,00	-227.470,00	803.530,00	394.641,69	34.591,58	429.233,27	374.296,73
3.4.4.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	97.968.483,00	-3.551.690,00	94.416.793,00	17.286.941,19	8.247.041,59	25.534.005,40	68.882.787,60
3.4.4.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	599.334,00	-5.639,00	593.695,00	109.133,95	866,25	110.000,20	483.694,80
3.4.4.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	63.929.715,00	2.564.665,30	66.494.380,30	7.033.529,38	3.148.662,97	10.182.192,35	56.312.187,95

ANEXO02 - LEI 4320/64

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.4.4.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	336.500,00	-99.122,00	237.378,00	92.093,12	58.173,68	150.266,80	87.111,20
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	852.832.931,00	18.121.203,93	870.954.134,93	249.609.471,28	54.593.586,49	304.203.057,77	566.751.077,16
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.096.103,00	-5.908.289,30	162.187.813,70	41.705.654,60	20.884.579,64	62.590.234,24	99.597.579,46
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.300.000,00	-490.891,00	809.109,00	283.223,27	0,00	283.223,27	525.885,73
3.4.4.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	2.356.601,00	2.356.601,00	2.356.600,38	0,00	2.356.600,38	0,62
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	138.720.130,00	35.046.764,07	173.766.894,07	133.831.549,29	2.400.977,02	136.232.526,31	37.534.367,76
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.017.087,00	2.411.972,00	7.429.059,00	2.635.329,19	1.059.166,13	3.694.495,32	3.734.563,68
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.469.619.473,00	-11.982.708,00	1.457.636.765,00	463.684.125,57	93.971.208,86	557.655.334,43	899.981.430,57
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	121.000,00	121.000,00	120.778,23	0,00	120.778,23	221,77
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	15.050.000,00	-15.000.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	7.547.225,00	5.960.069,00	13.507.294,00	11.047.565,37	19.138,00	11.066.703,37	2.440.590,63
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.850.000,00	-1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	24.447.225,00	-10.768.931,00	13.678.294,00	11.218.343,60	19.138,00	11.237.481,60	2.440.812,40
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	224.847.502,00	52.563.946,00	277.411.448,00	277.169.701,67	0,00	277.169.701,67	241.746,33
3.4.6.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	7.640.127,00	7.640.127,00	7.282.040,76	0,00	7.282.040,76	358.086,24
3.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO IN	27.620.477,00	38.516.224,00	66.136.701,00	66.136.632,12	0,00	66.136.632,12	68,88
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	252.467.979,00	98.720.297,00	351.188.276,00	350.588.374,55	0,00	350.588.374,55	599.901,45
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.746.534.677,00	75.968.658,00	1.822.503.335,00	825.490.843,72	93.990.346,86	919.481.190,58	903.022.144,42
3.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	692.493.042,00	-141.524.450,00	550.968.592,00	0,00	0,00	0,00	550.968.592,00
3.9.9.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	692.493.042,00	-141.524.450,00	550.968.592,00	0,00	0,00	0,00	550.968.592,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	692.493.042,00	-141.524.450,00	550.968.592,00	0,00	0,00	0,00	550.968.592,00
	TOTAL GERAL	10.161.270.500,00	148.230.089,00	10.309.500.589,00	8.106.716.261,59	493.445.416,24	8.600.161.677,83	1.709.338.911,17

[illegible]

		PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	467.271.065,00	467.271.065,00	144.591.912,90	458.187.236,83	144.591.912,90	9.083.828,17
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	13.081.543,00	13.081.543,00	993.660,15	10.797.006,46	993.660,15	2.284.536,54
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROP.R DE VEIC.AUTOMOTORES	190.992.403,00	190.992.403,00	694.423,81	181.896.934,06	694.423,81	9.095.468,94
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANS.M CAUSA MORTIS E DOACAO	25.929.510,00	25.929.510,00	1.150.288,31	15.018.015,72	1.150.288,31	10.911.494,28
1113.02.01	= ICMS-IMP.S/OPER.REL.CIRC.MERC.S/PRES.S	2.485.671.145,00	2.485.671.145,00	190.929.721,13	2.279.485.131,60	190.929.721,13	206.186.013,40
1113.02.02	= ADICIONAL ICMS - FUNDO POBREZA	18.000.000,00	27.500.000,00	4.347.333,01	44.319.610,48	4.347.333,01	-16.819.610,48
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	5.808.196,00	5.808.196,00	91.563,60	4.288,50	91.563,60	5.716.632,40
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	0,00	0,00	251.493,64	3.392.714,62	251.493,64	-3.392.714,62
1121.99.00	= OUTRAS TXS PELO EXERC.D DO POD.DE POLICI	11.484.303,00	11.984.303,00	1.162.836,93	11.486.115,78	1.162.836,93	498.187,22
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	14.305.275,00	16.805.275,00	1.398.379,49	18.936.853,11	1.398.379,49	-2.131.578,11
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	8.245.291,00	8.745.291,00	874.497,75	10.726.450,45	874.497,75	-1.981.159,45
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	2.723.680,00	2.723.680,00	638,03	143.915,42	638,03	2.579.764,58
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	125.000,00	125.000,00	880,43	113.288,07	880,43	11.711,93
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.148.692,00	2.875.329,00	108.764,34	3.178.738,13	108.764,34	-303.409,13
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	91.945.724,00	88.945.724,00	7.560.344,97	88.968.318,64	7.560.344,97	-22.594,64
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		3.336.731.827,00	3.348.458.464,00	354.069.463,39	3.126.741.892,97	354.069.463,39	221.716.571,03
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	1.133.727,00	1.133.727,00	68.278,53	969.107,82	68.278,53	164.619,18
1210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL	0,00	0,00	331.116,96	653.772,98	331.116,96	-653.772,98
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	260.810.000,00	260.810.000,00	11.333.760,46	281.950.595,03	11.333.760,46	-21.140.595,03
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	48.600.000,00	48.600.000,00	51.291,54	53.247.153,87	51.291,54	-4.647.153,87
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	7.920.000,00	7.920.000,00	1.866.389,65	11.376.756,12	1.866.389,65	-3.456.756,12
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	6.880.000,00	6.880.000,00	1.473.193,36	10.011.274,32	1.473.193,36	-3.131.274,32
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	1.560.000,00	1.560.000,00	331.623,19	2.135.580,40	331.623,19	-575.580,40
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	340.000,00	340.000,00	54.511,41	443.894,22	54.511,41	-103.894,22
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	106.322.432,00	106.322.432,00	2.820.978,66	103.506.258,09	2.820.978,66	2.816.173,91
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO(FATOR MOD)	22.500.976,00	22.500.976,00	590.899,16	21.890.806,23	590.899,16	610.169,77
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	121.971,00	121.971,00	779,96	63.266,06	779,96	58.704,94
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	22.010.000,00	17.333.034,00	2.540.422,50	27.952.120,90	2.540.422,50	-10.619.086,90
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		478.199.106,00	473.522.140,00	21.463.245,38	514.200.586,04	21.463.245,38	-40.678.446,04
1311.00.00	= ALUGUEIS	217.711,00	217.711,00	7.351,66	138.001,27	7.351,66	79.709,73
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	7.260,00	7.260,00	0,00	10,00	0,00	7.250,00
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	30.415,00	30.415,00	0,00	6.383,96	0,00	24.031,04
1320.00.00	= RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	17.600.000,00	17.600.000,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00
1322.00.00	= DIVIDENDOS	13.240.000,00	13.240.000,00	131.042,18	13.392.950,63	131.042,18	-152.950,63
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	124.703.562,00	123.994.522,00	5.688.267,65	78.873.745,02	5.688.267,65	45.120.776,98
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS RENDA FIXA	370.313.167,00	370.313.167,00	59.338.580,69	566.000.481,88	59.338.580,69	-195.689.314,88
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	100.054.136,00	100.054.136,00	4.750.853,39	77.933.463,14	4.750.853,39	22.120.672,86
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	20.846.897,00	20.846.897,00	1.368.442,95	3.685.228,94	1.368.442,95	17.161.668,06
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	0,00	0,00	941.056,41	2.557.093,31	941.056,41	-2.557.093,31
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	0,00	0,00	1.511,42	11.238,55	1.511,42	-11.238,55
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSAOES FINANCEIRAS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1361.01.00	= RECEITA CESSAO DIR. OPER. FOLHA DE PAG	0,00	1.428.406,00	0,00	1.428.406,00	0,00	0,00
1390.00.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.412.648,00	2.412.648,00	0,00	0,00	0,00	2.412.648,00
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	800.000,00	268.389,12	13.579.144,23	268.389,12	-12.779.144,23

SIAB0047 - 09/02/2017 - 12:29:23

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 12 / 2016	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1600.02.01	= JUROS DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	21.419,09	350.127,45	21.419,09	-350.127,45		
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	580.000,00	580.000,00	0,00	133.299,01	0,00	446.700,99		
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	500.000,00	500.000,00	25.915,00	346.180,56	25.915,00	153.819,44		
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUB	7.374.400,00	7.374.400,00	0,00	0,00	0,00	7.374.400,00		
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	-4,50		
1600.16.00	= SERVICOS EDUCACIONAIS	47.300,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	47.300,00		
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMÉRCIO	4.000.000,00	4.000.000,00	622.912,35	3.902.803,95	622.912,35	97.196,05		
1600.41.00	= SERV.CAPTACAO,ADUOCAU,TRATAM.RESERVA DI	32.202.056,00	43.688.783,00	3.755.967,01	39.616.332,07	3.755.967,01	4.072.450,93		
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	28.694,00	28.694,00	0,00	0,00	0,00	28.694,00		
1600.70.02	= UTILIZ. LABORAT. E AFINS EMPRESAS NAC.	0,00	0,00	0,00	2.594,50	0,00	-2.594,50		
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	0,00	0,00	34.474,96	363.627,09	34.474,96	-363.627,09		
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	2.745.657,00	2.745.657,00	81.543,48	1.635.936,25	81.543,48	1.109.720,75		
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		47.478.107,00	58.964.834,00	4.542.231,89	46.350.905,38	4.542.231,89	12.613.928,62		
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	3.508.934.075,00	3.508.934.075,00	528.259.775,64	3.711.771.998,95	528.259.775,64	-202.837.923,95		
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	6.189.869,00	6.189.869,00	434.707,57	4.488.782,49	434.707,57	1.701.086,51		
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT. INTERV. DOM. ECON-CID	22.098.854,00	22.098.854,00	0,00	26.159.945,48	0,00	-4.061.091,48		
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP. OP. CRED. CAMBIO E SEGURO	147.877,00	147.877,00	263,89	263,89	263,89	147.613,11		
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS HIDRICOS	17.454.363,00	17.454.363,00	830.753,64	16.893.643,20	830.753,64	560.719,80		
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS MINERAIS	1.239.851,00	1.239.851,00	193.461,12	806.290,21	193.461,12	433.560,79		
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC. DO PETROLEO	9.239.153,00	9.239.153,00	696.164,97	6.879.121,07	696.164,97	2.360.031,93		
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	4.423.665,00	4.423.665,00	114.207,25	2.120.839,36	114.207,25	2.302.825,64		
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	651.870,00	651.870,00	0,00	234.330,03	0,00	417.539,97		
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	7.110.401,00	7.110.401,00	36.000,00	547.500,00	36.000,00	6.562.901,00		
1721.33.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.342.342,00	5.703.073,50	1.342.342,00	-5.703.073,50		
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	227.390.118,00	245.354.606,00	23.997.315,45	273.994.358,34	23.997.315,45	-28.639.752,34		
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	17.000.000,00	17.000.000,00	1.420.451,54	9.056.513,44	1.420.451,54	7.943.486,56		
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	3.371.867,00	3.371.867,00	981.079,58	1.562.418,24	981.079,58	1.809.448,76		
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	15.206.018,00	16.159.244,00	1.286.343,71	16.159.244,00	1.286.343,71	-0,04		
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	1.595.338,55	0,00	-1.590.338,55		
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO FNAE	18.920.070,00	18.920.070,00	1.695.234,00	18.913.492,80	1.695.234,00	6.577,20		
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	7.134.296,00	7.134.296,00	80.737,97	3.031.246,67	80.737,97	4.103.049,33		
1721.36.00	= TRANSF. FINANC. DO ICMS DESONERACAO - LC	1.151.426,00	1.151.426,00	95.952,19	1.151.426,28	95.952,19	-0,08		
1721.99.02	= AUXILIO FINANC. P/ FOMENTAR EXPORTADORE	18.607.634,00	18.607.634,00	26.111.328,75	43.918.582,50	26.111.328,75	-25.310.948,50		
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	770.515.710,00	770.515.710,00	118.161.450,22	761.923.103,25	118.161.450,22	8.592.606,75		
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	0,00	1.700.005,00	0,00	1.735.005,00	0,00	-35.000,00		
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00		
1761.01.00	= TRANSF. CONV. DA UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	190.086,42	190.086,42	190.086,42	-190.086,42		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENTOS DA UNIAO	4.610.583,00	4.610.583,00	4.347.804,04	18.497.463,20	4.347.804,04	-13.886.880,20		
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	2.188.925,00	2.188.925,00	-473.664,22	1.175.691,26	-473.664,22	1.013.233,74		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.663.597.225,00	4.684.214.944,00	709.801.795,73	4.928.509.758,17	709.801.795,73	-244.294.814,17		
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	1.112.545,00	1.112.545,00	48.242,76	623.416,37	48.242,76	489.128,63		
1911.35.00	= MULTAS/JUROS DE MORA TX FISC.VIG SANITARI	4.246,00	4.246,00	0,00	22.000,00	0,00	-17.754,00		
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	4.282.177,00	4.282.177,00	110.662,56	3.840.382,97	110.662,56	441.794,03		
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	4.495.664,00	4.495.664,00	538.127,97	6.331.514,74	538.127,97	-1.835.850,74		
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	43.267,00	43.267,00	32,03	6.977,73	32,03	36.289,27		
1912.29.01	= MULT/JUROS MORA DA CONTRIBUICAO PATRON	41.000,00	41.000,00	824,70	138.960,71	824,70	-97.960,71		
1912.29.02	= MUL/JURO MORA CONTRIBUICAO SERVIDOR P/	21.000,00	21.000,00	196,64	86.562,66	196,64	-65.562,66		

SIAB0047 - 09/02/2017 - 12:29:23

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 12 / 2016	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1913.14.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IPVA	4.389.879,00	4.389.879,00	1.190.097,27	6.639.422,78	1.190.097,27	-2.249.543,78		
1913.15.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-ICMS	1.285.723,00	1.285.723,00	1.054.662,62	1.983.267,89	1.054.662,62	-697.544,89		
1915.99.01	= OUT MULTA/JURO MORA D.ATIVA OUT.REC.PR	163.651,00	163.651,00	104.109,20	842.069,71	104.109,20	-678.418,71		
1918.05.00	= MULTAS JUROS MORA ALIEN. OUTROS BENS I	0,00	0,00	294,93	5.480,53	294,93	-5.480,53		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	38.255,00	38.255,00	49.456,17	484.714,02	49.456,17	-446.459,02		
1919.15.01	= MULTAS ORIUNDAS DO SISTEMA RENAINF	19.569.982,00	19.569.982,00	810.241,00	8.526.144,32	810.241,00	11.043.837,68		
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	0,00	0,00	256.095,10	27.759.420,82	256.095,10	-27.759.420,82		
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	4.669.300,00	4.669.300,00	255.975,91	4.669.410,65	255.975,91	-110,65		
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	51.433,00	51.433,00	142,00	7.523,79	142,00	43.909,21		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	7.827,01	362.979,30	7.827,01	-362.979,30		
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	220.000,00	220.000,00	6.911,65	290.133,17	6.911,65	-70.133,17		
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	180.139,00	180.139,00	66.537,92	395.879,39	66.537,92	-215.740,39		
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	15.437.956,00	15.437.956,00	1.035.490,94	11.355.205,82	1.035.490,94	4.082.750,18		
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	7.800.000,00	7.800.000,00	54.115,90	885.837,49	54.115,90	6.914.162,51		
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCB	0,00	0,00	0,00	25.773,17	0,00	-25.773,17		
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	0,00	0,00	0,00	26,60	0,00	-26,60		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	11.359,00	15.623,00	106,62	18.785,71	106,62	-3.162,71		
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	1.880.270,00	1.880.270,00	220,12	97.037,62	220,12	1.783.232,38		
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	2.940.544,00	2.948.344,00	0,00	151.167,05	0,00	2.797.176,95		
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	3.223.413,80	0,00	-2.013.413,80		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	4.611.053,00	4.614.501,00	71.063,56	1.531.194,88	71.063,56	3.083.306,12		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	22.472.658,00	22.472.658,00	6.583.362,68	19.250.486,17	6.583.362,68	3.222.171,83		
1931.15.00	= DIV. ATIVA -ICMS	19.018.980,00	19.018.980,00	1.911.437,31	18.174.091,45	1.911.437,31	844.888,55		
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	1.115.120,00	1.115.120,00	632.600,48	7.025.438,97	632.600,48	-5.910.318,97		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	55,96	1.149,20	55,96	-1.149,20		
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	50.000,00	50.000,00	15.077,87	133.199,74	15.077,87	-83.199,74		
1990.03.01	= RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APRE	3.616.609,00	3.616.609,00	0,00	0,00	0,00	3.616.609,00		
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	44.406,00	44.406,00	0,00	0,00	0,00	44.406,00		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	56.376.097,00	59.123.266,00	6.786.817,55	14.758.005,23	6.786.817,55	44.365.260,77		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		177.153.313,00	179.915.994,00	21.590.786,43	139.647.074,45	21.590.786,43	40.268.919,55		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		9.353.285.374,00	9.396.721.538,00	1.183.963.018,29	9.513.058.363,94	1.183.963.018,29	-116.336.825,94		
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	247.194.000,00	247.194.000,00	0,00	37.861.910,09	0,00	209.332.089,91		
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	268.943.206,00	268.943.206,00	0,00	0,00	0,00	268.943.206,00		
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	313.970.168,00	313.970.168,00	22.615.783,41	165.750.895,09	22.615.783,41	148.219.272,91		
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		830.107.374,00	830.107.374,00	22.615.783,41	203.612.805,18	22.615.783,41	626.494.568,82		
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	1.107.087,00	1.107.087,00	1.575,77	360.361,34	1.575,77	746.725,66		
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	2.567.670,00	2.567.670,00	505.015,38	5.632.896,20	505.015,38	-3.065.226,20		
TOTAL ALIENACAO DE BENS		3.674.757,00	3.674.757,00	506.591,15	5.993.257,54	506.591,15	-2.318.500,54		

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								12 / 2016	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA		NO PERÍODO	ACUMULADA
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00		
2421.01.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00		
2460.00.00	= TRANSFER DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLIC	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	336.000,00	0,00	34.664.000,00		
2471.01.00	= TRANSF. CONV. UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	48.701,58	48.701,58	48.701,58	-48.701,58		
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00		
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	341.266.722,00	341.266.722,00	2.418.774,00	5.845.832,43	2.418.774,00	335.420.889,57		
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUIÇÕES PR	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		422.305.253,00	422.305.253,00	2.467.475,58	6.230.534,01	2.467.475,58	416.074.718,99		
2590.00.00	= OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	834.835,19	11.400.554,37	834.835,19	-11.400.554,37		
TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	834.835,19	11.400.554,37	834.835,19	-11.400.554,37		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.265.554.609,00	1.263.244.848,00	27.018.399,99	234.904.982,36	27.018.399,99	1.028.339.865,64		
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	372.990.000,00	372.990.000,00	13.632.945,91	226.465.082,41	13.632.945,91	146.524.917,59		
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	53.900.000,00	53.900.000,00	2.659.551,64	31.078.497,66	2.659.551,64	22.821.502,34		
7210.29.15	CONTRIB.PREV.REGIME PARCELAMENTO DEBITOS	0,00	0,00	6.406.264,31	66.136.632,12	6.406.264,31	-66.136.632,12		
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	216.969.619,00	216.969.619,00	28.451.557,84	133.038.098,47	28.451.557,84	83.931.520,53		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTARIAS		643.859.619,00	643.859.619,00	51.150.319,70	456.718.310,66	51.150.319,70	187.141.308,34		
7390.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	1.782.967,41	14.930.246,85	1.782.967,41	-14.930.246,85		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	1.782.967,41	14.930.246,85	1.782.967,41	-14.930.246,85		
7919.15.02	OUTRAS MULTAS PRVISTA NA LEGISLACAO	0,00	0,00	4.215.008,83	6.979.041,91	4.215.008,83	-6.979.041,91		
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.291.485,00	2.291.485,00	0,00	2.214.466,04	0,00	77.018,96		
7922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	5.830.716,00	5.830.716,00	-841,48	0,00	-841,48	5.830.716,00		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		8.122.201,00	8.122.201,00	4.214.167,35	9.193.507,95	4.214.167,35	-1.071.306,95		
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		651.981.820,00	651.981.820,00	57.147.454,46	480.842.065,46	57.147.454,46	171.139.754,54		
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-22.192.002,00	-22.192.002,00	-1.961.539,34	-21.153.740,05	-1.961.539,34	-1.038.261,95		
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-5.406.238,00	-5.406.238,00	-380.124,98	-4.019.061,13	-380.124,98	-1.387.176,87		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-376.147.869,00	-376.147.869,00	-80.441.342,92	-373.977.701,54	-80.441.342,92	-2.170.167,46		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-403.746.109,00	-403.746.109,00	-82.783.007,24	-399.150.502,72	-82.783.007,24	-4.595.606,28		
9200.07.00	RESTITUICAO RECEITA AMORTIZACOES EMPREST	0,00	0,00	0,00	-2.656,08	0,00	2.656,08		
9200.24.00	RESTITUICAO RECEITA SERVICO	0,00	0,00	0,00	-4.869,00	0,00	4.869,00		
9210.29.07	RESTITUICAO RECEITA CONTRIB.SERVIDOR ATI	-1.613,00	-1.613,00	0,00	-12.277,75	0,00	10.664,75		
9210.29.09	RESTITUICAO CONTRIB DE SERV INATIVO CIVI	0,00	0,00	-1.322,97	-56.539,84	-1.322,97	56.539,84		
9210.29.10	RESTIT.RECEITA CONTRIB DE SERV INATIVO M	-48.604,00	-48.604,00	0,00	-41.927,29	0,00	-6.676,71		
9211.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	0,00	0,00	0,00	-385,80	0,00	385,80		
9211.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	-217.101,00	-217.101,00	0,00	-971,03	0,00	-216.129,97		
9212.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	-7.615,47	0,00	7.615,47		
9212.05.00	IMPOSTO S/A PROP. DE VEIC. AUTOMOTORES	0,00	0,00	144,83	-25.761,61	144,83	25.761,61		
9212.07.00	IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	-10.865,00	-10.865,00	0,00	-25.136,88	0,00	14.271,88		

SIAB0047 - 09/02/2017 - 12:29:23

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								12 / 2016	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA		NO PERÍODO	ACUMULADA
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
9213.02.00	RESTITUICAO DE RECEITA DE ICMS	-2.271.937,00	-2.271.937,00	249,78	-203.976,97	249,78	-2.067.960,03		
9219.15.02	RESTIT. OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGIS	0,00	0,00	-1.566.460,51	-23.875.329,53	-1.566.460,51	23.875.329,53		
9219.50.01	RESTITUICAO MULTA POR AUTO DE INFRACCAO I	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	200,00		
9221.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	-8.767,50	0,00	8.767,50		
9222.99.00	RESTITUICAO DE OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE	0,00	0,00	-10.029,06	-107.804,36	-10.029,06	107.804,36		
9225.00.00	RESTITUICAO DE REMUNERACAO DEPOSITOS BAN	0,00	0,00	0,00	-34.607,91	0,00	34.607,91		
9261.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	0,00	-170.823,06	-170.823,06	-170.823,06	170.823,06		
9290.99.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	-924,52	0,00	924,52		
TOTAL RESTITUICAO		-2.550.120,00	-2.550.120,00	-1.748.240,99	-24.580.574,60	-1.748.240,99	22.030.454,60		
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-701.786.815,00	-701.786.815,00	-105.651.955,10	-742.354.399,50	-105.651.955,10	40.567.584,50		
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPÍ EXP.	-1.237.974,00	-1.237.974,00	-86.941,49	-897.756,18	-86.941,49	-340.217,82		
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	-19.190,43	-230.285,16	-19.190,43	0,16		
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-703.255.074,00	-703.255.074,00	-105.758.087,02	-743.482.440,84	-105.758.087,02	40.227.366,84		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-1.109.551.303,00	-1.109.551.303,00	-190.289.335,25	-1.167.213.518,16	-190.289.335,25	57.662.215,16		
TOTAL GERAL:		10.161.270.500,00	10.202.396.903,00	1.077.839.537,49	9.061.591.893,60	1.077.839.537,49	1.140.805.009,40		

SIAB0047 - 09/02/2017 - 12:29:23

Marcelo de Carvalho Miranda
GovernadorPaulo Antenor de Oliveira
Secretário da FazendaMaurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/OSorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis e Custos
Contadora CRC – TO 001552/O-0

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 033/2017. Abertura dia 24.02.2017 às 14h30min (horário de Brasília), aquisição de material permanente e de consumo (tendas e bebedouros), para atender às necessidades do CBMT, Proc. 00.075/0909/2016, Recurso: Convênio, Pregoeiro: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 00.014/3900/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da PROPOSTA COMERCIAL da CONCORRÊNCIA nº 001/2016:

EMPRESAS	PONTUAÇÃO
Consortados: Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço Ltda, Geojá Mapas Digitais e Aerolevantamento Ltda, Viasat Processamento de Dados Ltda e Hominus Gestão e Tecnologia Ltda	88,73

DOS RECURSOS: Abre-se prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 025/2017

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.418
PROCESSO Nº: 2011/6040/500356
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000133
INTERESSADO: GOMES E BORGES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.069.044-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES. FALTA DE CLAREZA. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando as infrações não são descritas com clareza e precisão conforme determinado no art. 35, inciso I, alínea "c" da Lei 1.288/2001, caracterizando cerceamento de defesa previsto no inciso II, do art. 28, da mesma Lei.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2011/000133 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Paloma Arruda Ferreira Pincinato, Regina Alves Pinto, Guilherme Trindade Meira Costa, Ademir Andrade de Oliveira e José Cândido de Moraes. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de julho de 2016, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Paloma Arruda Ferreira Pincinato
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº: 026/2017

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.368
PROCESSO Nº: 2011/6010/500711
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002187
INTERESSADO: J S OLIVEIRA & CIA LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.343.355-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL. OBRIGAÇÃO DE SUA GUARDA PELO PRAZO LEGAL. COMPROVADO O NÃO EXTRAVIO. JUNTADA DOS DOCUMENTOS NOS AUTOS. DESCARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. É improcedente a reclamação tributária quando comprovado no processo o aparecimento dos documentos fiscais, descaracterizando a infração.

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. UTILIZAÇÃO DE LIVRO FISCAL. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. REQUISITO OBRIGATÓRIO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária decorrente da utilização de livro, escriturado manual ou mecanicamente, sem prévia autorização do fisco.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira, que julgou procedente em parte as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2011/0002187 para:

a) Absolver o sujeito passivo da imputação no valor de no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente ao campo 4.11;

b) Condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente ao campo 5.11, mais os acréscimos legais.

O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Paloma Arruda Ferreira Pincinato, Ademir Andrade de Oliveira, Felipe Falcão de Lima e Wagner Garcia de Souza. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Paloma Arruda Ferreira Pincinato
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº: 027/2017

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.477
PROCESSO Nº: 2015/6010/500007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000030
INTERESSADO: JOÃO LUIZ DE CASTRO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.431.451-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. CERCEAMENTO DE DEFESA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando ocorrer cerceamento de defesa caracterizado no art. 28, inciso II e IV, da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, acolher a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa e erro na determinação da infração arguida pela conselheira relatora e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Osmar Defante, Regina Alves Pinto, Felipe Falcão de Lima e José Cândido de Moraes. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de julho de 2016, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Paloma Arruda Ferreira Pincinato
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº: 028/2017

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.345
PROCESSO Nº: 2010/6200/500061
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002127
INTERESSADO: MATHIAS ALEXEY WOELZ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.376.955-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO. ENTRADAS DE ÓLEO DIESEL. INSUMO. DIREITO AO CRÉDITO. IMPROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - É improcedente o auto de infração que considera como aproveitamento indevido de crédito do ICMS incidente sobre as entradas de óleo diesel no estabelecimento produtor rural, cujo direito ao crédito é garantia constitucional por se referir a insumo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração nº 2010/002127 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 10.529,29 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao campo 4.11 e R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), referente ao campo 5.11. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Paloma Arruda Ferreira Pincinato, Osmar Defante, Regina Alves Pinto, Felipe Falcão de Lima e João Alberto Barbosa Dias. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Paloma Arruda Ferreira Pincinato
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº: 029/2017

PROCESSO Nº: 2013/6010/500313
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.471
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000367
INTERESSADO: REAL MADEIRAS COM. DE MADEIRA LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.379.388-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. JUNTADA DE DOCUMENTOS. NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. AUSÊNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando o sujeito passivo não é notificado da juntada no processo de novos documentos caracterizando o cerceamento de defesa.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2013/000367 alterando a fundamentação para cerceamento de defesa por falta de notificação ao sujeito passivo dos novos documentos acrescidos as fls. 129/130 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Paloma Arruda Ferreira Pincinato, José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel, Ademar Andrade de Oliveira e José Cândido de Moraes. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de julho de 2016, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Paloma Arruda Ferreira Pincinato
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº: 030/2017

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.491
PROCESSO Nº: 2014/6040/502408
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/001558
INTERESSADO: RM COM ATAC DE PEÇAS E ACES. P VEÍCULOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.341.312-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS. RETIFICAÇÃO AUTORIZADA. COMPROVAÇÃO DA ENTREGA NO PRAZO. IMPROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - É improcedente o auto de infração quando comprovado que a transmissão dos arquivos foi efetuada no prazo legal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração nº 2014/001558 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao campo 4.11 e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao campo 5.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Paloma Arruda Ferreira Pincinato, Regina Alves Pinto, Ademar Andrade Oliveira, Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima e Wagner Garcia de Souza. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Paloma Arruda Ferreira Pincinato
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº: 031/2017

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.346
PROCESSO Nº: 2010/6200/500069
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:
INTERESSADO: 2010/002207
SOFIA DINIZ JUNQUEIRA BUENO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.389.293-8

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO. ENTRADAS DE ÓLEO DIESEL. INSUMO. DIREITO AO CRÉDITO. IMPROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - É improcedente o auto de infração que considera como aproveitamento indevido de crédito do ICMS incidente sobre as entradas de óleo diesel no estabelecimento produtor rural, cujo direito ao crédito é garantia constitucional por se referir a insumo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração nº 2010/002207 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 2.243,49 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), R\$ 12.342,00 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais), R\$ 15.302,07 (quinze mil trezentos e dois reais e sete centavos) e R\$ 6.057,54 (seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Paloma Arruda Ferreira Pincinato, Osmar Defante, Regina Alves Pinto, Felipe Falcão de Lima e João Alberto Barbosa Dias. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Paloma Arruda Ferreira Pincinato
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº: 032/2017

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.594
PROCESSO: 2015/6040/500439
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000203
INTERESSADO: MAGALHÃES E TAVARES LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.343-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO BÁSICO DO ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DECLARADO. DÉBITO PARCELADO - IMPROCEDÊNCIA. É improcedente o auto de infração, quando tratar-se de procedimento não contencioso, nos termos do art. 39, da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/000203 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 152.422,26 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), referente o campo 4.11. O Senhor Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato, Regina Alves Pinto, Ademar Andrade de Oliveira, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas-To, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

João Alberto Barbosa Dias
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 033/2017

PROCESSO Nº: 2013/6040/504613
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003330
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.521
INTERESSADO: DIST DE FERROS PALMAS LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.045.552-9

EMENTA

ICMS. AUDITORIA. LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA. PRAZO DECADENCIAL. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - O prazo de cinco anos para a Fazenda Pública Estadual constituir crédito tributário, inicia-se no "primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado", conforme estabelecido no inciso I do art. 173 do CTN. Nestes termos, a configuração da decadência implica na extinção do crédito tributário.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração nº 2013/003330 pela ocorrência da decadência e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor R\$ 72.829,33 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), referente ao campo 4.11. O representante fazendário HyunSuk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana, Ademar Andrade de Oliveira, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

João Alberto Barbosa Dias
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 034/2017

PROCESSO Nº: 2012/6010/500752
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002855
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.353
RECORRENTE: LABRE E PACHECO LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.360.116-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL PELA NÃO APRESENTAÇÃO AO FISCO DE 05 (CINCO) BLOCOS DE NOTAS FISCAIS NOTICIADOS COMO EXTRAVIADOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. É parcialmente procedente a reclamação de multa formal por notas fiscais autorizadas e não exibidas ao fisco em função de extravio.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/002855 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Senhor Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana e Ademar Andrade de Oliveira. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de novembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Rui José Diel
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 035/2017

PROCESSO Nº: 2012/7090/500126
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003437
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.352
INTERESSADO: HAGAHÚS ARAÚJO E SILVA
CPF Nº: 015.514.691-20
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD - O Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação. USUCAPIÃO. PROCEDENTE. É devido o ITCD em usucapião concedido através de sentença judicial declaratória, conforme preceitua o art. 53, §4º, inciso XI da Lei 1.287/01, com a redação da Lei 2.253/09.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/002855 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Senhor Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana e Ademar Andrade de Oliveira. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de novembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Rui José Diel
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 036/2017

PROCESSO Nº: 2012/6150/500052
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/001298
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.514
 INTERESSADO: VALDIRLENE APARECIDA SILVA MASCARENHAS
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.387.068-3

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCALIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS EM UM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. NULIDADE. O descumprimento dos requisitos previstos no §2º do art. 35, da Lei no 1.288/2001, acarreta a nulidade do auto de infração sem julgamento de mérito, por cerceamento de defesa previsto no inciso II, do art. 28 da mesma Lei.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração nº 2012/001298 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Alberto Barbosa Dias, José Candido de Moraes, Islan Nazareno Athaide de Amaral, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de outubro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas-To, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

João Alberto Barbosa Dias
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 037/2017

PROCESSO Nº: 2011/6860/500268
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.221
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000263
 RECORRENTE: COMERCIAL FORMOSO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P VEIC AUTOMOTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.379.139-2
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - MERCADORIA DESTINADA A CONTRIBUINTE DESTE ESTADO NÃO SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO NÃO RETIDO E NEM RECOLHIDO PELO REMETENTE. RESPONSABILIDADE DO RECOLHIMENTO É DO DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS - É procedente o auto de infração que exige o ICMS devido por substituição tributária do destinatário das mercadorias quando o mesmo não é retido e recolhido pelo remetente das mercadorias.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por maioria, rejeitar a preliminar de cerceamento à defesa, arguida pela Recorrente. Voto divergente do Conselheiro Ademar Andrade de Oliveira. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2011/000263 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 191,22 (cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos), R\$ 2.139,56 (dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), R\$ 2.484,11 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), R\$ 2.068,85 (dois mil e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 1.009,81 (mil e nove reais e oitenta e um centavos), referente aos campos 4.11 a 8.11, com os valores alterados dos campos 5.11 e 8.11, conforme termo de aditamento fls. 114/115, mais os acréscimos legais. Os Senhores Aldecimar Esperândio e Hyun Suk Lee fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, Ademar Andrade de Oliveira e Rui José Diel. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Felipe Falcão de Lima
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 038/2017

PROCESSO Nº: 2011/6040/502941
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001984
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.372
 INTERESSADO: ELETRO HIDRO LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.064.319-8
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS - É improcedente o auto de infração quando comprovado que o sujeito passivo tem como ramo de atividade a construção civil e não é contribuinte do ICMS.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar improcedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2011/001984 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 32.879,69 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), R\$ 256.190,72 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e noventa reais e setenta e dois centavos), R\$ 1.116.808,28 (um milhão, cento e dezesseis mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) e R\$ 537.647,76 (quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Guilherme Trindade e Meira Costa, Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Paloma Arruda Ferreira Pincinato e Jales Pinheiro Barros. Presidiu a sessão de julgamento ao 1º dia do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Rui José Diel
Conselheiro relator

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III AO DECRETO Nº4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 07/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000072,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Renata Nogueira Duran Marquez de Souza	CPF: 661.050.996-49
Endereço: 605 Sul, Alameda 30, Lote 31, QI-19	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.016.386
Telefone particular: (63) 3216-2168	Telefone de trabalho: (63) 3218-1023
Cargo/Função: Assessora de Gabinete I - DAS-3	Matrícula: 796570/4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Administrativo, matrícula 1036955-7, CPF 922.283.131-49 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Financeiro, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 09/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000065,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonilda Martins de Almeida Barros	CPF: 093.805.661-15
Endereço: Rua Carlos Braga, 988	Bairro: Jardim Brasília
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone particular: (63) 98415-9753	Telefone de trabalho: (63) 3363-8435
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 176.154-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.14	Diárias - Civil	847,50
	33.90.30	Material de Consumo	8.500,00
	33.90.39	O.S. T. Pessoa Jurídica	652,50
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula 451098-1, CPF 359.453.891-5 e Leonan Sales Bizerra, Contador, matrícula 865312-1, CPF 774.438.961-15, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 10/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000064,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Leite Moura Filho	CPF: 363.661.291-34
Endereço: Rua 04 Quadra 08 Nº 1621	Bairro: Setor Beira Rio
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone particular: (63) 98467-3730	Telefone de trabalho: (63) 3363-8436
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 11518340-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.14	Diárias - Civil	847,50
	33.90.30	Material de Consumo	8.500,00
	33.90.39	O.S. T. Pessoa Jurídica	652,50
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula 451098-1, CPF 359.453.891-5 e Leonan Sales Bizerra, Contador, matrícula 865312-1, CPF 774.438.961-15, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 12/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000063,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Andréia Ribeiro Couto Teixeira	CPF: 764.518.441-87
Endereço: Rua 13 de Maio, 1336	Bairro: Centro
Cidade: Araguaína/TO	CEP: 77.803-130
Telefone particular: (63) 99250-5581	Telefone de trabalho: (63) 3411-2813
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matrícula: 852512-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adriana Maria Pereira de Abreu Andrade, Farmacêutica, matrícula 975609-4, CPF 861.268.731-49 e Silvana Magalhães da Silva, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 996662-1, CPF 881.452.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 13/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000069,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Débora Petry	CPF: 478.977.320-53
Endereço: 208 Sul, Alameda 15, Lote 13	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.018-469
Telefone particular: 98404-4291	Telefone de trabalho: 3218-7712
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 589539-3

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, matrícula 976160-2, CPF 861.785.471-53 e Weberton Henrique Rodrigues, matrícula 1146580-1, CPF 018.548.651-70 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 14/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000062,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ari Machado Diniz Teles	CPF: 058.951.518-76
Endereço: Av. JK, s/n	Bairro: Centro
Cidade: Alvorada	CEP: 77.480-000
Telefone particular: (63) 3353-1839	Telefone de trabalho: (63) 3353-2345
Cargo/Função: Diretor Técnico	Matrícula: 150300-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Patrícia Sousa Barros Neves, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº 499.313.501-72, Matrícula nº 115292531 e Maria Gericleide de Souza Moura, Assistente de Serviço de Saúde - Supervisor de Serviços Operacionais FC-SSO, CPF nº 900.636.604-82, Matrícula nº 111450561 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 16/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000061,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sidoman Ribeiro Neves	CPF: 457.153.001-34
Endereço: Av. Ana Maria de Jesus, s/n	Bairro: Centro
Cidade: Alvorada	CEP: 77.480-000
Telefone particular: (63) 98423-5050	Telefone de trabalho: (63) 3353-2345
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 5681002

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Cilene Milagre Araujo Abreu, Administradora, CPF nº 810.174.721-49, Matrícula nº 114573921 e Maurivan Silva Marinho, Assistente de Serviço de Saúde, CPF nº 010.982.711-22, Matrícula nº 111467881 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 24/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000152,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Pedro de Abreu Júnior	CPF: 232.343.931-68
Endereço: Rua Hildebrando de Sena, Nº 15	Bairro: Centro
Cidade: Arraías - TO	CEP: 77.330-000
Telefone particular: (63) 99236-8415, (62) 99669-3110	Telefone de Trabalho: 63 3653 1141
Cargo/Função: Diretor Geral de Unidade Porte 1	Matrícula: 11460210-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3055.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Adno Ramalho dos Santos, matrícula 11216964-1, CPF 015.634.731-86, Supervisor de Finanças/FC-SSO-I e Gisele Batista Lopes, CPF: 017.379.441-62, Assistente de Serviços de Saúde para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 25/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000157,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Pedro de Abreu Júnior	CPF: 232.343.931-68
Endereço: Rua Hildebrando de Sena, Nº 15	Bairro: Centro
Cidade: Arraías - TO	CEP: 77.330-000
Telefone particular: (63) 99236-8415, (62) 99669-3110	Telefone de Trabalho: 63 3653 1141
Cargo/Função: Diretor Geral de Unidade Porte 1	Matrícula: 11460210-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3055.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Adno Ramalho dos Santos, matrícula 11216964-1, CPF 015.634.731-86, Supervisor de Finanças/FC-SSO-I e Gisele Batista Lopes, CPF: 017.379.441-62, Assistente de Serviços de Saúde para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 27/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000158,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ramon Barros Rocha	CPF: 698.768.781-15
Endereço: Avenida F, S/N - Parquedos Ipês	Bairro: Setor Leste
Cidade: Xambioá - TO	CEP: 77.880-00
Tel. Particular: (63) 9 8415-9076	Tel. Com.: (63) 3473-1588
Cargo/Função: Diretor Geral de Unid. Porte I DAI-2	Matrícula: 814791-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3055.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Ariany Aguiar Moraes, CPF nº 016.308.011-94, Matrícula 97680-3 e Josimar Gomes Matos, CPF 806.982.201-53, Matrícula 909273-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 09 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 28/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000154,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rogério Silva Leite	CPF: 032.953.361-48
Endereço: Rua 01, nº 557	Bairro: Flamboyant I
Cidade: Miracema do Tocantins	CEP: 77.650-000
Telefone particular: (63) 98486-3240	Telefone de trabalho: (63) 3929-3031
Cargo/Função: Assist. de Serviços de Saúde/Diretor Administrativo	Matrícula: 11145099-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Julio Cesar da Cruz Azevedo, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 936598-2, CPF nº 827.770.201-91 e Leonardo Batista Glória, Assistente Administrativo, matrícula 1285491-1, CPF nº 049.213.671-83, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 09 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 29/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000155,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sávio Cerqueira Lima	CPF: 288.667.972-00
Endereço: Rua 07	Bairro: Flamboyant I
Cidade: Miracema do Tocantins/TO	CEP: 77.650-000
Telefone particular: (63) 98402-7560	Telefone de trabalho: (63) 8415-9008
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 364797-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Maria do Socorro Gomes Barbosa, Assistente Administrativo, matrícula 356880-1, CPF nº 282.534.421-49 e Maria Tereza Bertelle, Assistente Administrativo, matrícula 261420-3, CPF nº 194.131.731-68 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 09 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 30/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000156,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Carlos Eduardo Francisco da Silva	CPF: 221.654.428-00
Endereço: Quadra 106 Norte, Alameda 11, Lote 21	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77006-064
Telefone particular: (63) 98110-3141	Telefone de trabalho: (63) 3218-7744
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 11512865-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leiliani Alves da Silva, Diretora Geral, matrícula 114570311, CPF nº 004.925.251-88 e Shirley Alves da Costa, Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, matrícula 665104-1, CPF 549.597.141-68 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 09 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 33/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000223,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Adrianna de Cassya Mota Brito	CPF: 485.438.291-00
Endereço: Rua Padre Antônio, nº 1819	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone: (63) 98405-0535	Telefone de trabalho: (63) 3363-8305
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matrícula: 598371-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	3.3.90.30	Material de Consumo	8.800,00
	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.200,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edith Aires Gomes dos Santos Marocolo, CPF 388.888.581-72, Matrícula nº 4925202, Diretora Geral e Anderson Vilarinho de Nazaré, 919.120.591-34, Matrícula 1231499-3, Analista em Serviços e Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 11 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 36/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000296,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Waldineide Pereira de França	CPF: 704.198.921-68
Endereço: Rua nº 01, nº 877	Bairro: Setor Oeste
Cidade: Paraíso do Tocantins - TO	CEP: 77.600-000
Telefone particular: (63) 8481 0800	Telefone de trabalho (63) 3904-1208
Cargo/Função: Diretor Geral de Unidade Porte II - DAS - 4	Matrícula: 11195606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras Dorcilamar Pereira, Assistente Administrativo, matrícula 264780-2, CPF 196.185.841-20, e Vairene Martins Brito Alves, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 520138-1, CPF 413.944.701-00 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 12 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 37/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000295,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Conceição de Oliveira	CPF: 201.840.851-87
Endereço: Avenida Tocantins, nº 188	Bairro: Centro
Cidade: Augustinópolis/TO	CEP: 77960.000
Telefone particular: (63) 99972-0162	Telefone de trabalho: (63) 3456-1404
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matrícula: 272027-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.900,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	100,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Vilma Jovino de Almeida, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF nº 00.823.621-05, matrícula 591372, e José Carlos Ferreira Santos, CPF nº 929.466.071-00, Supervisor de Serviços Operacionais, matrícula 1044109-6, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 12 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 38/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000294,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cristiane Costa Uchôa	CPF: 019.405.601-52
Endereço: Chácara Uchôa	Bairro: Zona Rural
Cidade: Augustinópolis/TO	CEP: 77960.000
Telefone particular: (63) 99954-7459	Telefone de trabalho: (63) 3456-1465
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 1052382

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.900,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	100,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Vilma Jovino de Almeida, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF nº 00.823.621-05, matrícula 591372, e José Carlos Ferreira Santos, CPF nº 929.466.071-00, Supervisor de Serviços Operacionais, matrícula 1044109-6, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 12 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 42/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000289,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Edith Aires Gomes dos Santos Marocolo	CPF: 388.888.581-72
Endereço: Rua Aires Joca, nº 1286	Bairro: Jardim Brasília
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone: 98402-7503	Telefone de trabalho: (63) 3363-8305
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 492520-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.800,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.200,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adrianna de Cássya Mota Brito, Diretora Administrativa, matrícula 598371-4, CPF 845.438.291-00, e Anderson Vilarinho de Nazaré, 919.120.591-34, Matrícula 1231499-3, Analista em Serviços e Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 12 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 47/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000291,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ludymilla Ribeiro Lino	CPF: 035.528.481-26
Endereço: Av. Espírito Santo nº 2025, QD 380	Bairro: Centro
Cidade: Gurupi - TO	CEP: 77403-100
Telefone particular: (63) 98454-1344	Telefone de trabalho: 63 3315-0238
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matrícula: 1297604

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Ilson Pinto de Lima, Diretor Executivo, CPF: 492.286.681-72 Matrícula: 6070492 e Ronaldo Messias Lopes, Diretor Geral, CPF: 641.381.271-00, Matrícula: 12643112 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 17 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 56/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000387,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Elizangela Pinheiro Bias	CPF: 823.795.561-72
Endereço: AvenidaRibeirão, nº 830	Bairro: Setor Aeroporto II
Cidade: Pedro Afonso/TO	CEP: 77.710-000
Telefone particular: (63) 98481-3746	Telefone de trabalho: (63) 3466-2348
Cargo/Função: Diretora administrativa	Matrícula: 1215027-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3055.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Augusto Rodrigues Sales, Médico, CPF nº 768.572.121-04, Matrícula nº 858253-5 e Julia Maria Herling Cavallini, Diretora Geral, CPF nº 115.718.138-45, Matrícula nº 11141719-2 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 19 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 57/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/000388,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Antonice dos Santos	CPF:001.072.778-75
Endereço: Rua 13 de Maio, nº 1336	Bairro: Centro
Cidade: Araguaína/TO	CEP: 77.803-130
Telefone particular: (63) 98111-1811	Telefone de trabalho: (63) 3411-2869
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 35686-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adriana Maria Pereira de Abreu Andrade, Farmacêutica, matrícula 975609-4, CPF 861.268.731-49 e Silvana Magalhães da Silva, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 996662-1, CPF 881.452.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 19 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARLENE CAMPOS DE SOUSA, Assistente Social, matrícula nº 1043641-7, para responder pela Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade do Tocantins - CERAC-TO, a partir da data de publicação em substituição da servidora MAELI DA SILVA REIS, Assistente Social, matrícula 902273-3.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade - CERAC-TO:

I - incluir laudos no sistema SISCNRAC e monitorar o fiel cumprimento do agendamento;

II - enviar o agendamento ao setor responsável para prosseguir com o (passagens e ajuda de custo aos pacientes e acompanhantes);

III - determinar providencia de retificação de laudos devolvidos;

IV - acompanhar a evolução do processo de solicitação de agendamento e execução do procedimento;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do agendamento;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências aos setores competentes;

VII - otimizar o acesso aos atendimentos de alta complexidade não oferecidos no Estado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SES/GABSEC Nº 100, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para Padronização dos Instrumentos de Registro em Saúde do Trabalhador para Estabelecimentos de Saúde sob Gestão Estadual do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art.42, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4210, de 16 de novembro de 2010 que estabelece as diretrizes para a implementação de medidas de proteção de segurança e à saúde dos servidores em estabelecimentos de assistência à saúde;

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora - NR.32 do Ministério do Trabalho a qual estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;

Considerando a Lei Federal nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 a qual institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para Padronização dos Instrumentos de Registro em Saúde do Trabalhador para Estabelecimentos de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º O GAT terá por finalidade a revisão e elaboração de protocolos clínicos e instrumentos de registro para organização dos processos de trabalho das equipes de saúde do trabalhador da saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. Os instrumentos padrões, a serem elaborados e sistematizados pelo GAT deverão ser consonantes aos princípios e diretrizes do SUS e legislações superiores que regem a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 3º O GAT será composto pelas áreas técnicas, com os seus respectivos membros, titulares e suplentes:

Gerência de Regulação do Trabalho:

Titular: Marcia Alves Matos - Engenheira de Segurança do Trabalho -
Suplente: Jullyanne Pereira Neves - Engenheira de Segurança do Trabalho
Titular: Tayse de Paula dos Reis Santos - Técnico de Segurança do Trabalho
Suplente: Myrthes Sales da Luz Lima - Assistente de Serviços de Saúde

Serviço de Atenção à Saúde Hospitalar:

Titular: Gilcellion Pereira Silva - Técnico de Segurança do Trabalho
Titular: Elcimar Gomes Coelho - Técnico de Segurança do Trabalho
Suplente: Maria Wilma Zuzzi Sanches - Enfermeira do Trabalho
Suplente: Wires Gomes Brito - Técnico de Segurança do Trabalho

Laboratório e Hemocentro:

Titular: José Augusto de Oliveira Lima - Técnico de Segurança do Trabalho
Titular: Tania Maria Moreira Lima - Enfermeira do Trabalho
Suplente: Wanderson Carvalho Modesto - Técnico de Segurança do Trabalho
Suplente: Aline Andrea de Sousa Santos Vasconcelos - Enfermeira do Trabalho

Art. 4º O GAT será desconstituído após a publicação dos instrumentos padronizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 102, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 081 de 30/01/2017, publicada no DOE nº 4.800, de 03/02/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2015/30550/006492;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 061/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 07 de fevereiro de 2017, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 081, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, publicada no D.O.E nº 4.800, de 03 de fevereiro de 2017, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 079 de 30/01/2017, publicada no DOE nº 4.800 de 03/02/2017, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2016/30550/006697;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 060/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 08 de fevereiro de 2017, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 079, DE 30 DE JANEIRO DE 2016, publicada no D.O.E nº 4.800, de 03 de fevereiro de 2017, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 080, de 30/01/2017, publicada no DOE nº 4.800, de 03/02/2017, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2016/30550/005896;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 063/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 08 de fevereiro de 2017, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 080, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, publicada no D.O.E nº 4.800, de 03 de fevereiro de 2017, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 078, de 30/01/2017, publicada no DOE nº 4.800, de 03/02/2017, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2015/30550/005891;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 062/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 08 de fevereiro de 2017, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 078, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, publicada no D.O.E nº 4.800, de 03 de fevereiro de 2017, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 106, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Portaria nº 969, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.657, no dia 07 de julho de 2016, que instituiu a Primeira Comissão Sindicante para apurar os fatos narrados no MEMO 27/2015/SALE/SESAU;

CONSIDERANDO o Memorando nº 56/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 06 de fevereiro de 2017, da lavra da Senhora Presidente da Primeira Comissão de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocaninenses e pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância da SESA, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa;

Art. 2º PRORROGAR a Portaria nº 03, de 03/01/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.779, de 05/01/2017 e autuada sob o nº 2015.30550.000964 por mais 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 (nove) de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora LORENNALUISE JERONIMO DOS PASSOS HONORIO, Administrador/Gerente de Educação Permanente, Ciência e Inovação - DAI-1, matrícula nº 1090569/4, para responder pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, no período de 06/02/2017 a 17/02/2017, em virtude do afastamento eventual para participar do módulo presencial do Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde na Fiocruz, da servidora LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes - DAS-4, matrícula nº 1093266/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor MARCOS ANTONIO KALIL, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 722562/1, na Diretoria de Assistência Farmacêutica, retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0116, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 10/01/2017 a 29/01/2017, para a servidora ELIANA FERNANDES DE CARVALHO, Gestor em Saúde, matrícula nº 1219685/1, lotada na Diretoria de Atenção Primária, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 04/01/2016 a 23/01/2016, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0063, de 15 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.544, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT, que tem por objeto regulamentar o Inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 87, de 2 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.951, de 02/09/2013, visando concretizar a doação e repasse da gestão do Hospital de Doenças Tropicais (HDT) e da Fundação de Medicina Tropical (FUNTROP) situados no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, para a Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT);

CONSIDERANDO a Cláusula Oitava (Dos servidores públicos em exercício no HDT e na FUNTROP) do CONVENIO Nº 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT, que dispõe que os servidores públicos, concursados e contratados, lotados no HDT e na FUNTROP, permanecerão em seus postos de trabalho, exercendo as mesmas atividades, e continuarão sujeitos ao regime jurídico dos servidores públicos, inclusive quanto aos seus direitos e deveres, proibições e regime disciplinar descritos no estatuto dos servidores estaduais, até o final da vigência do convênio retromencionado;

CONSIDERANDO que o Convênio em referência tem sua vigência até 31 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a lotação de servidores, visando suprir a demanda das Unidades de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor CESARAUGUSTO DELGADO, Médico, matrícula nº 839441/3, nas Unidades de Saúde abaixo especificadas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0118, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, para a servidora EVANEIDE DA SILVA LIMA ARRAIS, Enfermeiro, matrícula nº 1247360/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0791, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.707, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0119, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, para a servidora MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 929454/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, suspensas pela PORTARIA CGP/Nº 1.235, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.230, de 08 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0120, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor GETULIO MILHOMEM MELLO SILVA, Engenheiro Clínico, matrícula nº 975830/3, na Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0121, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 12 (doze) dias no período de 19/01/2017 a 30/01/2017, das férias, do servidor DIOGENES LEITE XAVIER, Farmacêutico, matrícula nº 1172530/1, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0122, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença maternidade, 10 (dez) dias no período de 17/01/2017 a 26/01/2017, das férias, da servidora ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial IV-AE-4, matrícula nº 1220446/7, lotada na Diretoria de Gestão Profissional, relativas ao período aquisitivo 2015/2015, previstas para o período de 09/01/2017 a 26/01/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0123, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora MARA REJANE TRINDADE CAMARGOS, Médico, matrícula nº 448993/2, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0124, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 041/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Pium, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, com 60 (sessenta) horas semanais, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pium, o servidor JOAO LUIZ BARCELOS, médico, matrícula nº 260268/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO/GAB Nº 161/2017
PROCESSO: 2015 30550 005508

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO o posicionamento da Superintendência de Aquisição Estratégica e Logística exarado no Despacho nº 030/2016, fls. 174, que se manifesta pela Impossibilidade de Sanção Administrativa à empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.777.772/0001-58, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Afinal, encaminhamos os autos a Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017**
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 15h00 do dia 02 de março de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa aquisição de materiais hospitalares (STENT TIPO ENDOPROTESE, FIO GUIA E OUTROS) destinados ao Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 2016/30550/004498). Pregoeiro: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 13/2017**

Estabelece critérios e normas complementares a serem cumpridas pelas Empresas de Clínicas Médicas e Psicológicas e Centros de Formação de Condutores – CFC's credenciados no DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que rege a Lei nº8.846, de 21 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e o arbitramento de receita mínima para efeitos tributários;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº168/2004, que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO todo o disposto na Resolução do CONTRAN nº358/2010, em especial ao parágrafo único do art.3º, no qual estabelece que o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins poderá estabelecer exigências complementares para o processo de credenciamento, acompanhamento e controle;

CONSIDERANDO as determinações da Resolução CONTRAN nº425/2015 que rege acerca do exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO ainda as determinações dispostas no bojo das Portarias do DETRAN/TO nº287/09 e nº384/14.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios e diretrizes básicas para o desenvolvimento e funcionamento das atividades dos Centros de Formação de Condutores – CFC's e Clínicas Médicas e Psicológicas credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria se aplica a todos em processo de credenciamento e aos já credenciados.

Art. 2º. Exigir que os Centros de Formação de Condutores – CFC's e as Clínicas Médicas e Psicológicas credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, realize a emissão de nota fiscal relativo aos serviços prestados pelos mesmos.

§ 1º. A nota fiscal emitida integralizará o processo de habilitação do condutor, seja a nota emitida por CFC "A", "B" ou "AB" e pelas Clínicas Médicas e Psicológicas;

§ 2º. Os valores máximos referentes aos cursos teórico-técnico e cursos práticos de direção veicular, serão calculados com base na hora/aula, e regulamentados em Portaria do DETRAN/TO, tendo como base o estudo de viabilidade econômica.

Art. 3º. Estabelecer o limite de 10 (dez) horas/aula práticas de direção veicular e de 10 (dez) horas/aula teórico-técnico por dia, aplicadas por instrutor de trânsito.

Art. 4º. Para o ensino teórico-técnico, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº358/2010, será permitido a quantidade mínima de 15 (quinze) candidatos por sala de aula para iniciar o curso teórico-técnico de primeira habilitação, sendo que a capacidade total máxima não poderá exceder a 35 (trinta e cinco) candidatos por sala, respeitados os critérios estabelecidos.

§ 1º. Para os cursos de renovação de CNH e de reciclagem para condutores infratores, a capacidade mínima para iniciar o curso é de 04 (quatro) alunos, e não será permitido a utilização da sala de aula no mesmo horário do curso teórico técnico de primeira habilitação. Devendo portanto, ser realizados em salas diferentes;

§ 2º. Será admitido a reposição de aulas aos alunos faltantes, respeitadas os limites de 20% (vinte por cento) da capacidade máxima da sala de aula.

Art. 5º. Para validação das aulas práticas de direção veicular, será exigido IP (Protocolo de Internet) fixos nas Pistas de veículo de duas rodas credenciadas junto ao DETRAN/TO, nas cidades de Palmas/TO, Araguaína/TO e Gurupi/TO, sob responsabilidade dos CFC's.

Parágrafo único – Para a homologação do sistema de biométrie, deverá ser cadastrado junto a Gerência de TI do DETRAN/TO o endereço do IP fixo e do MAC ADDRESS da placa de rede do computador que irá acessar o sistema em questão.

Art. 6º. Ficam notificadas do teor desta Portaria os Centros de Formação de Condutores – CFC's, seus representantes legais, Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como a Diretoria Executiva, Corregedoria e Gerências do DETRAN/TO.

Art. 7º. Os casos omissos concernentes a esta Portaria, serão submetidos a análise e apreciação da Presidência do DETRAN/TO.

Art. 8º. As empresas correlatas com o disposto nesta portaria, terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta no DOE/TO para cumprimento do elencado.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA – Cel PM
PRESIDENTE DO DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 168/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (10) dias de férias no período de 06/03/2017 a 15/03/2017, ao servidor THIAGO LUSTOSALAGO, matrícula 11195169-2, CPF: 048.713.011-17, referente ao período aquisitivo de 23/02/2015 a 22/02/2016, prevista para o período de 30/06/2016 a 29/07/2016, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 414/2016 de 29/06/2016, publicada no D.O.E. nº 4.652, de 01/07/2016.

Art. 2º CONCEDER, (10) dias de férias no período de 15/02/2017 a 24/02/2017, a servidora GERALDA TEREZA BRAUDES NAVES, matrícula 871531-2, CPF: 778.613.371-20, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2014, prevista para o período de 16/11/2015 a 15/12/2015, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 847/2015 de 17/11/2015, publicada no D.O.E. nº 4.502, de 19/11/2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 169/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor NIELSON FARIAS QUEIROZ, matrícula 533248-2, CPF: 802.919.961-91, referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 a 18/02/2017, prevista para o período de 20/02/2017 a 21/03/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PROCESSO Nº 2012.20340.000214 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REDESAT GABPRES Nº 003/2017

Tendo em vista a realização da despesa, conforme documentos insertos nos autos, a justificativa, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, com base nos arts. 37 e 63 da Lei nº 4.320/1964, e considerando a necessidade de sua regularização, valendo-me das prerrogativas legais, RECONHEÇO a dívida referente a despesas com serviços financeiros concernente ao mês de dezembro de 2016, ao Banco do Brasil S/A CNPJ 00.000.000/5099-73, no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Tempo em que AUTORIZO aos setores competentes desta Fundação, a tomarem as providências necessárias para o devido processamento e quitação do processo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas-TO, ao 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 124/RET, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017. PROCESSO Nº 2016/24830/003781

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 51/PE, de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, apenas para:

Onde se lê: COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º) 16,66% de 03/09/2016 a 13/04/2023, 2º) 16,66% de 03/09/2016 a 13/04/1923 e de 25% de 14/04/2023 a 03/10/2033 e o 3º) 16,66% de 03/09/2016 a 13/04/1923 e de 25% de 14/04/2023 a 20/11/2034;

Leia-se: COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º) 16,66% de 03/09/2016 a 13/04/2023, 2º) 16,66% de 03/09/2016 a 13/04/2023 e de 25% de 14/04/2023 a 03/01/2033, 3º) 16,66% de 03/09/2016 a 13/04/2023, de 25% de 14/04/2023 a 03/01/2033 e de 50% de 04/01/2033 a 20/11/2034.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2016.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 129/RET, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à Sentença Judicial proferida nos autos nº 5001128-60.2011.827.0000, promoveu a atualização dos proventos do segurado. Contudo, em observância à Citação e Intimação nº 377/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e ante a inexistência de ato retificador, resolve, RETIFICAR, sub judice, a Portaria nº 036/AP, de 18 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial nº 1.479, de 21 de julho de 2003, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao segurado DEIJANILDO DE SOUSA BARBOSA, apenas para incorporar aos proventos vantagem de caráter pessoal, com fundamento na Resolução 265, de 03 de julho de 2008 e Lei nº 2.323, de 30 de março de 2010, com base no que consta dos autos nº 2017/24830/000447.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº 2016/24830/003746

ERRATA DA PORTARIA Nº 113/PE, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017, relativo aos pensionistas ARLENE MARIA ASSUNÇÃO SILVA PEREIRA, IAGO ASSUNÇÃO PEREIRA E IGOR ASSUNÇÃO PEREIRA.

ONDE CONSTOU: INÍCIO DO BENEFÍCIO: 03/09/2016
PASSE A CONSTAR: INÍCIO DO BENEFÍCIO: 07/09/2016

Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2017

CONVÊNIO Nº: 002/2017
PROCESSO Nº: 2017/24830/00229
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
CONVENIADO: ASFETO - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DO TOCANTINS
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação VIABILIZE, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos pela Associação, aos associados da ASFETO que estão vinculados ao IGEPREV
VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017
SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TOCANTINS
Caio França de Oliveira - ASFETO/TOCANTINS

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 16/2017
PROCESSOS NºS 1514/2016/V E 429/2013/V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data;

CONSIDERANDO que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 174623 (espólio de Dalva Resende e Rocha) e CAR/TO nº 533026 (Agropastoril Trombini LTDA);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos SIGCAR, sendo que ambos apresentaram título de propriedade dos seus respectivos domínios;

Considerando o teor do Parecer Técnico nº 4169/2016, Despacho nº 116/2016 e nº 147/2016, exarados pela Gerência do CAR e Parecer ASJUR nº 26/2017;

Considerando que as delimitações dos referidos imóveis estão sendo objeto de análise judicial nos autos nº 005874-85.2014.827.2737, na 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores ROBLEDO ROCHA FERREIRA LIMA, CPF nº 134.344.971-53 e AGROPASTORIL TROMBINI LTDA, CNPJ nº 77.329.555/0001-06, que restam SUSPENSOS os SIGCAR nº 533026 e nº 174623, até o advento de decisão judicial nos autos supra referidos.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 18/2017
PROCESSO Nº 2416-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 217687 (Milton Geraldo Roncoletta - CPF: 356.601.208-49); CAR/TO nº 933788 (Iury Italu Mendanha - CPF: 040.918.461-65); CAR/TO nº 902817 (Elias Fernandes dos Santos - CPF: 091.948.458-16).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que Sr. Milton Geraldo Roncoletta apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 217687) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 933788 (Iury Italu Mendanha - CPF: 040.918.461-65); CAR/TO nº 902817 (Elias Fernandes dos Santos - CPF: 091.948.458-16), que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA as Srs. Iury Italu Mendanha - CPF: 040.918.461-65 e Elias Fernandes dos Santos - CPF: 091.948.458-16 que torna SUSPENSO os respectivos CAR/TO nº 933788 e CAR/TO nº 902817, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 10 de Janeiro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4033 000113
Contrato nº: 003/2013
Termo Aditivo: 4º
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: OI MÓVEL S.A
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, bem como, reajuste no valor, corrigido pela variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), resultando no valor de 6,07 (seis vírgula sete por cento).
Valor: R\$ 192.181,61 (Cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)
Fontes: 0223/0228
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 24/01/2017
Vigência: 24/01/2017 à 23/01/2018
Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e José Silvestre de Paiva Filho e Melissandra Maris Ferreira da Silva Horta - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4033 000113
Contrato nº: 004/2013
Termo Aditivo: 5º
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, bem como, reajuste no valor, corrigido pela variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), resultando no valor de 6,07 (seis vírgula sete por cento).
Valor: R\$ 44.876,25 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Fontes: 0223/0228
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 24/01/2017
Vigência: 24/01/2017 à 23/01/2018
Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e José Silvestre de Paiva Filho e Melissandra Maris Ferreira da Silva Horta - Contratada

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 111/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: LUCCA BORGES DE BRITO
CPF: 033.481.681-55
PROCESSO:3545-2016-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 790.165 E, 8.899.144 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 2,80 M³/DIA
FINALIDADE: USO ABASTECIMENTO RESIDENCIAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 191/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: VERDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
CPF: 18.344.464/0001-80
PROCESSO:3037-2016-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 787.213 E/8.826.327 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 6,00 M³/H
FINALIDADE: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 250/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: JOSÉ MARIA DE REZENDE
CPF: 036.267.251-20
PROCESSO: 1796-2016-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 690.653,19 E/8.954.561,74 N FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 25,00 M³/DIA
FINALIDADE: ATIVIDADE AGROSSILVIPASTORIL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 415/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: FEDERAÇÃO DAS ASSOC. COMUNITÁRIAS E MORADORES DO TOCANTINS
CNPJ: 11.341.501/0001-58
PROCESSO:4109-2016-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 789.489 E/8.875.396 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 2,88 M³/H
FINALIDADE: USO GERAL NA OBRA DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO RESIDENCIAL PARQUE DA PRAIA
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 424/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 477-2003
LOCALIZAÇÃO UTM: 810.193 E/9.205.663 N- FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 2400,0 M³/DIA
FINALIDADE: SANEAMENTO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 231/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: MOACIR INÁCIO DA SILVEIRA
CPF: 021.285.601-44
PROCESSO:3443-2016-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 760.188 E/8.991.329 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 2,00 M³/H
FINALIDADE: USO EM LIMPEZA GERAL E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 231/2017

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: VITOR EDUARDO FROSI E OUTROS
CPF: 006.848.929-36
PROCESSO:3242-2016-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 701.763,96 E/9.000.441,28 N, FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 21,00 M³/H
FINALIDADE: SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 78/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AGREX DO BRASIL SA
CNPJ: 10.515.785/0061-20
PROCESSO: 34-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 784.443 E/8.722.041 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 16 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 91/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: EDSON ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 453.843.201-68-20
PROCESSO: 2812-2016-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 281.843E/8.574.910.041 N, FUSO 23L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
VOLUME OUTORGADO: 1 M³/DIA
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO E IRRIGAÇÃO DE HORTALIÇAS
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 110/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: MARLON ONDY PORT E OUTROS
CPF: 524.260.769-68
PROCESSO: 3089-2016-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 764.895 E/8.841.406 N, FUSO 22, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 2,50 m³/dia
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 151/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JOSÉ CARLOS SILVEIRA SIMÕES
CPF: 042.306.398-72
PROCESSO: 878-2016-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 728.696 E/9.033.980 N; Fuso 22, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
VOLUME OUTORGADO: 18,0 M³/DIA
FINALIDADE: MINERAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 178/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: BUNGE ALIMENTOS S/A
CPF: 84.046.101/0404-97
PROCESSO: 783-2003
LOCALIZAÇÃO: UTM 316.879 E/9.105.544 N, FUSO 23L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 10,00 m³/dia
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO, SANITÁRIO, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 205/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS
CPF: 530.855.825-68
PROCESSO: 96-2016-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 791.583 E/8.871.191 N, FUSO 22L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 2,00 m³/dia
FINALIDADE: LAVAGEM DE CARROS, DESCARGA DE SANITÁRIOS E REGA DE JARDINS
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 210/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: VANDERLAN DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
CPF: 575.495.751-34
PROCESSO: 2769-2016-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 781.654 E/8.996.084 N, FUSO 22L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 3,23 m³/dia
FINALIDADE: LIMPEZA EM GERAL (GALPÃO E DORMITÓRIOS DOS ANIMAIS) E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL SEM CONSUMO HUMANO.
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 211/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ELETRONORTE
CPF: 00.357.038/0121-22
PROCESSO: 3457-2010
LOCALIZAÇÃO: UTM 772.494 E/8.944.540 N, FUSO 22L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 18,00 m³/dia
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO, SANITÁRIO E IRRIGAÇÃO DE JARDIM
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 222/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: SEGUNDA IGREJA BATISTA EM PALMAS
CNPJ: 01.618.985/0001-86
PROCESSO: 2350-2016-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 802.175,36 E/8.871.729,52 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
VOLUME OUTORGADO: 4,00 M³/DIA
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SEM CONSUMO HUMANO E/OU CONTATO PRIMÁRIO.
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 292/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERRADO CARMO
CNPJ: 03.438.594/0001-05
PROCESSO: 2581-2016-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 795.895 E/8.858.426 N, FUSO 22L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 20,00 m³/dia
FINALIDADE: LAVAGEM DE PARA BRISAS E UMEDECIMENTO DA PISTA DE ABASTECIMENTO, SEM CONSUMO HUMANO.
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 307/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AHP COMÉRCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 38.130.555/0001-20
PROCESSO: 149-2017-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 708.643 E/8.703.430 N, FUSO 22L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 1,00 m³/dia
FINALIDADE: USO SANITÁRIO E PULVERIZAÇÃO SEM CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 343/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: FLORENCIA MARIA SOUSA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 246.611.121-72
PROCESSO: 3114-2016-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 799.359 E/8.875.587 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 20,4 M³/DIA
FINALIDADE: USO DOMESTICO E REGA DE PLANTAS SEM CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 344/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO
CNPJ/CPF: 090.838.318-50
PROCESSO: 4013-2016-A
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
MUNICÍPIO: PEIXE - TO
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 773.701 E/8.647.915 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 20,4 M³/DIA
FINALIDADE: USO DOMESTICO E REGA DE PLANTAS SEM CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 351/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: NELIO DA SILVA ROSAL
CNPJ/CPF: 212.206.201-06
PROCESSO: 958-2016-A
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 213.720 E/8.847.854 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
FINALIDADE: USO DOMESTICO COM CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 384/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AUTO POSTO DE COMB. SERRA DO CARMO LTDA
CNPJ/CPF: 03.438.594/0007-09
PROCESSO: 2583-2016-A
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
MUNICÍPIO: LAJEADO
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 790.326 E/8.924.093 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
FINALIDADE: USO DIVERSOS COM CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 385/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PARAÍSO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES - LTDA
CNPJ/CPF: 03.673.994/0003-67
PROCESSO: 2155-2016-A
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 732.720 E/8.876.309 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6,56 M³/DIA
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO E SANITÁRIO (COM CONSUMO HUMANO)
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 442/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: FLORENCIA MARIA SOUSA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 021.285.601-44
PROCESSO: 3443-2016-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 760.223 E/8.991.390 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 2,00 M³/DIA
FINALIDADE: USO EM LIMPEZA GERAL E DESSEDENTAÇÃO
ANIMAL SEM CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 454/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: RIBEIRO E VALDIVINO LTDA
CNPJ/CPF: 20.196.328/0001-32
PROCESSO: 4117-2016-A
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA (PTP)
MUNICÍPIO: BARROLÂNDIA - TO
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 749.885 E/8.912.197 N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 7,00 M³/DIA
FINALIDADE: SERVIÇOS (INCLUINDO CONSUMO HUMANO/
CONTATO PRIMÁRIO)
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 522/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PEDRO LEMOS MARINHO
CNPJ/CPF: 22.967.516/0001-42
PROCESSO: 1265-2016-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO - TO
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 174144 E/8898624 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 1,40 M³/DIA
FINALIDADE: USO EM LAVAGEM DE VEICULO SEM CONSUMO
HUMANO
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 485/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: DELSON HANSEN
CNPJ/CPF: 549.994.569-15
PROCESSO: 2042-2016-A
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÃO - TO
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 775.390,315 E/8.995.502,854 N,
Fuso 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
FINALIDADE: USO EM LAVAGEM DE VEICULO
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE
Nº 518/2017**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
S/A
CNPJ/CPF: 25.086.034/00001-71
PROCESSO: 3623-2016-A
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
MUNICÍPIO: PALMAS
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 789.659 E/8.873.511 N, Fuso 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 16,00 M³/DIA
FINALIDADE: LIMPEZA GERAL E IRRIGAÇÃO DE PLANTAS SEM
CONSUMO HUMANO.
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 105/2016

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: MARLON ONDY PORT E OUTROS
CNPJ/CPF: 524.260.769-68
PROCESSO: 3089-2016-A
OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO
COORDENADAS DO BARRAMENTO 01: 764.055 E/8.842.350 N -
FUSO 22L
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 8,00
VOLUME TOTAL (M³): 284.900,00
ALTURA (M): 3,56
DESCARGA PARA JUSANTE (M3/H): NOV A ABR = 399,28 E MAIO
A OUT = 241,05
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 75,00 M³/DIA
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 201/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: DELSON HANSEN
CNPJ: 549.994.569-15
PROCESSO: 2038-2016-A
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
CAPTAÇÃO Nº01: UTM 22L 777.363 E/8.998.102 N
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 1.500,00 M³/DIA
CAPTAÇÃO Nº02: UTM 22L 777.998 E/8.997.114 N
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 1.500,00 M³/DIA
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE ABACAXI E
MELANCIA EM ÁREA TOTAL DE 60 HA
PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS (03) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 252/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: JOSE RUY SOBREIRA VILLELA
CPF/CNPJ: 008.307.038-96
PROCESSO: 1896-2004
RENOVAÇÃO OUTORGA
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL: RIO DOURADINHO
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 625.149,531 E/8.848.415,877 N
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 59.400,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 21.600,00 M³/DIA
PERÍODO: FEVEREIRO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 48.600,00 M³/DIA
PERÍODO: MARÇO E ABRIL
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 27.000,00 M³/DIA
MAIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 258/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: LAURENTINO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 348.299.201-06
PROCESSO: 1545-2016-A
OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO
COORDENADAS DO BARRAMENTO: 766.671 E/9.028.738 N - FUSO
22L
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,01335
VOLUME TOTAL (M³): 333,75
VOLUME ÚTIL (M³) : 267
DESCARGA A JUSANTE: 29 M³/H
PERÍODO: DEZEMBRO A MAIO
DESCARGA A JUSANTE: 2 M³/H
PERÍODO: JUNHO A NOVEMBRO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 10,8 M³/DIA (GRAVIDADE)
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,45 M³/H, 24 H/DIA, 30 DIAS/MÊS.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: PISCICULTURA EM TANQUES ESCAVADOS
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 284/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: PEREIRINHA JOSÉ DE SOUSA
CPF: 611.891.891-00
PROCESSO: 4665-20101
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
LOCALIZAÇÃO: 205.357 E/9.291.542 N, FUSO 23 L
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 25,00 M³/DIA
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL SEM CONSUMO HUMANO
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 332/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: JUVANILDO DE CASTRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 869.512.701-04
PROCESSO: 2347-2016-A
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL: RIO PROVIDÊNCIA
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 753.537 E/8.934.663 N; FUSO 22L
PERÍODO: JANEIRO E FEVEREIRO
VAZÃO OUTORGADA: 288,28 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 72,07 M³/H; 4,00 H/DIA; 3 DIAS/MÊS
PERÍODO: MARÇO
VAZÃO OUTORGADA: 288,28 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 72,07 M³/H; 4,00 H/DIA; 4 DIAS/MÊS
PERÍODO: ABRIL E DEZEMBRO
VAZÃO OUTORGADA: 432,42 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 72,07 M³/H; 6,00 H/DIA; 5 DIAS/MÊS
PERÍODO: MAIO
VAZÃO OUTORGADA: 648,63 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 72,07 M³/H; 9,00 H/DIA; 5 DIAS/MÊS
PERÍODO: JUNHO A OUTUBRO
VAZÃO OUTORGADA: 864,84 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 72,07 M³/H; 12,00 H/DIA; 7 DIAS/MÊS
PERÍODO: NOVEMBRO
VAZÃO OUTORGADA: 720,7 M³/DIA
REGIME DE TRABALHO: 72,07 M³/H; 10,00 H/DIA; 6 DIAS/MÊS
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE CULTURA DE ABACAXI COM ÁREA DE 24 HA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5(CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 350/2016

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: NELIO DA SILVA ROSAL
CNPJ/CPF: 212.206.201-06
PROCESSO: 958-2016-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 213.720 E/8.847.854 N, FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 17,04 M³/DIA
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, PISCICULTURA, BARRAMENTOS
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
NOME DO BARRAMENTO: FAZ SÃO JOÃO
ALTURA: 1,00 (M)
LARGURA: 0,15 (M)
COMPRIMENTO: 0,15 (M)
VOLUME TOTAL: 7.875,00 (M³)
VOLUME ÚTIL: 2.756,00 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 0,22 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
18,00 M³/H JANEIRO
26,04 M³/H FEVEREIRO
22,54 M³/H MARÇO
14,30 M³/H ABRIL
9,65 M³/H MAIO
6,54 M³/H JUNHO
5,19 M³/H JULHO
4,04 M³/H AGOSTO
4,12 M³/H SETEMBRO
5,50 M³/H OUTUBRO
7,46 M³/H NOVEMBRO
14,63 M³/H DEZEMBRO
FUSO: 22 - COORDENADAS X(UTM): 213912 - Y(UTM): 8747257
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO

TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
NOME DO BARRAMENTO: FAZ SÃO JOÃO 2
ALTURA: 1,00 (M)
LARGURA: 0,15 (M)
COMPRIMENTO: 0,15 (M)
VOLUME TOTAL: 56.700,00 (M³)
VOLUME ÚTIL: 19.845,00 (M³)
ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 1,62 (HA)
VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS

18,00 M³/H JANEIRO
26,04 M³/H FEVEREIRO
22,54 M³/H MARÇO
14,30 M³/H ABRIL
9,65 M³/H MAIO
6,54 M³/H JUNHO
5,19 M³/H JULHO
4,04 M³/H AGOSTO
4,12 M³/H SETEMBRO
5,50 M³/H OUTUBRO
7,46 M³/H NOVEMBRO
14,63 M³/H DEZEMBRO

EXIGÊNCIAS: - INSTALAR, OPERAR E MANTER SISTEMA DE MEDIÇÃO QUE REGISTRA E PERMITE O MONITORAMENTO DOS VOLUMES RETIRADOS DO CORPO HÍDRICO, CONFORME A PORTARIA/NATURATINS Nº 334 DE 11 DE JULHO DE 2012. - NÃO HAVERÁ LANÇAMENTO DE EFLUENTE EM CORPO HÍDRICO SEM PRÉVIO TRATAMENTO.

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 405/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: TECCON SA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
CPF/CNPJ: 00.635.391/0001-10
PROCESSO: 3336-2016-A
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
PONTO 01
COORDENADAS PTP-: UTM 22L 728.212 E/8.830.052N
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 150,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ASPERSÃO EM VIAS EM PAVIMENTAÇÃO
VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO
PONTO 02
COORDENADAS PTP-: UTM 22L 731.495 E/8.858.908N
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 150,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ASPERSÃO EM VIAS EM PAVIMENTAÇÃO
VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 472/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: RICARDO BERNARDO CAIXETA
CPF/CNPJ: 597.475.281-34
PROCESSO: 2337-2016-A
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS PTP: UTM 23L 215.488 E/8.701.936 N
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 120,00 M³/DIA
PERÍODO: ABRIL
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 360,00 M³/DIA
PERÍODO: MAIO
FINALIDADE: ASPERSÃO EM VIAS EM PAVIMENTAÇÃO
VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) ANO

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 481/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: VALDECIR VOLPATO
CPF: 477.727.009-20
PROCESSO: 2363-2016-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
LOCALIZAÇÃO: 182.069 E/8.701.129 N, FUSO 23 L
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 20.000,00 M³/DIA
PERÍODO: MAIO A SETEMBRO
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE SOJA, MILHO, FEIJÃO, SORGO EM ÁREA TOTAL DE 500,00 HECTARES
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 484/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - ODEBRECHT AMBIENTAL
 CNPJ: 25.089.509/0001-83
 PROCESSO: 3861-2016-A
 COORDENADAS DA OBRA:

Trecho	Obra	Coordenadas UTM		Dimensão (m)	Curso d'água
01	BTCC	793.154	8.860.472	3,00 x 3,00	Córrego Machado

FINALIDADE: IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 488/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
 CNPJ: 25.064.049/0001-39
 PROCESSO: 144-2016-A
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
 LOCALIZAÇÃO: 174.310 E/9.128.969 N, FUSO 23 L
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 61,76 M³/DIA
 FINALIDADE: SERVIÇOS (INCLUINDO CONSUMO HUMANO E/OU CONTATO PRIMÁRIO)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 500/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: ELIO HOLINIK
 CPF: 903.619.461-04
 PROCESSO: 2970-2016-A
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
 LOCALIZAÇÃO: 216.482 E/8.718.581 N, FUSO 23L
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 40,00 M³/DIA
 FINALIDADE: USO EM LIMPEZA DE PISOS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS SEM CONSUMO HUMANO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3009/2016 (CORREÇÃO)

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: ANTONIO PONTES RAMOS E OUTROS
 CPF: 002.828.876-95
 PROCESSO: 1256-2016-A
 TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
 QUANTIDADE DE BOMBA: 2
 MANANCIAL: Córrego SEM DENOMINAÇÃO
 LOCALIZAÇÃO: PONTO 01 - UTM 777581 E/8.915.602 N, FUSO 22L, VAZÃO OUTORGADA MÁXIMA: 8.862,00 M³/DIA
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE MILHO, FEIJÃO E SOJA ATRAVÉS DE 1 (UM) PIVÔ CENTRAL EM 90,12 HA
 PERÍODO: MAIO A SETEMBRO
 PONTO 02 - UTM 777655 E/8.915.394 N, FUSO 22L
 VAZÃO OUTORGADA MÁXIMA: 6.363,00 M³/DIA
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE MILHO, FEIJÃO E SOJA ATRAVÉS DE 2 (DOIS) PIVÔS CENTRAIS EM 64,64 HA
 PERÍODO: MAIO A SETEMBRO
 VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 3764/2016

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: SUÉCIA VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 02.714.977/0009-53
 PROCESSO: 3155-2015-A
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
 LOCALIZAÇÃO: 794.292 E/8.866.496 N, FUSO 22 L
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 40,00 M³/DIA
 FINALIDADE: SERVIÇOS/OFICINA MECÂNICA SEM CONSUMO HUMANO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 517/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: HOTEL JERUSALÉM LTDA-ME
 CNPJ: 03.013.774/0001-21
 PROCESSO: 3507-2016-A
 TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
 COORDENADAS UTM: 226.510 E/9.274.156 N, FUSO 22L
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 39,1 M³/DIA
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 FINALIDADE: SERVIÇOS DE HOTELARIA
 VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 521/2017

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: JEFERSON LUIZ MARASCA
 CPF: 557.273.281-87
 PROCESSO: 1837-2011
 DADOS DA AGROPECUÁRIA:
 TIPO DE REBANHO: BOVINO
 QUANTIDADE LIVRE: 850,00
 CONSUMO LIVRE (LITROS/CABEÇA/DIA): 50,00
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
 MANANCIAL: 1248-2016 - CABECEIRA VERDE - FAZENDA CABECEIRA VERDE, LT SÃO SILVESTRE - MAT. 1862 - 557.273.281-87
 BACIA: T9 - RIO DAS BALSAS
 FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,70 M³/HORA POR 24,00 H/DIA
 VAZÃO OUTORGADA: 40,80 M³/DIA

DADOS DA IRRIGAÇÃO:
 TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL - BARRAMENTO
 MANANCIAL: 1248-2016 - CABECEIRA VERDE - FAZENDA CABECEIRA VERDE, LT SÃO SILVESTRE - MAT. 1862 - 557.273.281-87
 BACIA: T9 - RIO DAS BALSAS
 FINALIDADE DA CAPTAÇÃO: IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE FEIJÃO, MILHO, SOJA, ARROZ E DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 180,00 M³/HORA POR 12,00 H/DIA
 VAZÃO OUTORGADA: 2.160,00 M³/DIA
 FORMADA CAPTAÇÃO: BOMBA: FOCKINK VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA : 180,00 M³/H
 F: 23 COORDENADAS: X: 187039 Y: 8878846

DADOS DA OBRA CIVIL NÃO LINEAR:
 FUSO: 23 - COORDENADAS X(UTM): 187046 - Y(UTM): 8878778
 MANANCIAL: Córrego CABECEIRA VERDE
 TIPO BARRAMENTO: ACUMULAÇÃO
 NOME DO BARRAMENTO: FAZ CABECEIRA VERDE
 ALTURA: 7,60 (M)
 LARGURA: 90,00 (M)
 COMPRIMENTO: 720,00 (M)
 VOLUME TOTAL: 492.480,00 (M³)
 VOLUME ÚTIL: 330.000,00 (M³)
 ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA: 5,50 (HA)
 VAZÃO MÍNIMA PARA JUSANTE MÊS
 219,94 M³/H JANEIRO
 229,63 M³/H FEVEREIRO
 249,02 M³/H MARÇO
 213,23 M³/H ABRIL
 156,57 M³/H MAIO
 130,47 M³/H JUNHO
 121,53 M³/H JULHO
 113,33 M³/H AGOSTO
 109,60 M³/H SETEMBRO
 120,78 M³/H OUTUBRO
 146,88 M³/H NOVEMBRO
 195,34 M³/H DEZEMBRO

RURALTINS**PORTARIA Nº 43/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 06/02/2017, o servidor KIN CARLOS GOMIDES nº funcional 1067540-1, CPF nº 961.092.201-59, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural - Engenheiro Agrônomo, na Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural na Unidade Central em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 44/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01/02/2017, o servidor MANOEL MASCARENHAS NETO, nº funcional 1286250/1, CPF nº 197.102.671-91, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, na Unidade Local de Execução de Serviços de Novo Acordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

UNITINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, e considerando o que consta dos documentos MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 15, 16, 17 e 36/2017, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome	Função	A partir
01	820077	Clailton Evangelista de Almeida	Professor Especialista	01/02/2017
02	820024	Rosirene Pereira dos Santos Gomes	Professora Especialista	01/02/2017
03	820127	Valéria Oliveira Martins	Professora Especialista	01/02/2017

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

SIMONE PEREIRA BRITO
Reitora em Exercício

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 173, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA STRÖHER no cargo em comissão de Assessor III - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 174, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAYNNER RODRIGUES OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 199, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença maternidade, o período de 18/01/2017 a 07/02/2017, das férias da servidora ANNA MYRIAN DIAS PAIXÃO, Assessor III, matrícula nº 908408-8, referente ao exercício 2015/2016, previstas para o período de 09/01/2017 a 07/02/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/07/2017 a 06/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público- Geral

PORTARIA Nº 202, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 3º da Portaria nº 441 de 13 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.356, de 15 de abril de 2015.

Art. 2º Designar a servidora Lucimara Andréia Moreira Raddatz, matrícula nº 8865451, sem prejuízo de suas atribuições normais para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do Contrato nº 016/2014, referente ao Processo nº 2014.4901.000089.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único: A gestão do contrato perante a Contratada (Empresa Telefônica S.A.) será exercida pela Servidora designada no art. 2º

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 213, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 874196-4, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1296/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.731, de 26 de outubro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 214, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/03/2017 a 31/03/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 971/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.679, de 08 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/03/2017 a 11/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 215, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/04/2017 a 02/05/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2015/1, concedidas por meio da Portaria nº 972/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.679, de 08 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/04/2017 a 11/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 216, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/05/2017 a 31/05/2017, das férias do Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, matrícula nº 90003387-8, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/03/2017 a 31/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 11/09/2017 a 25/09/2017, das férias do servidor MARCOS ALVES LUSTOSA RIBEIRO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908084-8, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 1082/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.186, de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

1ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 074, de 25 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.795, de 27 de janeiro de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 004/2016, referente à locação de imóvel em Araguaçu - TO decorrente do processo SEI nº 16.0.000000128-0, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 6,66 % (seis vírgula sessenta e seis por cento), passando, após reajuste, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para R\$ 2.133,22 (dois mil cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos) mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

3ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 236/2011

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 074, de 25 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.795, de 27 de janeiro de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 236/2011, referente à locação de imóvel em Colméia - TO decorrente do processo SEI nº 15.0.000002584-1, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 7,19 % (sete vírgula dezenove por cento), passando, após reajuste, de R\$ 967,52 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais, para R\$ 1.037,09 (hum mil e trinta e sete reais e nove centavos) mensais, a partir de 27 de janeiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e de acordo com a Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019, c/c a Lei nº 3.176, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.774, de 29 de dezembro de 2016, APOSTILA a cláusula que versa sobre a dotação orçamentária dos Contratos abaixo relacionados, de modo que:

Contrato	Processo nº	Onde se lê	Leia-se
263/2011	15.0.000002486-1	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
456/2011	15.0.000002585-0	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
194/2010	15.0.000002694-5	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
275/2011	15.0.000003081-0	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
093/2009	15.0.000002416-0	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
425/2011	15.0.000002414-4	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
543/2011	15.0.000002443-8	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
030/2015	15.0.000002423-3	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
519/2011	15.0.000002485-3	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
105/2010	15.0.000002580-9	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
125/2010	15.0.000002656-2	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024

161/2010	15.0.000002515-9	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
006/2010	15.0.000002487-0	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
024/2013	15.0.000002373-3	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
044/2013	15.0.000002381-4	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
073/2012	15.0.000002832-8	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
001/2014	15.0.000002394-6	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
021/2013	15.0.000002695-3	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
042/2013	15.0.000002790-9	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
044/2014	15.0.000002393-8	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
493/2011	15.0.000003308-9	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
027/2014	15.0.000002696-1	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
078/2012	15.0.000002438-1	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
098/2012	15.0.000002509-4	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
093/2013	15.0.000002582-5	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
014/2009	15.0.000002654-6	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
062/2012	15.0.000002581-7	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
097/2012	15.0.000003082-9	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
039/2010	15.0.000002458-6	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
114/2010	15.0.000002657-0	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
023/2013	15.0.000002372-5	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
063/2013	15.0.000002789-5	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
010/2014	15.0.000002376-8	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
080/2014	14.0.000000182-2	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
082/2013	15.0.000002791-7	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
236/2011	15.0.000002584-1	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
042/2014	15.0.000003309-7	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
078/2009	15.0.000002426-8	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
004/2016	16.0.000000128-0	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
011/2016	16.0.000000804-8	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
015/2016	16.0.000000931-1	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Defensor Público Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e de acordo com a Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019, c/c a Lei nº 3.176, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.774, de 29 de dezembro de 2016, APOSTILA a cláusula que versa sobre a dotação orçamentária dos Contratos abaixo relacionados, de modo que:

Contrato	Processo nº	Onde se lê	Leia-se
031/2014	15.0.000000249-3	03.091.1173.2034	03.091.1173.2336
027/2015	15.0.000000994-3	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024
052/2015	15.0.000003310-0	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Defensor Público Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e de acordo com a Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019, c/c a Lei nº 3.176, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.774, de 29 de dezembro de 2016, APOSTILA a cláusula que versa sobre a dotação orçamentária do Contrato abaixo relacionado, de modo que:

Contrato	Processo nº	Onde se lê	Leia-se
056/2013	15.0.000002749-6	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000002554-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Lucivana Pereira Carneiro.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017.
DESLIGAMENTO: 11 de janeiro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Lucivana Pereira Carneiro - Voluntária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 16.0.000002373-0
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2016
OBJETO: Registro de preços para confecção de camisetas

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação de empresa para a confecção de camisetas, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, por um período de doze meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 09/2017, da Diretoria Jurídica (evento 127863), bem como o Parecer nº 02/2017, do Controle Interno (evento 129651) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 20/2016, tipo menor preço, consoante as classificações e adjudicações procedidas pelo Pregoeiro (eventos 126103, 126105 e 126667), em relação às licitantes R. DANTAS FILHO - CONFECÇÕES - ME (CNPJ 15.520.126/0001-64), vencedora nos itens 1, 2 e 4, pelo valor total de R\$ 43.845,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), e THUNDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (CNPJ 10.307.832/0001-09), vencedora no item 3 pelo valor total de R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme propostas apresentadas nos eventos nº 126034 e 126076.

O valor total máximo estimado do objeto é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2017.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000003001-9
Edital para prestação de serviço voluntário nº: 001/2017.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Thyerri Henrique Fernandes Alves.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 17/01/2017.
Signatários: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Defensor Público-Geral, em substituição eventual.
Thyerri Henrique Fernandes Alves - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO Nº: 003/2016 - RH
PROCESSO ELETRÔNICO SEI - Nº: 16.0.000003547-2.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Izabel Saboya Santos Sousa.
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 03.122.1143.2227.
CARGO: Analista em Gestão Especializada - Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 7.334,97 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais, noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 30/12/2016 a 30/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Izabel Saboya Santos Sousa - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 153, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

Republicada por incorreção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itaguatins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 27 de janeiro a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1496/2016, publicada no DOE nº 4750, de 25 de novembro de 2016, a partir de 28 de novembro de 2016, a partir de 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 211, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIVANI BRAGA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guará - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 07 a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 07 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 072/2017, publicada no DOE nº 4787, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 219, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 152/2017, publicado no DOE nº 4802, de 07 de fevereiro de 2017, em que removeu a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA da 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias - Núcleo Regional de Araguaína, lotando-a na 2ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Guará;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias de Araguaína - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias de Araguaína - TO, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 220, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias-TO, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 180/2017, publicada no DOE nº 4.802, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 221, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias-TO, a partir de 13 de fevereiro.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 181/2017, publicada no DOE nº 4.802, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 222, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 357, de 16 de março de 2016, republicada no DOE nº 4594, de 06 de abril de 2016, em que designou o Defensor Público Substituto, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, as quartas, quintas e sextas-feiras, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Axixá do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, MAGNUS KELLY LOURENÇO, para responder pela Defensoria Pública de Axixá do Tocantins-TO, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 169/2017, publicada no DOE nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itaguatins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, MAGNUS KELLY LOURENÇO, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela Defensoria Pública Itaguatins-TO, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 196 de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.560, de 16 de fevereiro de 2016, que designou o Defensor Público Substituto, MAGNUS KELLY LOURENÇO, para responder pela Defensoria Pública de Goiatins - TO, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 227, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para responder pela 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins-TO, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 092/2017, publicada no DOE nº 4.787, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 3º REVOGAR, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 093/2017, publicada no DOE nº 4.787, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 4º REVOGAR, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 138/2017, publicada no DOE nº 4.795, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada-TO, às quartas-feiras, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 234, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis-TO, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis-TO, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio comunica a quem interessar a realização dos seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017, abertura dia 24/02/2017, às 09h00min, tipo menor preço, para registro de preços de material de consumo para manutenção das secretarias e fundos municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017, abertura dia 02/03/2017, às 09h00min, tipo menor preço, para registro de preços de material de construção e elétrico.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000 - FONE: 063-3373-1211, licitacao@almas.to.gov.br, durante horário de expediente de 07h:00min as 13h:00min.

MAYLAN CARDOSO V. ADAMANTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº: 001/2017, PROCESSO Nº 001/2017 PMA, Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Advocacia para atuar em processos judiciais em que for parte ou interessado o Prefeitura Municipal de Aragominas, bem como assessoria e consultoria jurídica para o órgão e seus conselhos para o ano de 2017. Contratada: Darlan Aguiar & Advogados S/S - CNPJ: 15.475.209/0001-89, Valor R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), assinam: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal e Darlan Gomes de Aguiar. Aragominas - TO, 24 de janeiro de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 001/2017, Pregão Presencial de nº 009/2017, tendo como objetivo a Aquisição de Produtos Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Município. Destinado para o ano letivo de 2017, Fundo Municipal de Educação de Aragominas/TO. As empresas vencedoras: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME, CNPJ 10,353,105/0001-88, no valor de R\$ 206.925,00 (duzentos e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), e P.H.B. TINDADE - EIRELI - CNPJ: 03.506.511/0001-78, no valor de R\$ 201.789,20 (duzentos e um mil e setecentos e oitenta e nove reais). Aragominas - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 006/2017, Pregão Presencial de nº 006/2017, tendo como objetivo a Concessão de Licença de Uso de *Software* de Gestão Escolar (Educativa) bem como, Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico online e presencial, destinado para o exercício de 2017. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS/TO. A empresa vencedora: W. DE Q. VIEIRA, CNPJ 07.467.975/0001-73, no valor de R\$ 11.616,00 (onze mil e seiscentos e dezesseis reais). Aragominas - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 003/2017, Pregão Presencial de nº 003/2017, tendo como objetivo a Aquisição de Material de expediente, destinado para a Secretaria Municipal de Educação de Aragominas - TO. Em atendimento ao exercício de 2017. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS/TO. A empresa vencedora: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME - CNPJ: 22.569.775/0001-15, no valor de R\$ 1.236.670,40 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). Aragominas - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 008/2017, Pregão Presencial de nº 008/2017, tendo como objetivo a Aquisição de Material de limpeza, destinado para a Secretaria Municipal de Educação de Aragominas - TO, em atendimento ao exercício de 2017. Fundo Municipal de Educação de Aragominas/TO. A empresa vencedora: P.H.B. TINDADE - EIRELI - CNPJ: 03.506.511/0001-78, no valor de R\$ 163.843,90 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Aragominas - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna publico o Pregão Presencial nº 013/2017, objetivando a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos de forma parcelada com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragominas/TO, em atendimento do ano de 2017. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS/TO, às 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2017.

Aragominas - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 005/2017/FME, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/FME, Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Advocacia para atuar em processos judiciais em que for parte ou interessado o Fundo Municipal de Educação, bem como assessoria e consultoria jurídica para o órgão e seus conselhos para o ano de 2017. Contratada: Darlan Aguiar & Advogados S/S - CNPJ: 15.475.209/0001-89, Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assinam: Carolina Alves Canuto e Darlan Gomes de Aguiar. Aragominas - TO, 24 de janeiro de 2017.

CONTRATO Nº 005/2017/FME, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017/FME, Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de combustíveis - gasolina comum, Óleo diesel, Lubrificantes e óleo para motor (entrega parcelada), para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Aragominas. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS/TO - Zona urbana e Rural, Destinado para o exercício de 2017 (jan/dez). Contratada: M. J. FERREIRA & ALVES LTDA, CNPJ sob o n. 02.471.448/0001-08, Valor R\$ 1.592.470,00 (Um mil e quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta reais), assinam: Carolina Alves Canuto e Maria José Ferreira Alves.

Aragominas - TO, 02 de Fevereiro de 2017.

CAROLINA ALVES CANUTO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Aragominas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna publico o Pregão Presencial nº 002/2017, objetivando a Registro de Preço de Aquisição de medicamentos, Equipamentos e materiais odontológicos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, para o exercício de 2017, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Às 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2017. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marínópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 11 de Fevereiro de 2017.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

PROCESSO Nº: 002/2017

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO

FORNECEDORES REGISTRADOS: AUTO POSTO PRIMAVERA LTDA-ME, inscrita com o CNPJ/MF: 05.084.110/0001-00 e IRENILDE FERREIRA ALVES - ME, inscrita com o CNPJ/MF: 10.977.026.0001-48.

OBJETO: Futuras aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados à frota veicular pertencente à Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Araguaçu.

PREÇOS REGISTRADOS:

A empresa AUTO POSTO PRIMAVERA LTDA - ME, inscrita com o CNPJ/MF: 05.084.110/0001-00, venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, perfazendo o Valor Total de R\$ 1.595.742,91 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e a empresa IRENILDE FERREIRA ALVES - ME, inscrita com o CNPJ/MF: 10.977.026.0001-48, venceu o item 18, perfazendo o Valor Total de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Valor total: R\$ 1.622.342,91 (um milhão, seiscentos e vinte e dois reais e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39

ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Araguaçu/TO, por intermédio da comissão permanente de licitação e equipe de apoio, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, data: 24/02/2017, às 07h30min, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, data: 24/02/2017, às 08h30min, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de profissionais da área de saúde e assistência social.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, data: 24/02/2017, às 09h30min, locação de veículos, tipo popular, 04 portas, para atender as necessidades deste Município e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017, data: 24/02/2017, às 10h30min, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de expediente e escolar, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017, data: 24/02/2017, às 12h00min, tipo menor preço por item, visando aquisição de pneus e materiais, para os veículos da Prefeitura e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017, data: 24/02/2017, às 13h30min, tipo maior desconto por hora trabalhada e maior desconto preço de tabela, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção dos veículos da Prefeitura e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017, data: 24/02/2017, às 15h00min, tipo menor preço por item, visando aquisições de gêneros alimentícios para atender os alunos na rede municipal de educação e demais programas pertencentes ao Município.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017, data: 24/02/2017, às 17h00min, tipo menor preço por item, visando aquisições de material de consumo, limpeza e utensílios, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais.

Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu-TO, FONE: (63) 3384-2056, durante horário de expediente de 08h:00min às 12h:00min - 14h:00min às 18h:00min

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 011/2017, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 004/2017, tipo "MENOR PREÇO". Objeto: Contratação de Licença de Direito de uso de Sistema Web na área de Gestão Pública no município, com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos via internet (celular, tablet, etc), conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital, a realizar-se no dia 24/02/2017 às 09h:00min. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 10 de Fevereiro 2017.

Jucelio Dantas de Macedo
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 011/2017, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-BAND nº 005/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Fornecimento de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Equipamentos de Processamento de Dados, Suprimentos de Informática, Mobiliários, Aparelhos e Utensílios em Geral, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital, a realizar-se no dia 02/03/2017 às 09h:00min. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 10 de Fevereiro 2017.

Jucelio Dantas de Macedo
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se TOMADA DE PREÇOS - 001/2017 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 02/03/2017 às 09:00h, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para os Serviços Técnicos Profissional Especializado de Consultoria e Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, de março a dezembro de 2017, nos termos e condições constantes no Termo de Referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do Edital. Mais informações através do telefone: (63) 3461-1159.

Brasilândia do Tocantins - TO, 13 de Janeiro de 2017.

DEUSZIMAR JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÕES PRESENCIAIS DE NºS. 01, 02, 03 E 04
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

A Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e atendendo parecer do Controle Interno, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através dos editais o PREGÕES PRESENCIAIS Nºs. 01, 02, 03 e 04, respectivamente, tendo por objeto a contratação: de contador, Advogado, locação de SOFTWARE e contratação de materiais diversas, devido à alegação da diretora de Controle Interno, que a câmara Municipal de Esperantina - TO, não ter PREGOEIRO, para deflagração de certame licitatório. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado do Tocantins DOE-TO.

Rosimeire Pires
PresidenteRios Francisco Juliernes de Sousa Silva
RelatorMaria do Socorro de Melo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de impressoras para a manutenção dos serviços da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 23/02/2017 às 11h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é Locação de um veículo tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 23/02/2017 às 15h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 024/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Prefeitura e Fundos municipais de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: C. GOMES DA PAIXÃO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.573.284/0001-85, conforme Ata de Registro de Preços Nº 005/2017, no valor de R\$ 1.299.526,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 029/2016, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: MOREMA CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.408.085/0001-51, conforme Ata de Registro de Preços Nº 008/2017, no valor de R\$ 820.234,90 (oitocentos e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Campos Lindos - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 001/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017 S.R.P, que tem como Objeto: Aquisição de Matérias de Expediente e Suprimentos de Informática Visando Atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social, Conforme Constante no Anexo I do Edital, ADJUDICO as empresas: J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME foi a vencedora dos LOTE 01 R\$ 178.800,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), LOTE 02 R\$ 29.767,46 (Vinte e Nove Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos) e LOTE 06 R\$ 258.251,47 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Sete Centavos); COMERCIAL DL LTDA - ME foi a vencedora do LOTE 03 R\$ 71.905,00 (Setenta e Um Mil Novecentos e Cinco Reais); M. M. De Souza Magazine - ME foi a vencedora dos LOTE 04 R\$ 200.118,70 (Duzentos Mil Cento e Dezoito Reais e Setenta Centavos) e LOTE 05 R\$ 28.754,00 (Vinte Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais), 10 de Fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Carrasco Bonito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 003/2017, Pregão Presencial Nº 003/2017 S.R.P, que tem como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a conveniência da administração geral, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, ADJUDICO as empresas: J.F.V. de Araujo - Comércio - ME foi o vencedor dos LOTE 1 R\$ 256.338,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil trezentos e Trinta e Oito Reais) e LOTE 2 R\$ 151.350,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais); F.P. de Matos Comércio - ME LOTE 03 R\$ 296.880,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e oitenta Reais); Comercial Boa Sorte Produtos Alimentícios LTDA LOTE 04 R\$ 66.460,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais); Evaldo da Costa Mota 85585831100 LOTES 05 R\$ 33.820,00 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte Reais) e LOTE 06 R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais); Domingas Alves Andrade 73111368149 LOTE 07 R\$ 49.840,00 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais). 10 de Fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Carrasco Bonito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 004/2017 S.R.P, OBJETO 1 - Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática e Redes de Internet. OBJETO 2 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, com Fornecimento de Tonner e Reposição de Peças Originais, ambos para Atender Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde, com os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	Marcus Marques Brito 73406660100	R\$ 31.800,00
02	R. de Sousa Silva Comércio - ME	R\$ 72.750,00
03		R\$ 40.200,00
04		R\$ 34.650,00

DATA DA ASSINATURA 13 de Fevereiro de 2017; VIGÊNCIA 12 meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2017, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar Destinado aos Alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), com os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	F.P. DE MATOS COMÉRCIO - ME	R\$ 350.980,00
02		R\$ 297.050,00
03		R\$ 26.700,00
04	EVALDO DA COSTA MOTA 85585831100	R\$ 34.900,00
05	DOMINGAS ALVES ANDRADE 73111368149	R\$ 52.840,00

DATA DA ASSINATURA 13 de Fevereiro de 2017; VIGÊNCIA 12 meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no interesse da administração superior do Município, torna público, a quem possa interessar que, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017, realizará na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no dia 15 de março de 2017 às 09:30 hs, visando alienação de bens de sua propriedade, sendo: uma moto niveladora (patrol) ano 1983; uma Caminhonete S10, ano 2004; um Corsa Wind ano 1999, nos termos das condições estabelecidas neste Edital, com base na permissão legal contida na Lei Municipal nº 434, de 10 de junho 2016.

Conceição do Tocantins - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

EMIVALDO DE SÁ BISPO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde de Crixás do Tocantins Torna público a ERRATA seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2017 - ONDE SELÊ: dia 16 de Fevereiro de 2017 às 10:00, LEIA-SE: dia 17 de Fevereiro 2017 às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de refeição na cidade de Gurupi. Maiores informações pelo fone: (63)3352-1140.

Ivanio Machado Rocha
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, Torna publico o Pregão Presencial nº 01/2017, objetivando a Contratação de gêneros alimentícios, Materiais de expediente, pneus, material de limpeza, combustível, material de informática, para atender a demanda da Câmara Municipal, às 15h00min do dia 27 de fevereiro de 2017. O edital estará disponível na sala da CPL, sede da Câmara Municipal, Rua Tiradentes, Quadra Única, Lote 02, Setor Bela Vista. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3423-1227.

Darcinópolis - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

Paulo Almeida de Farias
Presidente Câmara Municipal de Darcinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a locação de Veículos leve para atender diversas secretarias durante o ano 2017 do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2017, às 8:30h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível até o dia 14 de fevereiro de 2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 99930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016 - SRP
PROCESSO Nº 4793/2016

A Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, as alterações no local de realização do certame constante no preâmbulo do Edital e no endereço constante no item 4.1 da Concorrência Pública nº 010/2016, qual seja, Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe/TO), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, Prédio Central, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi/TO. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas, mantido o horário e a data da licitação.

Gurupi - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Processo nº 3563/2016. Pregão Eletrônico nº 003/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Assinatura: 20/01/2017. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações pertinentes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.217.590/0001-60, vencedora quanto aos itens 48, 53, 65, 70, 78 e 84, totalizando o valor de R\$ 225.920,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Detentora: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.192.829/0001-08, vencedora quanto aos itens 22 e 98, totalizando o valor de R\$ 118.000,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Detentora: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, vencedora quanto aos itens 06, 16, 19 e 41, totalizando o valor de R\$ 46.179,00. Assinatura: 20/01/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Detentora: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, vencedora quanto aos itens 27, 28, 33, 39, 54, 56, 60, 62, 67, 76, 87 e 88, totalizando o valor de R\$ 157.460,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Detentora: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 08.835.955/0001-70, vencedora quanto aos itens 07, 14, 15, 26, 29, 38, 40, 55, 64 e 75, totalizando o valor de R\$ 69.677,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

Detentora: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, vencedora quanto aos itens 20, 58 e 85, totalizando o valor de R\$ 18.720,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Detentora: L. A. DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, vencedora quanto aos itens 68 e 79, totalizando o valor de R\$ 990,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Detentora: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº 06.935.554/0001-67, vencedora quanto aos itens 05, 10 e 52, totalizando o valor de R\$ 161.250,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Detentora: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 03.233.805/0001-73, vencedora quanto aos 18 e 34, totalizando o valor de R\$ 64.600,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Detentora: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, vencedora quanto aos itens 12, 17, 23, 30, 43, 45, 47, 49, 61, 66, 73 e 97, totalizando o valor de R\$ 429.588,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Detentora: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 21.297.758/0001-03, vencedora quanto aos itens 01, 02, 04, 35, 57, 59, 72, 80, 81 e 82, totalizando o valor de R\$ 144.800,00.

Gurupi - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

Vânio Rodrigues de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas do ramo para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as frotas da Prefeitura Municipal de Itacajá e Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014 de 27 de agosto de 2014, DIA: 24 de fevereiro de 2017, HORÁRIO: 09:00 h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

Elaineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017**

A Prefeitura de Itaguatins/TO, torna público que, às 8:30hs do dia 24 de Fevereiro de 2017 realizar licitação, para Aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Itaguatins/TO. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: cplitaguatins@outlook.com. Maria Ivoneide Matos Barreto. 13/02/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017**

A Prefeitura de Itaguatins/TO, torna público que, às 09:30hs do dia 24 de Fevereiro de 2017 realizar licitação, para Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Transporte Escolar. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: cplitaguatins@outlook.com. Maria Ivoneide Matos Barreto. 13/02/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017**

A Prefeitura de Itaguatins/TO, torna público que, às 10:30hs do dia 24 de Fevereiro de 2017 realizar licitação, para Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: cplitaguatins@outlook.com. Maria Ivoneide Matos Barreto. 13/02/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017**

A Prefeitura de Itaguatins/TO, torna público que, às 14:00hs do dia 24 de Fevereiro de 2017 realizar licitação, para Locação de 02 Imóvel 01 para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e o outro para funcionar como Anexo da Creche Municipal. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente ou através do E-mail: cplitaguatins@outlook.com. Maria Ivoneide Matos Barreto. 13/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria Municipal nº. 011/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", torna público para conhecimentos dos interessados, que no dia 24 de Fevereiro de 2017, às 08h00min, na sede da Prefeitura, será realizada reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (01 Proposta) e (02 Habilitação), relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 – tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA PÚBLICA, COMO COLETA DE LIXO DOMESTICO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM VIAS URBANAS E RETIRADA DE ENTULHOS DE PRAÇAS E PÁTIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, conforme descrito em edital, com condições estipuladas no edital e seus anexos. O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura de Itaporã/TO, em horário de expediente/comercial no endereço: Rua Domingos Batista de Oliveira nº. 12/13, centro, Ou solicitação pelo telefone (63) 3458-1100 Itaporã do Tocantins - TO, 09 de Fevereiro de 2017.

NEWTON GOMES FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio da comissão permanente de licitação e equipe de apoio, comunica a todos que serão realizadas as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017, data: 24/02/2017, às 17h30min, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e material hospitalar, destinados à farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins - TO.

Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77650-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 08h:00min as 12h:00min - 12h:00min as 18h:00min.

Ronaldo Ferreira de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura e Fundos de Oliveira de Fátima Tornam público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 012/2017 - dia 03 de Março de 2017 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos do município durante o ano de 2017. PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 013/2017 - dia 03 de Março de 2017 às 13:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais elétricos para o município de Oliveira de Fátima durante o ano de 2017. Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169.

Gesiel Orcelino do Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar em sua sede, abertura da Tomada de Preços nº 003/2017: contratação de empresa de engenharia para construção de ponte de concreto armado sobre o rio do Côco (vigas em concreto armado e lajes pré-fabricadas classe 45t). Tipo: menor preço global. Data de abertura: 03/03/2017 - às 13:00 horas. Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Paraíso - TO, 13/02/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PROCESSO Nº 007/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 146/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77730-000, a sessão pública da presente licitação que tem como objeto aquisição de equipamentos material permanente, para o Fundo Municipal de Saúde, tendo como Unidade(s) Assistida(s): UBS - Federal, Pronto Atendimento de Pequizeiro, Unidade de Saúde da Família Zona Urbana, e tendo como Unidade Assistida CAPS I NOSSA CASA. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103-1119.

Pequizeiro - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP
PROCESSO Nº 003/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, do município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77730-000, a sessão pública da licitação para o registro de preços de carnes, frangos e embutidos, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000.

Pequizeiro - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP
PROCESSO Nº 014/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, de Pequizeiro, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09h00 do dia 03/03/2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77730-000, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para recapagem e dublagem de pneus para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura, e no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: 063 3427-1103-1119.

Pequizeiro - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

**AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

A Prefeitura Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.061.789/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 001-2017, de 02 de Janeiro 2017 torna público, que procederá a licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 012/2017. OBJETIVANDO: À Contratação de empresa para prestação de serviços em especializada em fornecimento e locação de equipamentos para infraestrutura de eventos, com mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização dos equipamentos com fornecimento de insumos e mão de obra, para atender à demanda e atividades da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no presente Termo do Município de Sítio Novo - MA. DATA DA ABERTURA: 24 de Fevereiro de 2017 às 17:30h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, CEP: 77.970-000 - Praia Norte/TO. TIPO: Menor Preço Unitário. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Praia Norte - TO, 06 de Fevereiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

A Prefeitura Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.061.789/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 001-2017, de 02 de Janeiro 2017 torna público, que procederá a licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 013/2017. OBJETIVANDO: À Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento em medicina geral e plantões médicos, em conformidade com anexo I termo de referência, para Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS e do Município de Sítio Novo - MA. DATA DA ABERTURA: 28 de Fevereiro de 2017 às 17:20h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, CEP: 77.970-000 - Praia Norte/TO. TIPO: Menor Preço Unitário. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Praia Norte - TO, 06 de Fevereiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Norte.
Contratada: Parente & Aguiar Advogados Associados - SS.
Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica
Vigência: por sessenta dias (02/01 - 02/03/2017).
Base Legal: Processo nº 003/2017 - Fundamentos art. 24, IV da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Signatários: Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO e Parente & Aguiar Advogados Associados - SS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte.
Contratada: Parente & Aguiar Advogados Associados - SS.
Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica
Vigência: por sessenta dias (02/01 - 02/03/2017).
Base Legal: Processo nº 003/2017 - Fundamentos art. 24, IV da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais).
Signatários: Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO e Parente & Aguiar Advogados Associados - SS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte.
Contratada: Parente & Aguiar Advogados Associados - SS.
Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica
Vigência: por sessenta dias (02/01 - 02/03/2017).
Base Legal: Processo nº 003/2017 - Fundamentos art. 24, IV da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais).
Signatários: Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte - TO e Parente & Aguiar Advogados Associados - SS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto:
Lote 1 - Combustível e Lubrificante;
Lote 2 - Combustível e Lubrificante;
Lote 3 - Combustível e Lubrificante;
Data de Abertura: 24 de Fevereiro de 2017 às 08h00min
Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083, em Rio Sono - TO.

Rio Sono - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Tipo: MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM.
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças das Máquinas, veículos e Implementos Agrícolas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.
Data de Abertura: 24 de Fevereiro de 2017 às 14h00min
Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083, em Rio Sono- TO.

Rio Sono - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 25.063.918/0001-00, em cumprimento a ratificação procedida no dia 19/01/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, faz publicar o presente extrato. Objeto: Locação de um Imóvel, na Avenida Antônio Martins dos Santos, 1.223, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia - TO, destinado para a DELEGACIA DA POLICIA MILITAR. Favorecido: OSVALDO ADELINO BORGES, CPF sob nº 494.054.388-91 E RG Nº 9.665.533 SSP/SP. Valor: mensal - R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Período de Duração: 11 (onze) meses. Podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Santa Fé do Araguaia - TO, 20 de Janeiro de 2017.

Oídio Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 25.063.918/0001-00, em cumprimento a ratificação procedida no dia 27/01/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, faz publicar o presente extrato. Objeto: Locação de um Imóvel, na Rua Tiradentes, 922, Quadra 08, Lote 05, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO, destinado para a RURALTINS. Favorecido: MARIA JANUARIA DA SILVA, CPF: 787.793.401-72 e RG Nº 231266 SSP/TO. Valor: mensal - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais). Período de Duração: 11 (onze) meses. Podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Santa Fé do Araguaia - TO, 01 de Fevereiro de 2017.

Oídio Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 25.063.918/0001-00, em cumprimento a ratificação procedida no dia 02/02/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017, faz publicar o presente extrato. Objeto: Locação de um Imóvel, na Rua Ipê, Quadra. 06, Lote. 11, nº 1.188, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO, destinado para SEFAZ (SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA) E ADAPEC. Favorecido: PAULO LUCAS DA COSTA, CPF sob nº 138.892.066-20 E RG Nº 271387 SSP/MG. Valor: mensal - R\$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Período de Duração: 11 (onze) meses. Podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Santa Fé do Araguaia-TO, 02 de Fevereiro de 2017.

Oídio Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO CANCELAMENTO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
E PROCESSO Nº 00049/2017**

AVISO DE CANCELAMENTO - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, CNPJ 12.400.051/0001-90, ESTADO DO TOCANTINS, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Torna Público o cancelamento do Edital de Pregão Presencial nº 006/2012 e Processo 00049/2017, Publicado no DOE Nº 4.793, do dia 25/01/2017, Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Medicamentos, Equipamentos, Material Odontológico e Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2017. Conforme Termo de Referência Anexo I. Data prevista da Abertura 14 de Fevereiro de 2017, às 09h00. Data do Cancelamento 10 de Fevereiro de 2017. O cancelamento é necessário tendo em vista que há divergência nos itens do termo referência, falta de preços de referência em vários itens.

Santa Fé do Araguaia - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 20.452.765/0001-70, em cumprimento a ratificação procedida no dia 11/01/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, faz publicar o presente extrato. Objeto: Locação de um Imóvel, situado na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de Porto Lemos (Pontão), Município de Santa Fé do Araguaia - TO. Destinado para RESIDÊNCIA DOS PROFESSORES, lotados na Escola Municipal SÃO PAULO, para o exercício de 2017. Favorecido: JERONIMAMIR DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 849.098.976-15 e RG Nº M-6.244973334.733 SSP/MG. Valor Total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Período de Duração: 11 (onze) meses, Podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Santa Fé do Araguaia - TO, 01 de Fevereiro de 2017.

Maria Alice Barbosa da Silva Rocha
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 20.452.765/0001-70, em cumprimento a ratificação procedida no dia 02/02/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, faz publicar o presente extrato. Objeto: Locação de um Imóvel, na Rua Rio Preto, Nº 1.235, Quadra 22, Lote 12, Centro, Santa Fé do Araguaia-TO, destinado para Secretaria Municipal de Educação. Favorecido: AMERCAMARIADA SILVA, inscrita no CPF sob nº 788.756.841-20 E RG Nº 859.928 SSP/TO. Valor Total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Período de Duração: 11 (onze) meses, Podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Santa Fé do Araguaia - TO, 02 de Fevereiro de 2017.

Maria Alice Barbosa da Silva Rocha
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, CNPJ nº 02.177.414/0001-16, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 18/01/2017, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, faz publicar o presente extrato. Objeto: Concessão de Licença de uso de Software de Administração, Arrecadação de água e esgoto e Taxas diversas, bem como Implantação, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico, destinado ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Araguaia - TO. Favorecido: Aline Noletto da Silva, CPF Nº 738.333.121-49 e RG Nº 844.672 SSP/TO. Valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Período de Duração: até 31/12/2017. Podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Santa Fé do Araguaia - TO, 19 de Janeiro de 2017. Vandique Alves da Cruz Filho, Decreto nº 012/2017 Diretor do SAAE - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - TO através da CPL torna público que realizará a LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017; Tipo Menor Preço Por Item; A sessão Pública acontecerá às 08h30min do dia 03 de Março de 2017. Visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - TO, situada na Praça Ana Thomaz Nunes, S/Nº, centro, Fone: (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181, E-mail: cplsantarosa@gmail.com, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Santa Rosa - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001-2016

PROCESSO Nº 001/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS. CONTRATADO: JE LOPES BASTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.211.378/0001-37.

OBJETO: O presente documento tem como objeto tornar público a Contratação de empresa para Construção do prédio da Câmara Municipal de São Félix do Tocantins, na vigência do Contrato firmado entre as partes. VALOR: R\$ 216.627,88 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos), conforme a cláusula terceira do Termo de Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Luiz Barbosa de Sousa - Presidente da Câmara.

João Evangelista Lopes Bastos- Representante legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016 - PP - 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Sucupira-TO, e as empresas Vencedoras a seguir elencadas acordam o Registro de Preço para Aquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes para Atender a Frota de veículos do Poder Executivo Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços, Conforme Segue: A. F. & Filhos LTDA - Inscrita no CNPJ nº: 16.837.871/0001-02, Valor R\$ 1.468.040,00. Masterfiltros Comércio de Filtros LTDA - Me - Inscrita no CNPJ nº: 15.541.812/0001-11, Valor R\$ 159.381,50 - M.M Distribuidora E Transportes LTDA Inscrita No CNPJ nº: 09.364.112/0001-04 Valor R\$ 89.197.40. Fica declarado que os preços registrados na ARP Nº 001/2017 são validos por um período de 1 (um) ano, contados da publicação deste extrato. AARP Nº 001/2017 encontra-se em íntegra, disponível na Prefeitura Municipal de Sucupira-TO. Fundamentos Legais: Da Lei Nº 10.520/02, Lei Nº 8.666/93, Decreto Nº 7.892/13. Sucupira-TO, 01 de Fevereiro de 2017. Prefeito Municipal Sr. Valdir Ribeiro De Castro.

EXTRATO DO CONTRATO

a) Espécie: Extrato 01/2017 do contrato 01/17, firmado em 03/01/2017, entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO e a pessoa THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO CPF Nº 023.713.501-92; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO JUDICIAL ADMINISTRATIVO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO. c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61, '§' único; d) processo 019/2016 e) Vigência: de 03/01/2017 a 31/12/2017 dias; f) Dotação 04.121.0004.2.004; g) Valor: R\$ 79.620,00 (setenta e nove mil e seiscentos e vinte reais); h) A PREFEITURA MUNICIPAL; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Valdir Ribeiro de Castro e pela a contratada THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Sucupira torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 015/2016 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, tendo como vencedoras as Empresas: A.F & FILHOS LTDA - CNPJ 16.837.871/0001-02, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, perfazendo o valor de R\$ 1.46840,00; M.M DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 09.364.112/0001-04, vencedora dos itens: 5, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 37, 39, 43, 45, 46, 50, 52, 54, 56, 60, 62, 64, 67, 69, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 84, 85, 87, 89, 92, 94, 95, 99, 102, perfazendo o valor de R\$ 89.197,40; MASTERFILTROS COM. DE FILTROS LTDA ME - CNPJ 15.541.812/0001-11, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 10, 14, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 68, 70, 72, 75, 79, 81, 83, 86, 88, 90, 91, 93, 96, 97, 98, 100, 101, 103, perfazendo o valor de R\$ 159.381,50; Totalizando o Valor de R\$ 1.716.618,90 (um milhão e setecentos e dezesseis mil e seiscentos e dezoito reais e noventa centavos). A ARP terá vigência de 1 ano a partir da data de publicação do seu extrato, e está disponível na Prefeitura. Maiores informações no endereço Rua Angico, s/n, centro, SUCUPIRA, CEP: 77.458-000, Fone: (63) 3399-1161.

SUCUPIRA - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Valdir Ribeiro de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 03/2017 do contrato 03/17, firmado em 03/01/2017, entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO e a empresa PELIZARI E LIRA LTDA CMPJ Nº 14.151.052/0001-73; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO. c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61, '§' único; d) processo 022/2016 e) Vigência: de 05/01/2017 a 31/12/2017 dias; f) Dotação 04.129.0006.2.007; g) Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); h) A PREFEITURA MUNICIPAL; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Valdmir Ribeiro de Castro e a empresa contratada PELIZARI E LIRA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 03/2017 do contrato 03/17, firmado em 05/01/2017, entre O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE e a empresa PELIZARI E LIRA LTDA CMPJ Nº 14.151.052/0001-73; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO. c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61, '§' único; d) processo 024/2016 e) Vigência: de 05/01/2017 a 31/12/2017 dias; f) Dotação 10.122.0002.2.021 - 40; g) Valor: R\$ 67.600,00 (Se sessenta e sete mil e Seiscentos reais); h) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Elizangela Ribeiro Fernandes e pela empresa PELIZARI E LIRA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 01/2017 do contrato 01/17, firmado em 04/01/2017, entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa RODRIGO MARINHO ALVES CPF Nº 880.145.501-10; b) Objeto: CONVIDA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE MEDICINA (CLÍNICO GERAL) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017. c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61, '§' único; d) processo 018/2016 e) Vigência: de 04/01/2017 a 31/12/2017 dias; f) Dotação 10.122.000.0.21 3.3.90.36 - 40 10.301.0031.2.024 3.3.90.36 401; g) Valor mensal: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); h) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Elizangela Ribeiro Fernandes e pelo contratado RODRIGO MARINHO ALVES.

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 02/2017 do contrato 02/17, firmado em 05/01/2017, entre O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PELIZARI E LIRA LTDA CMPJ Nº 14.151.052/0001-73; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA-TO. c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61, '§' único; d) processo 022/2016 e) Vigência: de 05/01/2017 a 31/12/2017 dias; f) Dotação 08.122.0027.2.014 - 10; g) Valor R\$ 67.600,00 (Se sessenta e sete mil e Seiscentos reais) O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Celi Nascimento da Silva e pela a empresa contratada PELIZARI E LIRA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 02/2017 do contrato 02/17, firmado em 05/01/2017, entre O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE e a empresa BEZERRA E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS CMPJ Nº 11.447.961/0001-65; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO JUDICIAL/ADMINISTRATIVO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA - TO. c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61, '§' único; d) processo 020/2016 e) Vigência: de 05/01/2017 a 31/12/2017 dias; f) Dotação 10.122.0002.2.021 - 40; g) Valor: R\$ 49.008,00 (quarenta e nove mil e oito reais); h) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Elizangela Ribeiro Fernandes e pela empresa BEZERRA E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 01/2017 do contrato 01/17, firmado em 05/01/2017, entre O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa BEZERRA E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 11.447.961/0001-65; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO JUDICIAL/ADMINISTRATIVO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA-TO. c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61, '§' único; d) processo 021/2016 e) Vigência: de 05/01/2017 a 31/12/2017 dias; f) Dotação 08.122.0027.2.014 - 10; g) Valor: R\$ 49.008,00 (quarenta e nove mil e oito reais); h) O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Celi Nascimento da Silva e pela a empresa contratada BEZERRA E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO TOCANTINS - SINDIFATO
CNPJ 02.889.429/0001-07 - Código Sindical: 914.012.517.89860-0

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017**

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA às empresas e entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, estabelecidas na sua base territorial, compreendida por todos municípios do Estado do Tocantins, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados/servidores, relativa ao mês de março de 2017, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados, servidores ou cooperado, sindicalizados ou não, pertencentes à categoria profissional representada por esta entidade, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2017, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos contribuintes, indicando da função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Palmas/TO, 13 de janeiro de 2017. Ass. Pedro Henrique Goulart Machado - Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRASIL POSTO DIESEL LTDA, CNPJ: 02.889.517/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na rodovia 153, km 522,6 no entroncamento da TO 354 no Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 260.483.531-20, Proprietário da Fazenda Santa Firmina, com sede no município de Itaguatins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 260.483.531-20, Proprietário da Fazenda Bom Sussego, com sede no município de Itaguatins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 260.483.531-20, Proprietário da Fazenda Belo Jardim/Barreira, com sede em Maurilândia do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JORGE RODRIGUES MOREIRA torna público que requereu ao NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de agropecuária na Fazenda Sambaiba, município de Palmeirante - TO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PNEUAÇO COMERCIAL DE PNEUS DE PALMAS LTDA, CNPJ nº 07.139.815/0001-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LAS para a atividade de SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, com endereço na QD ACSU-SO 10, CONJUNTO 02, AVENIDA NS-01, LOTE 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, CEP: 77.023-122. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Real Construções Engenharia e Projetos Ltda, CNPJ nº 37.581.105/0001-91, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas/TO a Renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para construção do Flat e Residencial Premium Arse 21 na Arse 21 (204 Sul), Al. Azulão, Conj. HM-4, Lt. 01, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉIA PEREIRA LOPES EIRELI-ME, CNPJ: 23.246.781.0001-02, com sede à Avenida Araguaia, Qd. 01, Lt. 06, Setor Morada do Sol, no Município de Santa Fé do Araguaia-TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Declaração de Uso Insignificante, referente a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico, para a atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WILSON ROGERIO MOSTACCHIO, CPF: 905.559.459-87, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na Fazenda Galho - Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JEFERSON LUIZ MARASCA, CPF nº 557.273.281-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) das atividades de Agricultura de Sequeiro, Irrigação e de Barramento desenvolvidas na Fazenda Cabeceira Verde, Distrito de Buritirana, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na COEMA - TO nº 007/2005 e nº 008/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2017.

Ao Sr.
JOVENIL MARTINS NETO
CPF: 596.474.851-15
End.: Quadra 405 Sul, Alameda 01, Lote 02, Ql. 16, CEP: 77015-623.
Cidade de Palmas-TO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado Senhor:

Tem a presente a finalidade de notificá-lo quanto ao débito em atraso referente as parcelas de número 64 a 70, o que resulta na importância de R\$ 27.943,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e três reais), já acrescidos de multa, juros e honorários advocatícios, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda firmado com Vossa Senhoria, tendo por objeto o apartamento de nº 2105 e suas respectivas garagens de número 05 e 05A, do Edifício Executive Residence, localizado na Quadra 105 Norte (Arno 12), Alameda das Aroeiras, Lote 03, Conjunto HM-02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

Assim, alertamos que o não pagamento do débito acima mencionado, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias após o recebimento da presente notificação, resultará no vencimento antecipado de toda a obrigação assumida, de conformidade com o pactuado.

Desse modo, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito apresentado, dentro do prazo estipulado acima, contado da entrega desta pelo Cartório de Títulos e Documentos, sob pena de serem tomadas as medidas legais tendentes a rescisão contrato firmado entre as partes, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da Notificante, na qualidade de Credora Fiduciária.

Ainda na oportunidade, fica Vossa Senhoria notificado para que proceda a transferência da propriedade do imóvel mediante escritura pública e registro com alienação fiduciária em seu nome, na forma prevista no item XV do contrato de compra e venda.

Na eventualidade de Vossa Senhoria ter efetuado o pagamento das parcelas de sua responsabilidade, antes do recebimento desta, solicitamos a fineza de desconsiderá-la.

Atenciosamente,

Araguaia Construtora, Incorp. e Com. de Imóveis Ltda.
CNPJ: 38.144.143/0001-40

Rafael Kuckelhaus de Oliveira
CPF: 714.580.851-04

Palmas - TO, 09 de fevereiro 2017.

A Sra.
RID IDEN DE SOUSA LIMA
CPF: 831.984.071-68
End.: 305 Norte (Arno 32) Alameda 10, Lt. 19, Ql 9, Plano Diretor Norte.
Cidade de Palmas-TO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezada Senhora:

Tem a presente a finalidade de notificá-la quanto ao débito em atraso referente as parcelas de número 3, 4, 6 e 8, o que resulta na importância de R\$ 29.325,23 (vinte e nove mil, trezentos e vinte cinco reais e vinte e três centavos), já acrescidos de multa, juros e honorários advocatícios, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda firmado com Vossa Senhoria, tendo por objeto o apartamento de nº 1601 e suas respectivas garagens de número 22 e 25 mais garagem autônoma nº 78, do Edifício Capim Dourado, localizado na quadra 105 Norte (Arno 12), Alameda das Aroeiras Lote 05, Conjunto HM-02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

Assim, alertamos que o não pagamento do débito acima mencionado, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias após o recebimento da presente notificação, resultará no vencimento antecipado de toda a obrigação assumida, de conformidade com o pactuado.

Desse modo, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para efetuar o pagamento do débito apresentado, dentro do prazo estipulado acima, contado da entrega desta pelo Cartório de Títulos e Documentos, sob pena de serem tomadas as medidas legais tendentes a rescisão contrato firmado entre as partes, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da Notificante, na qualidade de Credora Fiduciária.

Ainda na oportunidade, fica Vossa Senhoria notificado para que proceda a transferência da propriedade do imóvel mediante escritura pública e registro com alienação fiduciária em seu nome, na forma prevista no item VI do contrato de compra e venda.

Na eventualidade de Vossa Senhoria ter efetuado o pagamento das parcelas de sua responsabilidade, antes do recebimento desta, solicitamos a fineza de desconsiderá-la.

Atenciosamente,

Araguaia Construtora, Incorp. e Com. de Imóveis Ltda.
CNPJ: 38.144.143/0001-40

Rafael Kuckelhaus de Oliveira
CPF: 714.580.851-04

COOPERATIVA DE EDUCADORES DE FORMOSO DO ARAGUAIA -
COOPEFA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os 24 associados em condições de votar, para a Assembleia Geral Ordinária, a Realizar-se no dia 18/03/2017, na sede da COOPEFA na Praça da Juventude com Avenida JK, s/nº, Centro, CEP: 77470-000, Formoso do Araguaia - TO, em 1ª convocação às 7h:30 com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 8h, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 8h:30, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01. Prestação de contas relativas ao exercício de 2016, compreendendo: a) Apresentação do Relatório da Gestão; b) Demonstrações Contábeis; c) Parecer do Conselho Fiscal; 02. Destinação das sobras apuradas (ou rateio das perdas); 03. Orçamento e Plano de Atividades para o exercício de 2017; 04. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2017; 05. Deliberação sobre a fixação do valor da remuneração dos cooperados (hora/aula); 06. Eliminação de sócios (inativos); 7. Assuntos gerais. Formoso do Araguaia - TO, 07 de fevereiro de 2016. Maria Madalena Costa Martins Sousa - Diretora Presidente.

ORDEM DO DIA:

01. Prestação de contas relativas ao exercício de 2016, compreendendo:
- a) Apresentação do Relatório da Gestão;
 - b) Demonstrações Contábeis;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal;
02. Destinação das sobras apuradas (ou rateio das perdas);
03. Orçamento e Plano de Atividades para o exercício de 2016;
04. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2015;
05. Deliberação sobre a fixação do valor da remuneração dos cooperados (hora/aula);
06. Eliminação de sócios (inativos);
07. Outros assuntos de interesse social.

Formoso do Araguaia - TO, 07 de fevereiro de 2017.

Maria Madalena Costa Martins Sousa
Diretora/Presidente

PORTARIA SEET/Nº 01/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de membro da Diretoria Regional e dá outras providências.

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 22, inciso VIII do Estatuto Social do Sindicato e, ainda:

Considerando a vacância do cargo de Diretoria Regional constante no art. 30 do Regimento Interno do Sindicato e, sobretudo, com vistas a manter o perfeito funcionamento desta Entidade Sindical.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de Presidente da Regional de Dianópolis o filiado DOMINGOS SILVA CIRQUEIRA inscrito no C.P.F sob o nº 933.544.601-72.

Art. 2º Nomear para o cargo de Secretário de Saúde do Trabalhador da Regional de Araguaia o filiado ANDERSON PREDROSA DE ARAÚJO inscrito no C.P.F sob o nº 877.329.121-87.

Art. 3º A presente Portaria vigorará a partir 1º de fevereiro de 2017, mesmo publicada a posteriori, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Palmas - TO, 01 de Fevereiro de 2017.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO
TOCANTINS - COOPANEST-TO
SEDE: QD 103 SUL, RUA SO 09, LOTE 40, CEP: 77.015-032,
CENTRO, PALMAS/TO - CNPJ 00.577.777 0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEXTA-FEIRA, 17/03/2017

Ficam pelo presente ficam convocados na forma da legislação Cooperativista e Estatuto Social, todos os Cooperados da COOPANEST, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados, às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Cooperados e, às 19:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de dez Cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º Relatório de Gestão do Exercício 2016;
- 2º Balanço patrimonial do Exercício 2016 e demonstrativo dos resultados;
- 3º Parecer da Auditoria Independente e parecer do Conselho Fiscal;
- 4º Deliberação sobre o relatório da Gestão 2016, balanço e destinação do resultado;
- 5º Eleições do Conselho Fiscal Leitura do Edital de Convocação das Eleições; Apuração e posse imediata;
- 6º Apreciação e deliberação sobre o plano de ação para o Exercício de 2017;
- 7º Inclusão e Exclusão de Cooperados.

O Número de médicos Cooperados nesta data aptos a votarem é de 90 (noventa). O *quorum* deliberativo é por maioria simples.

Palmas - TO, 08 de Fevereiro de 2017.

COAPA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS
CNPJ: 02.893.830/0001-10 - IE: 29.060.775-2 - OCB-TO: 014
NIRE: 174.0000114.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COAPA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os 250 (duzentos e cinquenta) associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2017 na sede da COAPA situado na Av. Mestre Bento, nº 2.380 - Setor Zacarias Campelo, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, às 17h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 18h com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 19h com a presença de no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Resultado da Pré Assembleia;
- 2 - Prestação de Contas do exercício de 2016;
- 3 - Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;
- 4 - Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas;
- 5 - Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- 6 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 7 - Outros assuntos de interesse geral.

Pedro Afonso - TO, 19 de Janeiro de 2017.

RICARDO BENEDITO KHOURI
PRESIDENTE